



EDITAL Nº 1.997/2018/SED
RETIFICADO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 4º da Lei nº 16.861, de 28 de dezembro de 2015, e legislação em vigor no ato da admissão, torna público, pelo presente Edital, as normas para realização do processo seletivo para admissão de professores em caráter temporário, para atuação na educação básica: nos níveis de Ensino Fundamental e Ensino Médio, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos, Educação em Espaços de Privação de Liberdade (Unidades Prisionais e Unidades Socioeducativas), e Educação Especial da rede pública estadual para o ano letivo de 2019 e ano letivo de 2020.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas para o cargo de Professor Admitido em Caráter Temporário para o ano letivo de 2019 e ano letivo de 2020.
- 1.2 A classificação de candidatos neste certame será válida por **2 (dois) anos letivos (2019 e 2020)** e não haverá reclassificação de candidatos no referido período. Todavia, o candidato que comprovar a habilitação mínima exigida para ser habilitado na disciplina da vaga de atuação, no dia da admissão, perceberá seus vencimentos como habilitado.

2 DOS REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 O professor não poderá se inscrever neste processo seletivo para vaga temporária quando tiver sido dispensado em contrato anterior, nos últimos 3 (três) anos, em decorrência de processo administrativo disciplinar ou sindicância, em conformidade com a Lei Complementar nº 491/2010, e Art. 15, itens V e VI da Lei nº 16.861/2015.
- 2.2 O professor poderá se inscrever e atuar em **apenas uma Gerência de Educação – GERED/Coordenadoria Regional/Unidade de Atendimento**.

3 DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA ADMISSÃO

- 3.1 Na inscrição o candidato declarará, sob as penas da Lei:
 - 3.1.1 ter nacionalidade brasileira;
 - 3.1.2 estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do sexo masculino, estar quite também com as obrigações do serviço militar;
 - 3.1.3 gozar de boa saúde, condição esta que será comprovada quando do processo de admissão através de atestado médico (médico do trabalho ou clínico geral) confirmando a capacidade física e mental para o exercício do cargo de Professor, expedido há no máximo 30 (trinta) dias;
 - 3.1.4 não ter sofrido, nos últimos 3 (três) anos, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público por justa causa, fato a ser comprovado no ato de admissão;
 - 3.1.5 não ter sido dispensado em Processo Seletivo anterior, nos últimos 3 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar, e/ou por abandono ao serviço sem justificativa, quando decorridos mais de três dias consecutivos ou cinco dias intercalados de ausência;
 - 3.1.6 não ter antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civil e político, a ser comprovado no ato de admissão através de certidão de antecedentes criminais, dos últimos 5 (cinco) anos, a ser expedido pelo Fórum;
 - 3.1.7 estar em conformidade com as disposições contidas no inciso XVI do art. 37 da Constituição da República;
 - 3.1.8 não registrar sentença penal condenatória transitada em julgado;
 - 3.1.9 possuir a escolaridade exigida na forma deste edital e estar legalmente habilitado para o exercício do cargo de Professor;
- 3.1.10 **Ter idade mínima de 18 (anos) a completar na data de início da admissão.**

4 DAS VAGAS

- 4.1 O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento das vagas que ocorrerem no ano letivo de 2019 e ano letivo de 2020, conforme Lei nº 16.861, de 28 de dezembro de 2015.
- 4.2 As vagas serão publicadas no endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Educação (<http://www.sed.sc.gov.br>) e afixadas nas GEREDs/Coordenadoria Regional/Unidades de Atendimento.
- 4.3 Será designada, por portaria da Secretária de Estado da Educação, comissão composta pelo Supervisor de Gestão de Pessoas, Supervisor de Gestão Escolar e três técnicos da Gerência de Educação – GERED/Coordenadoria Regional/Unidade de Atendimento, para realizar o levantamento das vagas, bem como para realização da chamada para preenchimento das mesmas, cabendo a presidência desta comissão ao Supervisor de Gestão de Pessoas de cada GERED/Coordenadoria Regional/Unidade de Atendimento.
- 4.4 O levantamento das vagas a serem oferecidas aos classificados será operacionalizado pela Comissão, sob a coordenação do Supervisor de Gestão de Pessoas das Gerências de Educação – GEREDs/Coordenadoria

Regional/Unidades de Atendimento, após a finalização dos procedimentos de matrícula, enturmação dos alunos e distribuição de aulas aos professores efetivos do quadro do magistério público estadual.

- 4.5 As vagas das disciplinas previstas na Área de Educação de Jovens e Adultos serão para admissões temporárias de no máximo 1 (um) semestre letivo. Ou seja, durante o primeiro semestre de cada ano letivo, as admissões para as referidas vagas poderão ser realizadas, no máximo, até o dia 30 de julho do ano em Curso.

5 DAS DISCIPLINAS, DAS ÁREAS E DA HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

5.1 O candidato poderá se inscrever para 1 (uma) ou 2 (duas) áreas e 1 (uma) ou 2 (duas) disciplinas por área, devendo orientar-se pelas tabelas constantes no item 5 deste Edital.

- 5.1.1 O candidato deverá comprovar a habilitação mínima exigida, ou seja, estar matriculado e frequentando a 5ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena na disciplina/área de sua opção, através de Certidão/Atestado emitido pela instituição de ensino informando que está matriculado e frequentando as aulas.
- 5.1.2 Para os Cursos de Graduação em que a carga horária é diferenciada, como exemplo: Educação a Distância - EAD, Complementações Pedagógicas, 2ª Licenciatura, entre outros, a habilitação mínima exigida para inscrição é Certidão de Frequência de no mínimo 50% (cinquenta por cento) da carga horária estabelecida para o curso.
- 5.1.3 O candidato com formação superior deverá apresentar diploma de conclusão do Curso, devidamente registrado, ou, provisoriamente, para os formandos, declaração de que concluiu e foi aprovado em todas as disciplinas.
- 5.1.4 O candidato que apresentar certidão de colação de grau ou declaração de que concluiu o curso deverá, obrigatoriamente, no dia da admissão, apresentar o original e a fotocópia do diploma de conclusão do Curso.
- 5.1.5 O candidato que não apresentar no dia da admissão o diploma de conclusão do Curso perceberá seus vencimentos como não-habilitado até que o apresente.
- 5.1.6 **As atribuições correspondentes às vagas da área da Educação Especial encontram-se descritas no Anexo III deste Edital.**
- 5.1.7 As disciplinas e a respectiva habilitação mínima exigida são as constantes nas tabelas a seguir.

5.2 ÁREA DO NÚCLEO COMUM

- 5.2.1 A habilitação mínima exigida para inscrição é Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena na disciplina de opção, conforme tabela abaixo.
- 5.2.2 Considerar-se-á habilitado o professor que possuir na sua área de atuação Licenciatura Plena ou Curso Normal Superior ou outro Curso Superior com Complementação Pedagógica de acordo com a Resolução Nº 2/CNE, de 26 de junho de 1997, ou Curso Emergencial de Licenciatura Plena de Formação de Professores.
- 5.2.3 **A conclusão do Curso de Licenciatura Plena em outra disciplina não habilita o candidato que possuir conclusão de Curso de Bacharelado na disciplina específica.**

TABELA 5.1

CÓDIGO	DISCIPLINA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
323	ALEMÃO	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena ou Curso de Licenciatura Curta em Alemão. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Alemão.
1	ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia Séries Iniciais; ou Diploma/Certificado de Conclusão de Curso Normal Superior; ou Diploma/Certificado de Conclusão do Magistério. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia-Séries Iniciais.
628	ARTES	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Licenciatura Plena em Educação Artística; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Visuais; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Plásticas; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Cênicas ou Teatro; ou Curso de Licenciatura Plena em Música; ou Curso de Licenciatura Plena em Dança. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Educação Artística; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Visuais; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Plásticas; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Cênicas ou Teatro; ou Curso de Licenciatura Plena em Música; ou Curso de Licenciatura Plena em Dança; ou Curso de Licenciatura Curta em Educação Artística.
255	BIOLOGIA	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, ou Licenciatura Plena em Educação do Campo - Área de Ciências da Natureza (Biologia, Física e Química) e Matemática. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas.
612	CIÊNCIAS	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Licenciatura Plena em Ciências. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Ciências ou Curso de Licenciatura Curta em Ciências.
307	EDUCAÇÃO FÍSICA	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Educação Física. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Educação Física ou Curso de Licenciatura Curta em Educação Física.
611	ENSINO RELIGIOSO	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Graduação em Ciências da Religião – Licenciatura em Ensino Religioso. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Graduação em Ciências da Religião – Licenciatura em Ensino Religioso.
320	ESPAÑHOL	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em

		Letras-Espanhol. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Letras-Espanhol ou Curso de Licenciatura Curta em Letras-Espanhol.
536	FILOSOFIA	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Filosofia. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Filosofia.
475	FÍSICA	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Física, ou Licenciatura Plena em Educação do Campo - Área de Ciências da Natureza (Biologia, Física e Química) e Matemática. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Física.
302	GEOGRAFIA	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Geografia. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Geografia; ou de Curso de Licenciatura Curta em Estudos Sociais com habilitação em Geografia.
304	HISTÓRIA	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em História. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em História; ou de Curso de Licenciatura Curta em Estudos Sociais com habilitação em História.
319	INGLÊS	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras-Ingês. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena Letras-Ingês; ou Curso de Licenciatura Curta em Letras-Ingês.
322	ITALIANO	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras-Italiano. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Letras-Italiano; ou Curso de Licenciatura Curta em Letras-Italiano.
401	LÍNGUA PORTUGUESA/LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras-Português. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Letras-Português; ou Curso de Licenciatura Curta em Letras-Português.
301	MATEMÁTICA	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Matemática; ou Licenciatura Plena em Educação do Campo - Área de Ciências da Natureza (Biologia, Física e Química) e Matemática. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Matemática; ou de Curso de Licenciatura Curta em Ciências com habilitação em Matemática.
513	QUÍMICA	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Química, ou Licenciatura Plena em Educação do Campo - Área de Ciências da Natureza (Biologia, Física e Química) e Matemática. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Química.
437	SOCIOLOGIA	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Sociologia ou Ciências Sociais. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Sociologia ou Ciências Sociais.

5.3 ÁREA DO CURSO DE MAGISTÉRIO

5.3.1 A habilitação mínima exigida para inscrição é Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena na disciplina de opção, conforme tabela abaixo.

5.3.2 Considerar-se-á habilitado o professor que possuir na sua área de atuação Licenciatura Plena ou Curso Normal Superior ou outro Curso Superior com Complementação Pedagógica de acordo com a Resolução Nº 2/CNE, de 26 de junho de 1997, ou Curso Emergencial de Licenciatura Plena de Formação de Professores.

5.3.3 **A conclusão do Curso de Licenciatura Plena em outra disciplina não habilita o candidato que possuir conclusão de Curso de Bacharelado na disciplina específica.**

TABELA 5.2

CÓDIGO	DISCIPLINA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
1003	DIDÁTICA EDUCAÇÃO INFANTIL/MAG	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou curso de Licenciatura Plena em Pedagogia-Educação Infantil; ou curso de Licenciatura Plena em Pedagogia-Séries Iniciais; ou Curso Normal Superior.
1004	DIDÁTICA ANOS INICIAIS/MAG	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou curso de Licenciatura Plena em Pedagogia-Educação Infantil; ou curso de Licenciatura Plena em Pedagogia-Séries Iniciais; ou Curso Normal Superior.
3369	EDUCAÇÃO E INFÂNCIA/MAG	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia-Educação Infantil; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia-Séries Iniciais; ou Curso Normal Superior.
005	EDUCAÇÃO ESPECIAL/MAG	Habilitado: Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura em Educação Especial; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Curso Complementação Pedagógica em Educação Especial apostilado ao diploma; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Pós-Graduação Lato ou Stricto Sensu em Educação Especial; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Pós-Graduação em Educação Inclusiva; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Pós-Graduação em

		Atendimento Educacional Especializado; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Curso Normal Superior com Curso de Complementação Pedagógica em Educação Especial apostilado ao diploma; ou Curso Normal Superior com Pós-Graduação em Educação Especial; ou Curso Normal Superior com Pós-Graduação em Educação Inclusiva; ou Curso Normal Superior com Pós-Graduação em Atendimento Educacional Especializado.
594	ESTÁGIO SUPERVISIONADO EDUCAÇÃO INFANTIL/MAG	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou curso de Licenciatura Plena em Pedagogia–Educação Infantil; ou curso de Licenciatura Plena em Pedagogia-Séries Iniciais; ou Curso Normal Superior.
587	ESTÁGIO SUPERVISIONADO ANOS INICIAIS/MAG	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou curso de Licenciatura Plena em Pedagogia–Educação Infantil; ou curso de Licenciatura Plena em Pedagogia-Séries Iniciais; ou Curso Normal Superior.
3368	FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO/MAG	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Filosofia.
245	HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO/MAG	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em História.
1805	LIBRAS/MAG	Habilitado: Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura em Educação Especial; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Curso Complementação Pedagógica em Educação Especial apostilado no diploma; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Pós-Graduação Lato ou Stricto Sensu em Educação Especial, ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Pós-Graduação em Educação Inclusiva ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Pós-Graduação em Atendimento Educacional Especializado; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Curso Normal Superior com Curso de Complementação Pedagógica em Educação Especial apostilado ao diploma; ou Curso Normal Superior com Pós-Graduação em Educação Especial; Curso Normal Superior com Pós-Graduação em Educação Inclusiva; ou Curso Normal Superior com Pós-Graduação em Atendimento Educacional Especializado.
3540	LITERATURA INFANTIL/MAG	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras-Português.
948	METODOLOGIA DE ENSINO DE ALFABETIZAÇÃO/MAG	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia–Educação Infantil, ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia-Séries Iniciais ou Curso Normal Superior.
950	METODOLOGIA DE ENSINO DE HISTÓRIA E GEOGRAFIA/MAG	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Geografia; ou Curso de Licenciatura Plena em História.
951	METODOLOGIA DE ENSINO DE CIÊNCIAS/MAG	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas.
952	METODOLOGIA DE ENSINO DE MATEMÁTICA/MAG	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Matemática, ou Licenciatura Plena em Educação do Campo - Área de Ciências da Natureza (Biologia, Física e Química) e Matemática.
1051	METODOLOGIA DE ENSINO DE ARTES/MAG	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Licenciatura Plena ou Licenciatura Curta em Educação Artística, ou Curso de Licenciatura Plena em Artes; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Visuais; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Plásticas; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Cênicas ou Teatro; ou Curso de Licenciatura Plena em Música; ou Curso de Licenciatura Plena em Dança.
1471	ORGANIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL/MAG	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou curso de Licenciatura Plena em Pedagogia–Educação Infantil; ou curso de Licenciatura Plena em Pedagogia-Séries Iniciais; ou Curso Normal Superior.
244	PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO/MAG	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura em Psicologia; ou curso de Bacharelado em Psicologia com Curso Emergencial de Licenciatura Plena de Formação de Professores ou Complementação Pedagógica.
243	SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO/MAG	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Sociologia ou Ciências Sociais.

5.4 ÁREA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

- 5.4.1 A habilitação mínima exigida para inscrição é Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena na disciplina de opção, conforme tabela abaixo.
- 5.4.2 Considerar-se-á habilitado o professor que possuir na sua área de atuação Licenciatura Plena ou Curso Normal Superior ou outro Curso Superior com Complementação Pedagógica de acordo com a Resolução Nº 2/CNE, de 26 de junho de 1997, ou Curso Emergencial de Licenciatura Plena de Formação de Professores.
- 5.4.3 **A conclusão do Curso de Licenciatura Plena em outra disciplina não habilita o candidato que possuir conclusão de Curso de Bacharelado na disciplina específica.**

TABELA 5.3

CÓDIGO	DISCIPLINA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
3449	ALFABETIZAÇÃO	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia–Educação Infantil; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia-Séries Iniciais; ou Curso Normal Superior. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia.

628	ARTES	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Licenciatura Plena ou Licenciatura Curta em Educação Artística, ou Curso de Licenciatura Plena em Artes; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Visuais; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Plásticas; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Cênicas ou Teatro; ou Curso de Licenciatura Plena em Música; ou Curso de Licenciatura Plena em Dança. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Educação Artística; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Visuais; ou curso de Licenciatura Plena em Artes Plásticas; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Cênicas ou Teatro; ou Curso de Licenciatura Plena em Música; ou Curso de Licenciatura Plena em Dança.
255	BIOLOGIA	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, ou Licenciatura Plena em Educação do Campo - Área de Ciências da Natureza (Biologia, Física e Química) e Matemática. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas.
612	CIÊNCIAS	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena ou Curso de Licenciatura Curta em Ciências. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Ciências.
307	EDUCAÇÃO FÍSICA	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Educação Física. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Educação Física.
320	ESPAANHOL	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras-Espanhol. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Letras-Espanhol.
536	FILOSOFIA	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Filosofia. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Filosofia.
475	FÍSICA	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Física, ou Licenciatura Plena em Educação do Campo - Área de Ciências da Natureza (Biologia, Física e Química) e Matemática. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Física.
302	GEOGRAFIA	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Geografia. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Geografia.
304	HISTÓRIA	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em História. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em História.
319	INGLÊS	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras-Ingês. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Letras-Ingês.
401	LÍNGUA PORTUGUESA/LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras-Português. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Letras-Português; ou Curso de Licenciatura Curta em Letras-Português.
301	MATEMÁTICA	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Matemática, ou Licenciatura Plena em Educação do Campo - Área de Ciências da Natureza (Biologia, Física e Química) e Matemática. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Matemática.
2907	NIVELAMENTO	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia-Educação Infantil; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia-Séries Iniciais; ou Curso Normal Superior. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia.
513	QUÍMICA	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Química, ou Licenciatura Plena em Educação do Campo - Área de Ciências da Natureza (Biologia, Física e Química) e Matemática. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Química.
437	SOCIOLOGIA	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Sociologia ou Ciências Sociais. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Sociologia ou Ciências Sociais.

5.5 ÁREA DA EDUCAÇÃO EM ESPAÇOS DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE (Unidades Prisionais e Unidades Socioeducativas)

- 5.5.1 A habilitação mínima exigida para inscrição é Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena na disciplina de opção, conforme tabela abaixo.
- 5.5.2 Considerar-se-á habilitado o professor que possuir na sua área de atuação Licenciatura Plena ou Curso Normal Superior ou outro Curso Superior com Complementação Pedagógica de acordo com a Resolução Nº 2/CNE, de 26 de junho de 1997, ou Curso Emergencial de Licenciatura Plena de Formação de Professores.

5.5.3 A conclusão do Curso de Licenciatura Plena em outra disciplina não habilita o candidato que possuir conclusão de Curso de Bacharelado na disciplina específica.

TABELA 5.4

CÓDIGO	DISCIPLINA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
UNIDADES PRISIONAIS		
3449	ALFABETIZAÇÃO	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia–Educação Infantil; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia-Séries Iniciais; ou Curso Normal Superior. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia.
628	ARTES	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Licenciatura Plena ou Licenciatura Curta em Educação Artística, ou Curso de Licenciatura Plena em Artes; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Visuais; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Plásticas; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Cênicas ou Teatro; ou Curso de Licenciatura Plena em Música; ou Curso de Licenciatura Plena em Dança. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Educação Artística; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Visuais; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Plásticas; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Cênicas ou Teatro; ou Curso de Licenciatura Plena em Música; ou Curso de Licenciatura Plena em Dança.
255	BIOLOGIA	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, ou Licenciatura Plena em Educação do Campo - Área de Ciências da Natureza (Biologia, Física e Química) e Matemática. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas.
612	CIÊNCIAS	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena ou Curso de Licenciatura Curta em Ciências. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Ciências.
307	EDUCAÇÃO FÍSICA	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Educação Física. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Educação Física.
320	ESPAÑHOL	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras-Espanhol. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Letras-Espanhol.
536	FILOSOFIA	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Filosofia. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Filosofia.
475	FÍSICA	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Física, ou Licenciatura Plena em Educação do Campo - Área de Ciências da Natureza (Biologia, Física e Química) e Matemática. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Física.
302	GEOGRAFIA	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Geografia. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Geografia.
304	HISTÓRIA	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em História. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em História.
319	INGLÊS	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras-Ingês. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena Letras em Ingês.
401	LÍNGUA PORTUGUESA/LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras-Português. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Letras Português; ou Curso de Licenciatura Curta em Letras-Português.
301	MATEMÁTICA	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Matemática, ou Licenciatura Plena em Educação do Campo - Área de Ciências da Natureza (Biologia, Física e Química) e Matemática. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Matemática.
2907	NIVELAMENTO	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia–Educação Infantil; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia-Séries Iniciais; ou Curso Normal Superior. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia.
513	QUÍMICA	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Química, ou Licenciatura Plena em Educação do Campo - Área de Ciências da Natureza (Biologia, Física e Química) e Matemática. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena

		em Química.
437	SOCIOLOGIA	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Sociologia ou Ciências Sociais. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Sociologia ou Ciências Sociais.

TABELA 5.5

CÓDIGO	DISCIPLINA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS (CASE/CASEP)		
3688	ALFABETIZAÇÃO E NIVELAMENTO - ATENDIMENTO NO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia–Educação Infantil; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia-Séries Iniciais; ou Curso Normal Superior. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia.
41	ÁREA DE LINGUAGENS (LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA, LÍNGUA ESTRANGEIRA, ARTES) - ATENDIMENTO NO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Licenciatura Plena em Letras-Português; ou Curso de Licenciatura Plena em Letras-Inglês; ou Curso de Licenciatura Plena em Letras-Espanhol; ou Curso de Licenciatura Plena em Educação Artística; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Visuais; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Plásticas; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Cênicas ou Teatro; ou Curso de Licenciatura Plena em Música; ou Curso de Licenciatura Plena em Dança. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Letras-Português, ou Curso de Licenciatura Plena em Letras-Inglês; ou Curso de Licenciatura Plena em Letras-Espanhol; ou Curso de Licenciatura Plena em Educação Artística; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Visuais; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Plásticas; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Cênicas ou Teatro; ou Curso de Licenciatura Plena em Música; ou Curso de Licenciatura Plena em Dança.
3692	ÁREA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA (QUÍMICA, FÍSICA, BIOLOGIA E CIÊNCIAS) - ATENDIMENTO NO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Química; ou Curso de Licenciatura Plena em Física; ou Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas; ou Curso de Licenciatura Plena em Ciências. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Química; ou Curso de Licenciatura Plena em Física; ou Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas; ou Curso de Licenciatura Plena em Ciências.
2854	ÁREA CIÊNCIAS HUMANAS (GEOGRAFIA, HISTÓRIA, FILOSOFIA E SOCIOLOGIA) - ATENDIMENTO NO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Geografia; ou Curso de Licenciatura Plena em História; ou Curso de Licenciatura Plena em Filosofia; ou Curso de Licenciatura Plena em Sociologia ou Ciências Sociais. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Geografia; ou Curso de Licenciatura Plena em História; ou Curso de Licenciatura Plena em Filosofia; ou Curso de Licenciatura Plena em Sociologia ou Ciências Sociais.

5.6 ÁREA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

5.6.1 A habilitação mínima exigida para inscrição é Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena na disciplina de opção, conforme tabela abaixo.

5.6.2 Para as disciplinas de Intérprete da Libras, Professor Bilíngue, Instrutor da Libras e Professor do AEE/DA – a Prova de Conhecimentos Específicos será em Libras.

5.6.3 Considerar-se-á habilitado o professor que possuir na sua área de atuação Licenciatura Plena ou Curso Normal Superior ou outro Curso Superior com Complementação Pedagógica de acordo com a Resolução Nº 2/CNE, de 26 de junho de 1997, ou Curso Emergencial de Licenciatura Plena de Formação de Professores.

5.6.4 A conclusão do Curso de Licenciatura Plena em outra disciplina não habilita o candidato que possuir conclusão de Curso de Bacharelado na disciplina específica.

TABELA 5.6

CÓDIGO	DISCIPLINA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
4004	AEE - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	Habilitado: Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura em Educação Especial; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Curso Complementação Pedagógica em Educação Especial apostilado ao diploma; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Pós-Graduação Lato ou Stricto Sensu em Educação Especial; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Pós-Graduação em Educação Inclusiva; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Pós-Graduação em Atendimento Educacional Especializado; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Curso Normal Superior com Curso de Complementação Pedagógica em Educação Especial apostilado ao diploma; ou Curso Normal Superior com Pós-Graduação em Educação Especial; ou Curso Normal Superior com Pós-Graduação em Educação Inclusiva; ou Curso Normal Superior com Pós-Graduação em Atendimento Educacional Especializado. Não Habilitado: Certidão de frequência a partir da 5ª fase do Curso de Licenciatura em Educação Especial; ou Certidão de Frequência a partir da 5ª fase do Curso de Licenciatura em Pedagogia.

4005	PROFESSOR /AEE - ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO	<p>Habilitado: Diploma e Histórico escolar de conclusão de curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Pós-Graduação em Altas Habilidades/Superdotação; ou Diploma e Histórico Escolar de conclusão de curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Pós-Graduação em Educação Especial; ou Diploma e Histórico Escolar de conclusão de curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Pós-Graduação em Educação Inclusiva; ou Diploma e Histórico Escolar de conclusão de curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Pós-Graduação em Atendimento Educacional Especializado; ou Curso de Licenciatura em Educação Especial; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Curso Complementação Pedagógica em Educação Especial apostilado ao diploma; ou Curso Normal Superior com curso de Complementação Pedagógica em Educação Especial apostilado ao diploma; ou Curso Normal Superior com Pós-Graduação em Educação Especial; ou Curso Normal Superior com Pós-Graduação em Educação Inclusiva; ou Curso Normal Superior com Pós-Graduação em Atendimento Educacional Especializado; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia.</p> <p>Não Habilitado: Certidão de frequência a partir da 5ª fase do Curso de Licenciatura em Educação Especial; ou Certidão de Frequência a partir da 5ª fase do Curso de Licenciatura plena em Pedagogia.</p>
4006	PROFESSOR ASSESSOR/AEE - ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO	<p>Habilitado: Diploma e Histórico escolar de conclusão de curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Pós-Graduação em Altas Habilidades/Superdotação; ou Diploma e Histórico Escolar de conclusão de curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Pós-Graduação em Educação Especial; ou Diploma e Histórico Escolar de conclusão de curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Pós-Graduação em Educação Inclusiva; ou Diploma e Histórico Escolar de conclusão de curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Pós-Graduação em Atendimento Educacional Especializado; ou Curso de Licenciatura em Educação Especial; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Curso Complementação Pedagógica em Educação Especial apostilado ao diploma; ou Curso Normal Superior com curso de Complementação Pedagógica em Educação Especial apostilado ao diploma; ou Curso Normal Superior com Pós-Graduação em Educação Especial; ou Curso Normal Superior com Pós-Graduação em Educação Inclusiva; ou Curso Normal Superior com Pós-Graduação em Atendimento Educacional Especializado; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia.</p> <p>Não Habilitado: Certidão de frequência a partir da 5ª fase do Curso de Licenciatura em Educação Especial; ou Certidão de Frequência a partir da 5ª fase do Curso de Licenciatura plena em Pedagogia.</p>
214	AEE/DA - DEFICIÊNCIA AUDITIVA	<p>Habilitado: Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura em Educação Especial; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Curso Complementação Pedagógica em Educação Especial apostilado ao diploma; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Pós-Graduação Lato ou Stricto Sensu em Educação Especial; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Pós-Graduação em Educação Inclusiva; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Pós-Graduação em Atendimento Educacional Especializado; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Curso Normal Superior com Curso de Complementação Pedagógica em Educação Especial apostilado ao diploma; ou Curso Normal Superior com Pós-Graduação em Educação Especial; ou Curso Normal Superior com Pós-Graduação em Educação Inclusiva; ou Curso Normal Superior com Pós-Graduação em Atendimento Educacional Especializado.</p> <p>Não Habilitado: Certidão de frequência a partir da 5ª fase do Curso de Licenciatura em Educação Especial; ou Certidão de Frequência a partir da 5ª fase do Curso de Licenciatura em Pedagogia.</p>
941	AEE/DV - DEFICIÊNCIA VISUAL	<p>Habilitado: Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura em Educação Especial; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Curso Complementação Pedagógica em Educação Especial apostilado ao diploma; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Pós-Graduação Lato ou Stricto Sensu em Educação Especial; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Pós-Graduação em Educação Inclusiva; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Pós-Graduação em Atendimento Educacional Especializado; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Curso Normal Superior com Curso de Complementação Pedagógica em Educação Especial apostilado ao diploma; ou Curso Normal Superior com Pós-Graduação em Educação Especial; ou Curso Normal Superior com Pós-Graduação em Educação Inclusiva; ou Curso Normal Superior com Pós-Graduação em Atendimento Educacional Especializado.</p> <p>Não Habilitado: Certidão de frequência a partir da 5ª fase do Curso de Licenciatura em Educação Especial; ou Certidão de Frequência a partir da 5ª fase do Curso de Licenciatura em Pedagogia.</p>
4012	PROFESSOR INSTRUTOR DA LIBRAS - ITINERANTE	<p>Habilitado: Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras-Libras; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia - Educação Especial com habilitação em Deficiência Auditiva; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia - Educação Especial com curso de Pós Graduação em Libras.</p> <p>Não Habilitado: Certidão de Frequência, a partir da 5ª fase do Curso de Licenciatura em Letras-Libras; ou Certidão de Frequência a partir da 5ª fase da Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Licenciatura em Educação Especial.</p>
1155	INTÉRPRETE DA LIBRAS	<p>Habilitado: Curso de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento.</p> <p>Não habilitado: Certidão de Frequência, a partir da 5ª fase do Curso de Licenciatura em qualquer área do conhecimento.</p>
2473	PROFESSOR BILÍNGUE – LIBRAS	<p>Habilitado: Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras-Libras; Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia - Educação Especial com habilitação em Deficiência Auditiva; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia - Educação Especial com curso de Pós Graduação em Libras; ou Curso de Licenciatura</p>

		Plena em Pedagogia com curso de Pós Graduação em Libras; ou Curso Normal Superior com Certidão de Frequência em Curso de Licenciatura em Educação Especial; ou Curso Normal Superior com Curso de Complementação Pedagógica em Educação Especial. Não Habilitado: Curso de Licenciatura em Pedagogia; ou Certidão de Frequência a partir da 5ª fase do Curso de Licenciatura em Letras–Libras; ou Certidão de Frequência a partir da 5ª fase da Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Licenciatura em Educação Especial; ou Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura nas diferentes áreas do conhecimento.
--	--	---

6 DA JORNADA DE TRABALHO

6.1 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

6.1.1 O regime de trabalho para o cargo de Professor Admitido em Caráter Temporário, nos níveis de Ensino Fundamental e Ensino Médio, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos, Educação em Espaços de Privação de Liberdade (Unidades Prisionais e Unidades Socioeducativas), Educação Especial, será através de contratos, conforme Anexo Único da Lei nº 16.861/2015, que podem ser firmados da seguinte forma:

- Máximo de **32 (trinta e duas) horas-aula** no período diurno (matutino+vespertino) nas seguintes áreas: Área 2 (Ensino Fundamental – Anos Finais); Área 3 (Ensino Médio) e Área 4 (Educação de Jovens e Adultos);
- Máximo de **20 (vinte) horas-aula** no período noturno, nas seguintes áreas: Área 2 (Ensino Fundamental – Anos Finais); Área 3 (Ensino Médio) e Área 4 (Educação de Jovens e Adultos);
- Máximo de **48 (quarenta e oito) horas-aula**, dividido em dois vínculos, respeitando os turnos de funcionamento das Unidades Escolares;
- Máximo de **40 (quarenta) horas-aula** no período diurno (matutino+vespertino) para a Área 1 (Ensino Fundamental – Anos Iniciais), na disciplina 001-LLL.

7 DAS OPÇÕES

7.1 DA OPÇÃO POR GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – GERED/COORDENADORIA REGIONAL/UNIDADE DE ATENDIMENTO

7.1.1 O candidato, para inscrição e classificação neste Processo Seletivo, terá direito a **optar apenas por uma das Gerências de Educação – GEREDs/Coordenadoria Regional/Unidades de Atendimento**, conforme tabela 7.1 deste edital.

7.1.1.1 A disciplina da Educação Especial AEE - Atendimento Educacional Especializado, é oferecida para as GEREDs/Coordenadoria Regional/Unidades de Atendimento, conforme tabela 7.1 deste edital.

TABELA 7.1

GERED/COORDENADORIA REGIONAL/UNIDADE DE ATENDIMENTO	
1. GERED – São Miguel do Oeste	19. UNIDADE DE ATENDIMENTO - Laguna
2. GERED – Maravilha	20. GERED – Tubarão
3. GERED – São Lourenço D'Oeste	21. GERED – Criciúma
4. GERED – Chapecó	22. GERED – Araranguá
5. GERED – Xanxerê	23. GERED – Joinville
6. GERED – Concórdia	24. GERED – Jaraguá do Sul
7. GERED – Joaçaba	25. GERED – Mafra/São Bento do Sul
8. GERED – Campos Novos	26. UNIDADE DE ATENDIMENTO – Canoinhas
9. GERED – Videira	27. GERED – Lages
10. UNIDADE DE ATENDIMENTO – Caçador	28. UNIDADE DE ATENDIMENTO – São Joaquim
11. GERED – Curitibaanos	29. UNIDADE DE ATENDIMENTO – Palmitos
12. GERED – Rio do Sul	30. UNIDADE DE ATENDIMENTO – Dionísio Cerqueira
13. UNIDADE DE ATENDIMENTO – Ituporanga	31. UNIDADE DE ATENDIMENTO – Itapiranga
14. UNIDADE DE ATENDIMENTO – Ibirama	32. UNIDADE DE ATENDIMENTO – Quilombo
15. GERED – Blumenau	33. UNIDADE DE ATENDIMENTO – Seara
16. UNIDADE DE ATENDIMENTO – Brusque	34. UNIDADE DE ATENDIMENTO – Taió
17. GERED – Itajaí	35. UNIDADE DE ATENDIMENTO – Timbó
18. COORDENADORIA REGIONAL – Grande Florianópolis	36. UNIDADE DE ATENDIMENTO – Braço do Norte

7.1.2 As disciplinas Professor/AEE - Altas Habilidades/Superdotação e Professor Assessor/AEE - Altas Habilidades/Superdotação, são oferecidas somente nas GEREDs/Unidades de Atendimento abaixo relacionadas:

TABELA 7.2

GERED/COORDENADORIA REGIONAL/UNIDADE DE ATENDIMENTO	
1. GERED – São Miguel do Oeste	20. GERED – Tubarão
4. GERED – Chapecó	21. GERED – Criciúma
6. GERED – Concórdia	22. GERED – Araranguá
7. GERED – Joaçaba	23. GERED – Joinville
8. GERED – Campos Novos	24. GERED – Jaraguá do Sul
11. GERED – Curitibaanos	26. UNIDADE DE ATENDIMENTO – Canoinhas
12. GERED – Rio do Sul	27. GERED – Lages
16. UNIDADE DE ATENDIMENTO - Brusque	30. UNIDADE DE ATENDIMENTO – Dionísio Cerqueira
17. GERED – Itajaí	36. UNIDADE DE ATENDIMENTO – Braço do Norte
18. COORDENADORIA REGIONAL – Grande Florianópolis	

7.1.3 A disciplina da Educação Especial AEE/DA, é oferecida somente nas GEREDs/Coordenadoria Regional/Unidades de Atendimento abaixo relacionadas:

TABELA 7.3

GERED/Unidade de Atendimento	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR
01. GERED de São Miguel do Oeste	São Miguel do Oeste	EEB Alberico Azevedo
02. GERED de Maravilha	Maravilha	EEB NS Da Salete
03. Gered de São Lourenço do Oeste	São Lourenço do Oeste	EEB Sórór Angélica
03. Gered de São Lourenço do Oeste	Campo Erê	EEB Emilio Garrastazu Médici
03. Gered de São Lourenço do Oeste	Coronel Martins	EEB Prof Olga Nunes de Abreu
04. GERED de Chapecó	Chapecó	EEB Prof Luiza Santin
04. GERED de Chapecó	Chapecó	EEB Marecham Bormann
04. GERED de Chapecó	Chapecó	EEB Cel Lara Ribas
06. GERED de Concórdia	Concórdia	EEB Vidal Ramos Junior
07. GERED de Joaçaba	Capinzal	EEB Mater Dolorum
07. GERED de Joaçaba	Joaçaba	EEB Dep Nelson Pedrini
08. GERED de Campos Novos	Campos Novos	EEB Paulo Blasi
10. GERED de Caçador	Caçador	EEB Dr Naya Gonzaga Sampaio
11. GERED de Curitibaanos	Curitibaanos	EEB Sólon Rosa
12. GERED de Rio do Sul	Rio do Sul	EEB Paulo Zimmermann
15. GERED de Blumenau	Blumenau	EEB Pedro II
15. GERED de Blumenau	Gaspar	EEB Frei Godofredo
Unidade de Atendimento de Brusque	Brusque	EEB João XXIII
Unidade de Atendimento de Timbó	Indaial	EEB Pref Germano Brandes Jr
17. GERED de Itajaí	Navegantes	EEB Prof Julia Miranda de Souza
19. GERED de Tubarão	Tubarão	EEB Hercílio Luz
Unidade de Atendimento de Laguna	Laguna	EEB Saul Ulyssea
Unidade de Atendimento de Braço do Norte	Armazém	EEB Mons Francisco Giesberts
20. GERED de Criciúma	Criciúma	EEF São Cristóvão
21. GERED de Araranguá	Araranguá	EEB Prof Dolvina Leite de Medeiros
23. GERED de Joinville	Joinville	EEB Prof João Martins Veras
23. GERED de Joinville	Joinville	EEB Olavo Bilac
24. GERED de Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul	EEB Julius Karsten
24. GERED de Jaraguá do Sul	Schroeder	EEB Prof Elisa Claudio de Aguiar
25. GERED de Mafra	Mafra	EEB Santo Antonio
25. GERED de Mafra	Papanduva	EEB Manoel Estevão Furtado
25. GERED de Mafra	São Bento do Sul	EEB Orestes Guimarães
Unidade de Atendimento de Canoinhas	Canoinhas	EEF Sagrado Coração de Jesus
Unidade de Atendimento de Canoinhas	Porto União	EEB Prof Germano Wagenfuhr
Unidade de Atendimento de Canoinhas	Três Barras	EEB Frei Menandro Kamps
26. GERED de Lages	Lages	EEB Vidal Ramos Junior

36. Coordenadoria da Grande Fpolis	Biguaçu	EEB Prof José Brasilício
36. Coordenadoria da Grande Fpolis	Florianópolis	EEB Pero Vaz de Caminha
36. Coordenadoria da Grande Fpolis	Palhoça	EEB Gov Ivo Silveira
36. Coordenadoria da Grande Fpolis	São José	EEB NS da Conceição
36. Coordenadoria da Grande Fpolis	São José	EEB Wanderley Junior
36. Coordenadoria da Grande Fpolis	Alfredo Wagner	EEB Silva Jardim
36. Coordenadoria da Grande Fpolis	Santo Amaro da Imperatriz	EEB Nereu Ramos

7.1.4 A disciplina da Educação Especial AEE/DV, é oferecida somente nas GEREDs/Coordenadoria Regional/Unidades de Atendimento abaixo relacionadas:

TABELA 7.4

GERED	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR
1. GERED de São Miguel do Oeste	São Miguel do Oeste	EEB Santa Rita
1. GERED de São Miguel do Oeste	São Miguel do Oeste	EEB Alberico Azevedo
1. GERED de São Miguel do Oeste	São Miguel do Oeste	EEB Prof Jaldyr Bhering F da Silva
1. GERED de São Miguel do Oeste	Guaraciaba	EEB Sara Castelhandó Kleinkauf
30. Unidade de Atendimento de Dionísio Cerqueira	Dionísio Cerqueira	EEB Gov Irineu Bornhausen
30. Unidade de Atendimento de Dionísio Cerqueira	Palma Sola	EEB Claudino Crestani
30. Unidade de Atendimento de Dionísio Cerqueira	Dionísio Cerqueira	EEB Jacob Maran
31. Unidade de Atendimento de ITAPIRANGA	São João do Oeste	EEB Madre Benvenuta
02. GERED de Maravilha	Maravilha	EEB João XXIII
02. GERED de Maravilha	Maravilha	EEB Santa Terezinha
02. GERED de Maravilha	Maravilha	EEB NS da Saleté
02. GERED de Maravilha	Pinhalzinho	EEB José Marcolino Eckert
29. Unidade de Atendimento de Palmitos	Águas de Chapecó	EEB Irineu Bornhausen
04. GERED de Chapecó	Chapecó	EEB Tancredo de Almeida Neves
04. GERED de Chapecó	Chapecó	EEB Marechal Bormann
04. GERED de Chapecó	Chapecó	EEB Prof Geni Comel
04. GERED de Chapecó	Chapecó	EEB Prof Nelson Horostecki
06. GERED de Concórdia	Concórdia	EEB Deodoro
06. GERED de Concórdia	Concórdia	EEB Walter Fontana
33. Unidade de Atendimento de Seara	Seara	EEB Raimundo Correa
33. Unidade de Atendimento de Seara	Itá	EEB Gen Liberato Bittencourt
07. GERED de Joaçaba	Herval D'Oeste	EEB São José
07. GERED de Joaçaba	Joaçaba	CEJA DE Joaçaba
07. GERED de Joaçaba	Capinzal	EEB Mater Dolorum
08. GERED de Campos Novos	Campos Novos	EEB Paulo Blasi
09. GERED de Videira	Fraiburgo	EEB Gonçalves Dias
09. GERED de Videira	Videira	EEB Gov Lacerda
10. Unidade de Atendimento de Caçador	Caçador	EEB Dom Orlando Dotti
11. GERED de Curitibaanos	Curitibaanos	EEB Casimiro de Abreu
11. GERED de Curitibaanos	Curitibaanos	EEB Solon Rosa
11. GERED de Curitibaanos	Frei Rogério	EEB Urbano Salles
11. GERED de Curitibaanos	Santa Cecília	EEB Maria Saleté Cazzamali
11. GERED de Curitibaanos	Curitibaanos	EEB Santa Teresinha
12. GERED de Rio do Sul	Rio do Sul	EEB Paulo Zimmermann
14. Unidade de Atendimento de Ibirama	Ibirama	EEB Eliseu Guilherme
13. Unidade de Atendimento de Ituporanga	Ituporanga	EEF Mont Alverne
15. GERED de Blumenau	Blumenau	EEB Cel Pedro Christiano Feddersen
15. GERED de Blumenau	Blumenau	EEB Adolpho Konder

15. GERED de Blumenau	Blumenau	EEB Prof João Widemann
15. GERED de Blumenau	Blumenau	EEB Pedro II
15. GERED de Blumenau	Blumenau	EEB Luiz Delfino
15. GERED de Blumenau	Blumenau	EEB Dr Max Tavares D Amaral
15. GERED de Blumenau	Blumenau	EEB Jonas R Coelho Neves
15. GERED de Blumenau	Blumenau	EEB Hercílio Deeke
15. GERED de Blumenau	Blumenau	EEB Gov Celso Ramos
15. GERED de Blumenau	Ilhota	EEB Marcos Konder
15. GERED de Blumenau	Luiz Alves	EEB João Gaya
15. GERED de Blumenau	Gaspar	EEB Frei Godofredo
16. Unidade de Atendimento de Brusque	Brusque	EEB Mons Gregorio Locks
16. Unidade de Atendimento de Brusque	Brusque	EEB Feliciano Pires
16. Unidade de Atendimento de Brusque	Guabiruba	EEB Prof João Boos
16. Unidade de Atendimento de Brusque	Brusque	EEB Dom João Becker
35. Unidade de Atendimento de Timbó	Indaial	EEB Pref Germano Brandes Jr
35. Unidade de Atendimento de Timbó	Rodeio	EEB Osvaldo Cruz
17. GERED de Itajaí	Balneário Camboriú	EEB Pres João Goulart
20. GERED de Tubarão	Tubarão	EEB Sem Francisco Benjamin Gallotti
20. GERED de Tubarão	Tubarão	EEB Prof Arno Hubbe
20. GERED de Tubarão	Tubarão	CEJA de Tubarão
20. GERED de Tubarão	Sangão	EEB Bernardo Schmitz
20. GERED de Tubarão	Jaguaruna	EEF Prof Osny Pereira
19. Unidade de Atendimento de Laguna	Imbituba	EEB Henrique Lage
19. Unidade de Atendimento de Laguna	Imbituba	EEB Eng Alvaro Catão
19. Unidade de Atendimento de Laguna	Laguna	EEM Almirante Lamego
36. Unidade de Atendimento de Braço do Norte	Braço do Norte	EEB Dom Joaquim
21. GERED de Criciúma	Criciúma	EEF São Cristovão
21. GERED de Criciúma	Criciúma	CEDUP Abilio Paulo
21. GERED de Criciúma	Criciúma	EEB Silva Alvarenga
21. GERED de Criciúma	Forquilha	EEB Natalio Vassoler
21. GERED de Criciúma	Nova Veneza	EEB Abilio Cesar Borges
21. GERED de Criciúma	Lauro Muller	EEB Walter Holthausen
21. GERED de Criciúma	Cocal do Sul	EEB Prof Padre Schuler
22. GERED de Araranguá	Bal Arroio do Silva	EEB Apolonio Ireno Cardoso
22. GERED de Araranguá	Passo de Torres	UD de Passo de Torres
22. GERED de Araranguá	São João do Sul	EEB Prof Maria Solange Lopes de Borba
22. GERED de Araranguá	Araranguá	EEF Prof Mota Pires
22. GERED de Araranguá	Sombrio	EEB Catulo da Paixão Cearense
22. GERED de Araranguá	Araranguá	EEB Castro Alves
23. GERED de Joinville	Joinville	EEB Dr Georg Keller
23. GERED de Joinville	Joinville	EEB Marli Maria de Souza
23. GERED de Joinville	Araquari	EEM Senador Luiz Henrique da Silveira
23. GERED de Joinville	Joinville	EEB Prof João Rocha
23. GERED de Joinville	Joinville	EEB Arnaldo Moreira Douat
23. GERED de Joinville	Joinville	EEB Prof Gustavo Augusto Gonzaga
23. GERED de Joinville	Joinville	EEB Prof Alicia B Ferreira
23. GERED de Joinville	São Francisco do Sul	EEB Santa Catarina
24. GERED de Jaraguá do Sul	Guaramirim	EEF Almirante Tamandaré
24. GERED de Jaraguá do Sul	Guaramirim	EEB Alfredo Zimmermann

24. GERED de Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul	EEM Abdon Batista
24. GERED de Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul	EEB Prof José Duarte Magalhães
24. GERED de Jaraguá do Sul	Schroeder	EEF Luiz Delfino
24. GERED de Jaraguá do Sul	Guaramirim	EEF São José
25. GERED de Mafra/São Bento do Sul	Mafra	EEB Prof Gustavo Friedrich
25. GERED de Mafra/São Bento do Sul	Mafra	EEB Barão de Antonina
25. GERED de Mafra/São Bento do Sul	Papanduva	EEB Alinor Vieira Corte
25. GERED de Mafra/São Bento do Sul	Rio Negrinho	EEB Luiz Bernardo Olsen
25. GERED de Mafra/São Bento do Sul	São Bento do Sul	EEB Pref Carlos Zipperer Sobrinho
25. GERED de Mafra/São Bento do Sul	São Bento do Sul	EEB São Bento
25. GERED de Mafra/São Bento do Sul	Rio Negrinho	EEM Manuel da Nóbrega
25. GERED de Mafra/São Bento do Sul	São Bento do Sul	EEB Orestes Guimarães
25. GERED de Mafra/São Bento do Sul	Mafra	EEB Prof Maria Paula Feres
26. Unidade de Atendimento de Canoinhas	Canoinhas	EEF Sagrado Coração de Jesus
26. Unidade de Atendimento de Canoinhas	Porto União	EEB Prof Germano Wagenfuhr
27. GERED de Lages	Campo Belo do Sul	EEB Major Otacilio Couto
27. GERED de Lages	Lages	EEB Belisário Ramos
27. GERED de Lages	Otacílio Costa	EEB Elza Deeke
27. GERED de Lages	São José do Cerrito	EEB Leogevidlo Esmerio da Silva
27. GERED de Lages	Correia Pinto	EEB João Paulo I
27. GERED de Lages	Lages	EEB Visconde de Cairu
27. GERED de Lages	São José do Cerrito	EEB Prof Mauro Golçalves Farias
18. Coord Grande Fpolis	Biguaçu	EEB Prof José Brasilício
18. Coord Grande Fpolis	Biguaçu	EEB Prof Tania Mara F e Silva Locks
18. Coord Grande Fpolis	Florianópolis	EEB Intendente José Fernandes
18. Coord Grande Fpolis	Florianópolis	EEB Dom Jaime de Barros Câmara
18. Coord Grande Fpolis	Florianópolis	CEJA de Florianópolis
18. Coord Grande Fpolis	Florianópolis	EEB José Boiteux
18. Coord Grande Fpolis	Florianópolis	EEB Simão José Hess
18. Coord Grande Fpolis	Palhoça	EEB Prof Maria do Carmo de Souza
18. Coord Grande Fpolis	Palhoça	EEB Gov Ivo Silveira
18. Coord Grande Fpolis	Palhoça	EEB Pe Vicente F Cordeiro
18. Coord Grande Fpolis	São José	EEB NS da Conceição
18. Coord Grande Fpolis	São José	EEB José Matias Zimmermann
18. Coord Grande Fpolis	São José	EEB Wanderley Junior
18. Coord Grande Fpolis	São José	EEB Prof Américo Vespúcio Prates
18. Coord Grande Fpolis	Santo Amaro da Imperatriz	EEB Nereu Ramos

7.1.5 As disciplinas da Área Educação em Espaços de Privação de Liberdade (Unidades Prisionais e Unidades Socioeducativas) são oferecidas somente nas GEREDs/Coordenadoria Regional/Unidades de Atendimento e nos locais de atuação abaixo relacionados:

TABELA 7.5

GERED	CEJA	Unid. Prisional	Unid. Socioeducativa
1. GERED – São Miguel do Oeste	SMO	UPA de SMO	CASEP de SMO CASEP de São José do Cedro
2. GERED – Maravilha	Maravilha	UPA de Maravilha	
4. GERED –Chapecó	Chapecó	Penitenciária Agrícola	CASEP de Chapecó CASE de Chapecó CIF de Chapecó
		Penitenciária Industrial de Chapecó	
		Presídio Regional de Chapecó	
5. GERED –Xanxerê	Xanxerê	Presídio Regional de Xanxerê	CASEP de Xanxerê
6. GERED – Concórdia	Concórdia	Presídio Regional de Concórdia	CASEP de Concórdia
7. GERED – Joaçaba	Joaçaba	Presídio Regional de Joaçaba	CASEP de Joaçaba

8. GERED – Campos Novos	Campos Novos	UPA de Campos Novos	-
9. GERED – Videira	Videira	UPA de Videira	-
10. UNIDADE DE ATENDIMENTO – Caçador	Caçador	Presídio Regional de Caçador	CASEP de Caçador
11. GERED –Curitibanos	Curitibanos	Penit. Industrial de São Cristóvão do Sul Penitenciária de Curitibanos	CASEP de Curitibanos
12. GERED –Rio do Sul	Rio do Sul	Presídio Regional de Rio do Sul	CASEP de Rio do Sul
15. GERED –Blumenau	Blumenau	Penitenciária Industrial de Blumenau Presídio Regional de Blumenau	CASEP de Blumenau
16. UNIDADE DE ATENDIMENTO – Brusque	Brusque	UPA de Brusque	-
35. UNIDADE DE ATENDIMENTO – Timbó	Timbó	UPA de Indaial	-
17. GERED –Itajaí	Itajaí	Complexo Penit. Itajaí Presídio Masculino de Itajaí Presídio Feminino de Itajaí	CASEP de Itajaí
	Balneário Camboriú	UPA de Itapema	-
18. COORDENADORIA REGIONAL – Grande Florianópolis	Florianópolis	Complexo Penitenciário de Florianópolis	P.A.I. Masculino CIF de Florianópolis
	São José	Penitenciária de São Pedro Alcântara Colônia Penal Palhoça Presídio de Tijucas Presídio de Biguaçu	CASE da Grande Florianópolis -
19. UNIDADE DE ATENDIMENTO – Laguna	Laguna	UPA de Laguna	-
	Imbituba	UPA de Imbituba	-
20. GERED –Tubarão	Tubarão	Presídio Masculino de Tubarão Presídio Feminino de Tubarão	CASEP de Tubarão
21. GERED –Criciúma	Criciúma	Penitenciária Sul Presídio Santa Augusta Penitenciária Feminina de Criciúma	CASEP de Criciúma CASE de Criciúma
22. GERED –Araranguá	Araranguá	Presídio Regional de Araranguá	-
23. GERED –Joinville	Joinville	Penitenciária Industrial Presídio de Joinville	CASEP de Joinville CASE de Joinville
		UPA de Barra Velha	-
24. GERED –Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul	Presídio Regional de Jaraguá do Sul	-
25. GERED – Mafra/São Bento do Sul	Mafra	Presídio Regional de Mafra	-
26. UNIDADE DE ATENDIMENTO – Canoinhas	Canoinhas	UPA Canoinhas	-
		UPA Porto União	-
27. GERED –Lages	Lages	Presídio Masculino de Lages Presídio Regional de Lages	CASE de Lages CASEP de Lages
		São Joaquim	UPA São Joaquim
28. UNIDADE DE ATENDIMENTO – São Joaquim	São Joaquim	UPA São Joaquim	-

8. DA OPÇÃO POR CIDADE PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

8.1 O candidato deverá indicar no formulário de inscrição ou isenção, a sua escolha por uma cidade entre as relacionadas no quadro a seguir, para realizar a prova escrita, independente da opção pela GERED/COORDENADORIA/UNIDADE DE ATENDIMENTO:

TABELA 8.1

ESTADO DE SANTA CATARINA	
Araranguá	Joaçaba
Blumenau	Lages
Curitibanos	Mafra
Chapecó	Maravilha
Concórdia	Rio do Sul
Criciúma	São Lourenço do Oeste
Florianópolis	São Miguel do Oeste
Itajaí	Tubarão

Jaraguá do Sul	Videira
Joinville	Xanxerê

8.2 O Instituto AOCB e a Secretaria de Estado da Educação eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para a realização da prova escrita.

9 DAS INSCRIÇÕES

9.1 DA TAXA DE INSCRIÇÃO

9.1.1 O VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO É DE **R\$ 70,00 (SETENTA REAIS)**.

9.1.2 O valor da taxa de inscrição, uma vez pago não será restituído, em hipótese alguma, por destinar-se a cobrir custos com todo o Processo Seletivo ACT 2019/2020.

9.1.3 Será permitida uma única inscrição. No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato.

9.2 DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

9.2.1 As inscrições para o Processo Seletivo ACT 2019/2020 serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

9.2.2 A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

9.2.3 Para efetuar a inscrição, o candidato, ou seu representante legal, **deverá ler atentamente o Edital de Abertura de Inscrições e as orientações constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição**.

9.2.4 O período para a realização das inscrições será a partir das **08h00min do dia 11/09/2018 às 23h59min do dia 27/09/2018**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

9.2.5 Ao inscrever-se, o candidato deverá, **obrigatoriamente**, preencher no Formulário de Inscrição **a opção pela GERED/Coordenadoria Regional/Unidade de Atendimento, pela área, pela disciplina**, orientando-se pelas tabelas constantes nos itens 5 e 7 deste Edital, e pela barra de opções do Formulário de Inscrição, informando ainda, se irá ou não concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência.

9.2.6 Documentos necessário para efetuar a inscrição:

9.2.6.1 Ter em mãos cópia de todos os documentos exigidos para comprovação da habilitação mínima exigida, escolaridade, e tempo de serviço quando for o caso, para cadastramento no banco de dados:

- número do Registro Geral - RG;
- número do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- número do Título de Eleitor;
- número da Carteira e/ou Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- demais dados pessoais como: endereço completo, e-mail, telefone, e outros;
- documentos referentes ao nível de escolaridade;
- documentos referentes ao tempo de serviço.

9.2.7 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

- preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo, e submeter-se às normas expressas neste Edital;
- optar por uma das GEREDs/Coordenadoria Regional/Unidades de Atendimento;
- optar 1 (uma) ou 2 (duas) áreas e 1 (uma) ou 2 (duas) disciplinas por área, orientando-se pelas tabelas constantes nos itens 5 e 7 do Edital;
- optar por uma das cidades disponíveis para realização das Provas, conforme tabela 8.1 deste edital;
- declarar se deseja ou não concorrer como Pessoa com Deficiência, nas condições descritas no Item 10 deste edital;
- declarar se necessita ou não de condição especial para a realização das provas, nas condições dispostas no item 11 deste Edital;
- imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado no subitem 9.1.1, até a data estabelecida no subitem 9.2.8 deste Edital.
- após finalizada a inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Cadastro da Habilitação mínima exigida e Prova de Títulos e Tempo de Serviço, conforme orientações dos itens 12 e 14.5 deste edital.**

9.2.7.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal o correto preenchimento do formulário de inscrição e o envio da documentação exigida.

9.2.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 28 de setembro de 2018. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**

9.2.8.1 Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link citado no subitem 9.2.8, e efetue a geração do boleto com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá se utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado no boleto.

- 9.2.9 O Instituto AOCB, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 9.2.8 deste edital. **O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.**
- 9.2.10 O Instituto AOCB e a Secretaria de Estado da Educação não se responsabilizam: por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.
- 9.2.10.1 O Instituto AOCB e a Secretaria de Estado da Educação não se responsabilizam por pagamentos da taxa de inscrição indevidos, ou seja, efetuados com boletos não autenticados pelo Banco do Brasil S/A.
- 9.2.11 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
- 9.2.12 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 9.2.13 Após a efetivação da inscrição, não será aceito pedido de mudança de opção de disciplina, área ou GERED/Coordenadoria Regional/Unidade de Atendimento, cidade para realização da prova escrita, bem como complementação de informações referente ao nível de escolaridade e tempo de serviço.**
- 9.2.14 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal.
- 9.2.15 Reserva-se à Secretaria de Estado da Educação e ao Instituto AOCB o direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 9.2.16 O descumprimento das instruções para inscrição implicará na sua não efetivação.
- 9.2.17 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br, no período das 0h00min do dia 25/10/2018 até as 23h59min do dia 26/10/2018, observado o horário oficial de Brasília/DF.

9.3 DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

- 9.3.1 O candidato amparado pela Lei nº 11.289/99 (hipossuficiente), pela Lei nº. 17.457/18 (doadores de sangue e medula), e pela Lei nº 17.480/18 (pessoa com deficiência) interessado na isenção de pagamento da inscrição deverá:
- 9.3.2 A solicitação de isenção para o Processo Seletivo ACT 2019/2020 será realizada **somente via internet.**
- 9.3.3 A solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizada via internet no período **das 08h do dia 11/09/2018 até as 23h59min do dia 13/09/2018, observado o horário oficial de Brasília/DF**, mediante preenchimento do Formulário de Inscrição com a opção de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br. Para fins de obtenção da isenção da taxa de inscrição, o candidato interessado deverá:
- No Formulário de Inscrição, optar pela Isenção da Taxa de Inscrição, conforme uma das condições previstas nos subitens **9.3.4**, **9.3.5** ou **9.3.6**, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no emprego e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
 - optar por uma das GEREDs/Coordenadoria Regional/Unidades de Atendimento;
 - optar 1 (uma) ou 2 (duas) áreas e 1 (uma) ou 2 (duas) disciplinas por área, orientando-se pelas tabelas constantes nos itens 5 e 7 do Edital;
 - optar por uma das cidades disponíveis para realização das Provas, conforme tabela 8.1 deste edital;
 - imprimir e assinar o Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, que será gerada ao término do preenchimento e conclusão do Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição;
 - declarar se deseja ou não concorrer como Pessoa com Deficiência, nas condições descritas no Item 10 deste edital;
 - declarar se necessita ou não de condição especial para a realização das provas, nas condições dispostas no item 11 deste Edital;
 - enviar**, no período das **08h do dia 11/09/2018 às 23h59min do dia 14/09/2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link **Envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br um único arquivo salvo no formato **PNG, JPG, JPEG ou PDF**, contendo os documentos referentes à isenção solicitada, conforme previsão dos subitens 9.3.4, 9.3.5 e 9.3.6 deste edital;
 - no caso da existência de dois ou mais arquivos com a documentação referente a isenção, será considerado o último arquivo enviado, sendo os demais documentos cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas;
 - após finalizada a solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Cadastro da Habilitação mínima exigida e Prova de Títulos e Tempo de Serviço, conforme orientações dos itens 12 e 14.5 deste edital.**
- 9.3.4 O candidato amparado pela Lei nº. 11.289/99 (hipossuficiente) deverá enviar:**
- ~~o Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição assinado;~~
 - cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
 - cópia simples do comprovante de renda (contracheque); ou
 - declaração escrita de que se encontra desempregado, acompanhado de cópia da Carteira de Trabalho da Previdência Social – CTPS, especificamente das anotações dos contratos de trabalho.
- 9.3.5 O candidato amparado pela Lei nº. 17.457/18 (doadores de sangue e medula) deverá enviar:**
- ~~o Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição assinado;~~
 - cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;

c) declaração emitida por órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município, que comprove que o candidato tenha realizado pelo menos **03 (três)** doações de sangue no último ano, **ou cópia do Comprovante/Carteira de Inscrição do candidato registrado como Doador de Medula Óssea**, contadas retroativamente a partir do dia de início das inscrições para o Processo Seletivo.

9.3.6 O candidato amparado pela Lei nº 17.480/18 (pessoa com deficiência com renda familiar de até 2 (dois) salários mínimos brutos vigentes no país) deverá enviar:

~~a) o Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição assinado;~~

b) cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;

c) cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do candidato, bem como dos demais membros da família, das páginas que contenham:

c.1) fotografia, Identificação do trabalhador, número e série da CTPS;

c.2) anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco;

c.3) as alterações salariais;

c.4) e se for o caso, cópias de outras páginas da carteira que sejam necessárias para complementar as informações solicitadas;

d) No caso de servidores públicos de contratação sob regime estatutário, onde não haja assinatura da carteira de trabalho, em substituição às cópias solicitadas nas alíneas “b”, o candidato deverá enviar cópia simples do holerite de pagamento do mês de **junho ou de julho/2018**.

e) declaração da composição da renda familiar;

f) comprovante de renda atualizado (mês anterior ao da inscrição), do candidato e também dos membros da família que se encontram empregados ou tenham qualquer atividade remunerada;

g) laudo médico, redigido em letra legível, dispendo sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, bem como o enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto Federal nº 3298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, e da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição. O candidato que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova objetiva deverá, no ato do pedido de isenção da taxa de inscrição, indicar claramente, no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, quais os recursos especiais necessários.

9.3.7 Os documentos descritos neste item terão validade somente para este Processo Seletivo e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dos mesmos.

9.3.8 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 9.3.3;

d) não apresentar todos os documentos solicitados.

9.3.9 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por vias diferentes das estabelecidas neste Edital.

9.3.10 A constatação de falsidade do comprovante de renda ou da declaração referidos nos subitem 9.3.4 ou 9.3.6, além das sanções penais cabíveis, importará na exclusão do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízo da obrigatoriedade de arcar com o pagamento da taxa devida.

9.3.11 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até a data provável de **19/09/2018** no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br e www.sed.sc.gov.br/secretaria.

9.3.12 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br no período das **0h00min do dia 20/09/2018 às 23h59min do dia 21/09/2018**, observado horário oficial de Brasília/DF, por meio do link “Recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição”.

9.3.13 As respostas aos recursos impetrados contra o indeferimento da solicitação de isenção e a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, que por ventura sejam deferidos no pós-recurso, serão divulgadas na data provável de **24/09/2018** no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

9.3.14 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, até as **23h59min do dia 27/09/2018**, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.

9.3.15 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame.

9.3.16 O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido e, posteriormente, realizar uma inscrição, sem pedido de isenção, e realizar o pagamento do boleto bancário, terá a sua solicitação de isenção cancelada, sendo deferida a última inscrição realizada, conforme subitem 9.1.3.

9.3.17 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso para Emprego Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico do Instituto AOCp, www.institutoaocp.org.br, a partir do dia **19/09/2018**.

10 DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD

10.1 Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo.

- 10.2 Será reservada vaga para candidato com deficiência, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, na proporção de um para cada vinte candidatos, equivalente a 5% (cinco por cento) das vagas a serem ofertadas, conforme Art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, Lei Estadual nº 12.870/2004 e na Lei Federal nº 7.853/1989. **Excetua-se o Professor Instrutor da Libras.**
- 10.3 O candidato com deficiência integrará a listagem geral e também uma listagem específica de pessoas com deficiência (PCD), e será classificado de acordo com sua opção por GERED/Coordenadoria Regional/Unidade de Atendimento e disciplina, observada a ordem de classificação.
- 10.4 Será considerada com deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadre nas categorias descritas no Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, Lei Estadual nº 12.870/2004 e na Lei Federal nº 7.853/1989.
- 10.5 A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas, de acordo com o previsto no presente Edital.
- 10.6 Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas para pessoa com deficiência, as mesmas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados.
- 10.7 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”:
- I – deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- II – deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- III – deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- IV – deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer e
- h) trabalho;
- V – deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
- VI – A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

10.8 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

- 10.8.1 ao preencher o Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações dos subitens 9.2 ou 9.3, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do Processo Seletivo como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
- 10.8.2 enviar o laudo médico ou o certificado de reabilitação profissional que comprove a sua condição como pessoa com deficiência de acordo com as exigências previstas no subitem 10.7 deste Edital, conforme disposições do subitem 11.3 deste Edital;
- 10.8.3 Laudo médico, conforme modelo constante do ANEXO II, pode ser emitido por médico do trabalho ou médico da área da saúde/especialista, atestando enquadramento legal do candidato para integrar a cota, de acordo com as definições estabelecidas na legislação vigente.
- 10.8.3.1 **o laudo médico** deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, atestando que a deficiência está enquadrada nas definições dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com alterações do Decreto nº 5296/2004, Lei Estadual nº 12.870/2004, Lei nº 12764/2012, de acordo com dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência promulgada pelo Decreto nº. 6.949/2009 e recomendações da IN 98/SIT/2012, e que a deficiência não impede o candidato ao exercício de Professor na disciplina a que se inscreveu.
- 10.8.3.1.1 **somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição. **O candidato deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.**

- 10.8.3.2 Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias desse laudo.
- 10.9 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nesses casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 10.10 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Legislação supracitada no subitem 10.7, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
- 10.11 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir da data provável de **24/10/2018**.
- 10.12 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das **0h00min do dia 25/10/2018 até as 23h59min do dia 26/10/2018**, observado horário oficial de Brasília/DF.
- 10.13 O candidato inscrito como pessoa com deficiência e aprovado nas etapas do Processo Seletivo será convocado pelo Instituto AOCp, para perícia médica preliminar, com a finalidade de verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, bem como avaliar, preliminarmente, a compatibilidade entre as atribuições do cargo a ser ocupado e a deficiência constatada, nos termos do art. 44 do referido decreto, que terá a decisão terminativa sobre:**
- a) a qualificação do candidato com deficiência ou não; e
- b) o grau de deficiência, capacitante ou não, para o exercício do cargo.
- 10.13.10 local, a data e o horário da realização da Perícia Médica, assim como normas complementares pertinentes, serão divulgados no Edital de convocação para esta fase. A Perícia Médica será realizada nas seguintes cidades, conforme disposições da Tabela 10.1:**

TABELA 10.1

Cidade escolhida pelo candidato para realização da Prova Objetiva	Cidade em que o candidato realizará a Perícia Médica
<ul style="list-style-type: none"> - Chapecó; - Concórdia; - Curitiba; - Joaçaba; - Maravilha; - São Lourenço do Oeste; - São Miguel do Oeste; - Videira; e - Xanxerê; 	<ul style="list-style-type: none"> ● Chapecó/SC
<ul style="list-style-type: none"> - Araranguá; - Blumenau; - Criciúma; - Florianópolis; - Itajaí; - Jaraguá do Sul; - Joinville; - Lages; - Mafra; - Rio do Sul; e - Tubarão; 	<ul style="list-style-type: none"> ● Florianópolis/SC

- 10.14 O local de realização da Perícia Médica, divulgado conforme subitem anterior, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.**
- 10.14.1 Não haverá segunda chamada para a perícia indicada no subitem 10.13, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência da pessoa com deficiência à avaliação.
- 10.14.2 O não comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas às pessoas com deficiência e eliminação do Processo Seletivo, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.
- 10.15 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Legislação supracitada no subitem 10.7, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos da ampla concorrência.
- 10.16 O candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se confirme na perícia médica será eliminado da lista de pessoa com deficiência, devendo constar apenas na lista de classificação geral.
- 10.17 O candidato inscrito como pessoa com deficiência, reprovado na perícia médica preliminar em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, será eliminado do Processo Seletivo.
- 10.18 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.
- 10.19 O candidato que apresentar Laudo Médico falso com referência a sua deficiência será excluído, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste Processo Seletivo, sujeitando-se às consequências legais pertinentes.
- 10.20 Para as vagas de Professor Bilíngue, Professor Intérprete da Libras e Libras/MAG (em todas as áreas), este professor deve ser ouvinte e ter fluência em Libras.**
- 10.20.1 Para a vaga de Instrutor da Libras o candidato poderá ser surdo.**

- 10.21 Quanto ao resultado da perícia médica, caberá pedido de recurso, conforme o disposto no item 17 deste Edital.
- 10.21.1 A pessoa com deficiência que não preencher no formulário de inscrição a opção por disputar às vagas reservadas à pessoa com deficiência, ou que não atender as exigências previstas nos subitens 9.2 e 9.3 não terá direito ao pleito das vagas a ela reservada.
- 10.21.2 Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.
- 10.22 O Instituto AOCP e a Secretaria de Estado da Educação eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para a realização da perícia médica.

11 DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA E DA CANDIDATA LACTANTE

11.1 Da solicitação de condição especial para a realização da Prova Escrita:

- 11.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da Prova Escrita, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
- 11.1.2 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto no 3.298/99, no prazo estabelecido no subitem 11.3 deste Edital.
- 11.1.3 O candidato que, em razão de crença ou convicção religiosa, adote o uso de adornos ou indumentárias (kipá, turbante, véu, etc.) deverá requer autorização para o uso na forma definida pelo subitem 11.1.5.1.1 deste Edital, anexando atestado emitido pela Congregação Religiosa que comprove sua condição. Neste caso, o candidato poderá ser submetido no dia da prova, a uso do detector de metal, caso necessário.

11.1.5 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:

- 11.1.5.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, quais os recursos especiais necessários;
- 11.1.5.1.1 caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, poderá requerer através do e-mail candidato@institutoacp.org.br e enviar o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecidos o critério e o prazo previstos no subitem 11.3. A solicitação da condição especial poderá ser atendida, obedecendo aos critérios previstos no subitem 11.4;
- 11.1.5.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 11.3 deste Edital;
- 11.1.5.2.1 o laudo médico deverá: ser original ou cópia autenticada; estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão; dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, justificando a condição especial solicitada. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição. **O(a) candidato(a) deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e de CPF.**
- 11.1.6 Ficam assegurados às pessoas transexuais e travestis, o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificados por sua comunidade e em seu meio social. O(a) candidato(a) poderá informar o seu nome social através de requerimento via e-mail candidato@institutoacp.org.br, até a data de **28/09/2018**. O(a) candidato(a) deverá enviar, juntamente à solicitação, cópia de documento oficial de identificação e cópia do registro do nome social.
- 11.1.6.1 A anotação do nome social de travestis e transexuais constará por escrito nos editais do concurso, entre parênteses, antes do respectivo nome civil. As pessoas transexuais e travestis, candidatas a este concurso, deverão apresentar como identificação oficial, no dia de aplicação das provas, um dos documentos previstos neste edital, conforme normativa dos subitens 14.3.5.1 e 14.3.5.2.

11.2 Da candidata lactante:

- 11.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:
- 11.2.1.1 solicitar essa condição indicando claramente, no Formulário de Solicitação de Inscrição ou Isenção, a opção **Amamentando (levar acompanhante)**;
- 11.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples), ou laudo médico (original, ou cópia autenticada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 11.3 deste Edital.
- 11.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, ainda, levar um acompanhante maior de idade (ou seja, com no mínimo, 18 anos), sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
- 11.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 16 deste Edital, durante a realização das provas do Processo Seletivo.
- 11.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

- 11.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 10.8.2, 11.1.2, 11.1.5.1.1, 11.1.5.2 e 11.2.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados, **via SEDEX com AR** (Aviso de Recebimento), ou **Carta Simples com AR** (Aviso de Recebimento), até o dia **28/09/2018** em envelope fechado endereçado ao Instituto AOCF, com as informações que seguem:

DESTINATÁRIO: Instituto AOCF Caixa Postal 132 Maringá-PR CEP 87.001 – 970	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED/SC LAUDO MÉDICO / CONDIÇÃO ESPECIAL / LACTANTE NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX DISCIPLINA(S): XXXXXXXXXXXXX NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX
--	---

- 11.4 O envio dessa solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Instituto AOCF, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 11.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 11.3, ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
- 11.5.1 O Instituto AOCF não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
- 11.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.
- 11.7 O Instituto AOCF não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
- 11.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br a partir da data provável de **24/10/2018**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br, no período das **0h00min do dia 25/10/2018 até as 23h59min do dia 26/10/2018**, observado horário oficial de Brasília/DF.

12 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA VALIDAÇÃO E EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO E PONTUAÇÃO NA PROVA DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO

- 12.1 O candidato para validar e efetivar sua inscrição no presente Processo Seletivo, após preenchimento do Formulário de Inscrição, deverá enviar conforme disposto no subitem 12.4 deste Edital, os documentos abaixo listados:
- 12.1.1 fotocópia do **documento de comprovação da habilitação mínima exigida**, conforme disposto no item 5 deste Edital;
- 12.1.2 laudo médico original** de que trata o subitem 11.1.5.2.1 deste Edital, para o **candidato que concorrerá a vaga como pessoa com deficiência**;
- 12.1.3 fotocópia do **documento de comprovação do nível de escolaridade**, conforme disposto no subitem 14.5 deste Edital;
- 12.1.4 fotocópia do **documento de comprovação do tempo de serviço**, conforme disposto no subitem 14.5 deste Edital;
- 12.2 No ato da inscrição, não serão exigidas cópias com carimbo "confere com o original". No entanto, o candidato que não apresentar os documentos no ato da admissão, mesmo tendo sido aprovado, será automaticamente eliminado do processo seletivo;
- 12.3 O descumprimento das instruções e prazos estabelecidos nos subitens anteriores implicará na não efetivação da inscrição.
- 12.4 Os documentos referentes a comprovação da habilitação mínima exigida neste edital, deverão ser encaminhados **juntamente** aos documentos referentes à Prova de Títulos e Tempo de Serviço (quando houver), via **SEDEX com AR** (Aviso de Recebimento), **até o dia 28/09/2018**, em envelope fechado, endereçado ao Instituto AOCF, com as informações da etiqueta gerada:

DESTINATÁRIO: Instituto AOCF Caixa Postal 132 Maringá-PR CEP 87.001 – 970	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED/SC COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA E PROVA DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX DISCIPLINA(S): XXXXXXXXXXXXX NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX
--	---

- 12.4.1 Para enviar o envelope lacrado o candidato deverá imprimir e recortar a etiqueta de endereçamento disponível após o cadastro, colando na parte da frente do envelope os dados do destinatário e na parte de trás do envelope os dados do remetente.
- 12.4.2 Caso o candidato utilize a embalagem fornecida pelos Correios deverá preencher todos os campos disponíveis, conforme demonstrado na etiqueta de endereçamento.
- 12.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu representante legal verificar a regularidade de sua inscrição, via *on line*.
- 12.6 O Instituto AOCF publicará no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br, a partir do dia **24 de outubro de 2018**, o resultado preliminar da avaliação dos documentos encaminhados pelo candidato para a comprovação da habilitação mínima exigida e documentos para pontuação na prova de títulos e tempo de serviço.

12.7 Quanto ao resultado preliminar da avaliação dos documentos encaminhados, caberá pedido de recurso, conforme o disposto no item 17 deste Edital.

13 DA VALIDADE DA INSCRIÇÃO

13.1 A inscrição somente será validada através da comprovação da habilitação mínima exigida prevista no item 5 deste Edital, dentro do prazo previsto para o envio da documentação.

13.2 Para pontuação na Prova de Títulos e Tempo de Serviço, a validação ocorrerá com a comprovação dos documentos previstos no subitem 14.5 deste Edital, dentro do prazo previsto para o envio da documentação.

13.4 O Instituto AOCF mediante recomendação da Banca de Análise de Documentos poderá alterar a opção do candidato preenchida no formulário de inscrição quanto à habilitação mínima exigida, de habilitado para não habilitado, caso o documento apresentado não comprove a habilitação mínima exigida conforme normas do Edital.

14 DAS PROVAS

14.1 DO PROCESSO SELETIVO

14.1.1 O processo seletivo, objeto deste Edital, constará de 2 (duas) etapas:

14.1.1.1 prova escrita, de conhecimentos gerais e de conhecimentos específicos, ambas de caráter eliminatório e classificatório;

14.1.1.2 prova de títulos (escolaridade e tempo de serviço), de caráter classificatório.

14.2 DA PROVA ESCRITA

14.2.1 DA AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

14.2.1.1A prova escrita é de caráter eliminatório e classificatório.

14.2.1.2 A prova escrita será composta por um único caderno de questões contendo a prova de conhecimentos gerais e a prova de conhecimentos específicos, onde o candidato deverá escolher a(s) área(s) e a(s) disciplina(s) conforme inscrição realizada:

a) 10 (dez) questões objetivas de conhecimentos gerais;

b) 10 (dez) questões objetivas de conhecimentos específicos, para cada disciplina escolhida.

14.2.1.2.1 a prova será de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de resposta, de "A" a "E", das quais somente 1 (uma) deverá ser assinalada como correta.

14.2.1.3 Todos os candidatos inscritos deverão realizar as duas provas: Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos.

14.2.1.4 A pontuação final na Prova escrita será obtida pela soma dos pontos obtidos na prova de Conhecimentos Gerais e na prova de Conhecimentos Específicos.

14.2.1.5 A prova de conhecimentos gerais, assim como a prova de conhecimentos específicos, será avaliada na escala de zero (0) a quinhentos (500), tendo todas as questões o mesmo peso, ou seja, 50 pontos para cada questão correta.

14.2.1.6 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que zerar na prova de conhecimentos gerais ou na prova de conhecimentos específicos, bem como o candidato das disciplinas de Intérprete da Libras, Professor Bilingue e Instrutor da Libras que não atingir 60% (sessenta por cento) de acertos na prova de conhecimentos específicos.

14.2.1.7 As questões das provas versarão sobre os conteúdos programáticos constantes do **Anexo I**.

14.2.2 Para as disciplinas de Intérprete da Libras, Professor Bilingue e Instrutor da Libras (que não seja surdo) – a Prova de Conhecimentos Específicos será em Libras.

14.2.2.1 Os candidatos a estas disciplinas realizarão a prova numa mesma sala, uma vez que a prova será exibida em vídeo.

14.2.2.2 As provas serão apresentadas em vídeo para que o candidato assinale as alternativas de resposta, de "A" a "E", das quais somente 1 (uma) deverá ser assinalada como correta.

14.2.2.3 Das especificações da prova:

a) A prova será aplicada em formato de vídeo, no mesmo momento para todos os candidatos.

b) A prova será composta de 10 (dez) questões de múltipla escolha de conhecimentos específicos;

c) Cada pergunta da prova terá 5 (cinco) alternativas de respostas (A, B, C, D e E), sendo apenas uma das opções a correta.

d) A prova será avaliada na escala de zero (0) a quinhentos (500), tendo todas as questões o mesmo peso, ou seja, 50 pontos para cada questão correta. Serão aprovados candidatos com pontuação igual ou superior a 60% de acertos.

e) Todas as perguntas e alternativas de resposta serão feitas na língua alvo da proficiência (Libras) e o candidato deverá marcar a opção correta no gabarito.

f) Cada questão será apresentada no vídeo duas vezes para compreensão dos candidatos.

14.2.3 Para identificação da prova, os candidatos deverão observar a distribuição conforme disciplina escolhida:

Área	Código da Disciplina	Disciplina escolhida pelo candidato	SIGLA DA PROVA	PROVA
ÁREA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	4004	AEE - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	PEB-01	AEE - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
ÁREA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	214	AEE-DA DEFICIÊNCIA AUDITIVA	PEB-02	AEE ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO
ÁREA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	941	AEE-DV DEFICIÊNCIA VISUAL		
ÁREA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	4005	PROFESSOR /AEE ALTAS		

		HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO		
ÁREA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	4006	PROFESSOR ASSESSOR/AEE ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO	PEB-03	AEE (SAEDE) ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO
ÁREA DO NÚCLEO COMUM	323	ALEMÃO	PEB-04	ALEMÃO
ÁREA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3449	ALFABETIZAÇÃO		
ÁREA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2907	NIVELAMENTO		
ÁREA DA EDUCAÇÃO EM ESPAÇOS DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE	3449	ALFABETIZAÇÃO		
ÁREA DA EDUCAÇÃO EM ESPAÇOS DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE	3688	ALFABETIZAÇÃO E NIVELAMENTO - ATENDIMENTO NO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	PEB-05	ANOS INICIAIS/ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO(MAG)
ÁREA DA EDUCAÇÃO EM ESPAÇOS DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE	2907	NIVELAMENTO		
ÁREA DO CURSO DE MAGISTÉRIO	948	METODOLOGIA DE ENSINO DE ALFABETIZAÇÃO/MAG		
ÁREA DO NÚCLEO COMUM	1	ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
ÁREA DA EDUCAÇÃO EM ESPAÇOS DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE	2854	ÁREA CIÊNCIAS HUMANAS (GEOGRAFIA, HISTÓRIA, FILOSOFIA E SOCIOLOGIA) - ATENDIMENTO NO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	PEB-06	ÁREA CIÊNCIAS HUMANAS (GEOGRAFIA, HISTÓRIA, FILOSOFIA E SOCIOLOGIA) - ATENDIMENTO NO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
ÁREA DA EDUCAÇÃO EM ESPAÇOS DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE	3692	ÁREA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA (QUÍMICA, FÍSICA, BIOLOGIA E CIÊNCIAS) - ATENDIMENTO NO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	PEB-07	ÁREA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA (QUÍMICA, FÍSICA, BIOLOGIA E CIÊNCIAS) - ATENDIMENTO NO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
ÁREA DA EDUCAÇÃO EM ESPAÇOS DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE	41	ÁREA DE LINGUAGENS (LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA, LÍNGUA ESTRANGEIRA, ARTES) - ATENDIMENTO NO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	PEB-08	ÁREA DE LINGUAGENS (LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA, LÍNGUA ESTRANGEIRA, ARTES) - ATENDIMENTO NO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
ÁREA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	628	ARTES		
ÁREA DA EDUCAÇÃO EM ESPAÇOS DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE	628	ARTES	PEB-09	ARTES/ENSINO DE ARTES(MAG)
ÁREA DO CURSO DE MAGISTÉRIO	1051	METODOLOGIA DE ENSINO DE ARTES/MAG		
ÁREA DO NÚCLEO COMUM	628	ARTES		
ÁREA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	255	BIOLOGIA		
ÁREA DA EDUCAÇÃO EM ESPAÇOS DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE	255	BIOLOGIA	PEB-10	BIOLOGIA
ÁREA DO NÚCLEO COMUM	255	BIOLOGIA		
ÁREA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	612	CIÊNCIAS		
ÁREA DA EDUCAÇÃO EM ESPAÇOS DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE	612	CIÊNCIAS	PEB-11	CIÊNCIAS E ENSINO DAS CIÊNCIAS(MAG)
ÁREA DO CURSO DE MAGISTÉRIO	951	METODOLOGIA DE ENSINO DE CIÊNCIAS/MAG		
ÁREA DO NÚCLEO COMUM	612	CIÊNCIAS		
ÁREA DO CURSO DE MAGISTÉRIO	3369	EDUCAÇÃO E INFÂNCIA/MAG	PEB-12	EDUCAÇÃO E INFÂNCIA (MAG)
ÁREA DO CURSO DE MAGISTÉRIO	5	EDUCAÇÃO ESPECIAL/MAG	PEB-13	EDUCAÇÃO ESPECIAL (MAG)
ÁREA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	307	EDUCAÇÃO FÍSICA	PEB-14	EDUCAÇÃO FÍSICA
ÁREA DA EDUCAÇÃO EM ESPAÇOS DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE	307	EDUCAÇÃO FÍSICA		
ÁREA DO NÚCLEO COMUM	307	EDUCAÇÃO FÍSICA		
ÁREA DO CURSO DE MAGISTÉRIO	1004	DIDÁTICA ANOS INICIAIS/MAG	PEB-15	EDUCAÇÃO INFANTIL
ÁREA DO CURSO DE	1003	DIDÁTICA EDUCAÇÃO INFANTIL/MAG		

MAGISTÉRIO				
ÁREA DO CURSO DE MAGISTÉRIO	587	ESTAGIO SUPERVISIONADO ANOS INICIAIS/MAG		
ÁREA DO CURSO DE MAGISTÉRIO	594	ESTAGIO SUPERVISIONADO EDUCAÇÃO INFANTIL/MAG		
ÁREA DO NÚCLEO COMUM	611	ENSINO RELIGIOSO	PEB-16	ENSINO RELIGIOSO
ÁREA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	320	ESPAÑHOL		
ÁREA DA EDUCAÇÃO EM ESPAÇOS DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE	320	ESPAÑHOL	PEB-17	ESPAÑHOL
ÁREA DO NÚCLEO COMUM	320	ESPAÑHOL		
ÁREA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	536	FILOSOFIA		
ÁREA DA EDUCAÇÃO EM ESPAÇOS DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE	536	FILOSOFIA	PEB-18	FILOSOFIA E FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO
ÁREA DO CURSO DE MAGISTÉRIO	3368	FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO/MAG		
ÁREA DO NÚCLEO COMUM	536	FILOSOFIA		
ÁREA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	475	FÍSICA		
ÁREA DA EDUCAÇÃO EM ESPAÇOS DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE	475	FÍSICA	PEB-19	FÍSICA
ÁREA DO NÚCLEO COMUM	475	FÍSICA		
ÁREA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	302	GEOGRAFIA		
ÁREA DA EDUCAÇÃO EM ESPAÇOS DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE	302	GEOGRAFIA	PEB-20	GEOGRAFIA
ÁREA DO NÚCLEO COMUM	302	GEOGRAFIA		
ÁREA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	304	HISTÓRIA		
ÁREA DA EDUCAÇÃO EM ESPAÇOS DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE	304	HISTÓRIA	PEB-21	HISTÓRIA
ÁREA DO CURSO DE MAGISTÉRIO	245	HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO/MAG		
ÁREA DO NÚCLEO COMUM	304	HISTÓRIA		
ÁREA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	319	INGLÊS		
ÁREA DA EDUCAÇÃO EM ESPAÇOS DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE	319	INGLÊS	PEB-22	INGLÊS
ÁREA DO NÚCLEO COMUM	319	INGLÊS		
ÁREA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	1155	INTÉRPRETE DA LIBRAS	PEB-23	INTÉRPRETE DA LIBRAS
ÁREA DO NÚCLEO COMUM	322	ITALIANO	PEB-24	ITALIANO
ÁREA DO CURSO DE MAGISTÉRIO	1805	LIBRAS/MAG	PEB-25	LIBRAS (MAG)
ÁREA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	401	LÍNGUA PORTUGUESA/LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA		
ÁREA DA EDUCAÇÃO EM ESPAÇOS DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE	401	LÍNGUA PORTUGUESA/LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	PEB-26	LÍNGUA PORTUGUESA E LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA
ÁREA DO NÚCLEO COMUM	401	LÍNGUA PORTUGUESA/LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA		
ÁREA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	301	MATEMÁTICA		
ÁREA DA EDUCAÇÃO EM ESPAÇOS DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE	301	MATEMÁTICA	PEB-27	MATEMÁTICA E ENSINO DA MATEMÁTICA (MAG)
ÁREA DO CURSO DE MAGISTÉRIO	952	METODOLOGIA DE ENSINO DE MATEMÁTICA/MAG		
ÁREA DO NÚCLEO COMUM	301	MATEMÁTICA		

ÁREA DO CURSO DE MAGISTÉRIO	950	METODOLOGIA DE ENSINO DE HISTÓRIA E GEOGRAFIA/MAG	PEB-28	METODOLOGIA DE ENSINO DE HISTÓRIA E GEOGRAFIA/MAG
ÁREA DO CURSO DE MAGISTÉRIO	1471	ORGANIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL/MAG	PEB-29	ORGANIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL (MAG)
ÁREA DO CURSO DE MAGISTÉRIO	3540	LITERATURA INFANTIL/MAG	PEB-30	PORTUGUÊS E LITERATURA INFANTIL (MAG)
ÁREA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	2473	PROFESSOR BILÍNGUE - LIBRAS	PEB-31	PROFESSOR BILÍNGUE/LIBRAS
ÁREA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	4012	PROFESSOR INSTRUTOR DA LIBRAS - ITINERANTE	PEB-32	PROFESSOR INSTRUTOR DA LIBRAS - ITINERANTE
ÁREA DO CURSO DE MAGISTÉRIO	244	PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO/MAG	PEB-33	PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO (MAG)
ÁREA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	513	QUÍMICA	PEB-34	QUÍMICA
ÁREA DA EDUCAÇÃO EM ESPAÇOS DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE	513	QUÍMICA		
ÁREA DO NÚCLEO COMUM	513	QUÍMICA		
ÁREA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	437	SOCIOLOGIA	PEB-35	SOCIOLOGIA E SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO(MAG)
ÁREA DA EDUCAÇÃO EM ESPAÇOS DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE	437	SOCIOLOGIA		
ÁREA DO CURSO DE MAGISTÉRIO	243	SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO/MAG		
ÁREA DO NÚCLEO COMUM	437	SOCIOLOGIA		

14.3 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

- 14.3.1 **A Prova Escrita será aplicada nas cidades previstas na Tabela 8.1, do Estado de Santa Catarina**, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
- 14.3.1.1 O Instituto AOCF poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.
- 14.3.2 A Prova Escrita será aplicada na data provável de **18 de novembro de 2018**, em horário e local a serem informados através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.
- 14.3.2.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
- 14.3.2.2 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
- 14.3.2.3 O Instituto AOCF não encaminhará e-mail ou correspondência com o local de realização da prova.
- 14.3.3 O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br a partir de **05 de novembro de 2018**.
- 14.3.3.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
- 14.3.4 **O local de realização da Prova Escrita, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.**
- 14.3.4.1 O Instituto AOCF reserva-se o direito de transferir a data de aplicação das provas, ou de atrasar o horário de início, por motivos fortuitos ou de força maior, tais como: enchentes, perturbações da ordem pública, ou situações que impactem diretamente na segurança das pessoas ou o acesso ao local de prova, dando ciência aos candidatos pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição e por informativo no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br.
- 14.3.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br.
- 14.3.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.
- 14.3.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da Prova Escrita e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
- 14.3.5.3 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento digital acessado de forma on-line, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.
- 14.3.6 Não haverá segunda chamada para a Prova Escrita, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Processo Seletivo.

- 14.3.7 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 14.3.8 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
- 14.3.8.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;**
- 14.3.8.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
- 14.3.8.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
- 14.3.8.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
- 14.3.8.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
- 14.3.8.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 16 deste Edital;
- 14.3.8.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 16 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao Instituto AOCB a aplicação da penalidade devida.
- 14.3.9 O Instituto AOCB recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 16 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto AOCB e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
- 14.3.10 O Instituto AOCB não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 14.3.11 Não será permitida entrada de candidatos no local de realização da prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação do Concurso, para desmunição da arma, antes do início da realização da Prova Escrita. O Instituto AOCB não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.
- 14.3.12 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da Prova Escrita, salvo o previsto no subitem 11.2.2 deste Edital.
- 14.3.13 O Instituto AOCB poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.
- 14.3.14 Ao terminar a Prova Escrita, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 14.3.15 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.**
- 14.3.15.1 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Escrita para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
- 14.3.15.2 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da Prova Escrita na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta.
- 14.3.15.3 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.**
- 14.3.15.4 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
- 14.3.16 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma **60 (sessenta) minutos após o início da prova**, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.
- 14.3.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da Prova Escrita somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões e nenhum tipo de anotação de suas respostas.
- 14.3.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope, no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
- 14.3.19 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 14.2.20 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada.**
- 14.3.20 A Prova Escrita será realizada **no período da MANHÃ** e terá a **duração de 03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
- 14.3.21 O espelho da Folha de Respostas do candidato será divulgado no endereço eletrônico do Instituto AOCB www.institutoaocb.org.br na mesma data da divulgação do resultado da Prova Escrita, ficando disponível para consulta durante o prazo recursal.
- 14.3.22 A Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme item 14.2.1 deste Edital.

14.4 DA DIVULGAÇÃO DAS QUESTÕES DE PROVAS E DO GABARITO PRELIMINAR

- 14.4.1 O **gabarito preliminar e o caderno de questões da Prova Objetiva** serão divulgados 1 (um) dia após a aplicação da Prova Escrita, no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br.
- 14.4.2 Não serão disponibilizados os cadernos de provas utilizados pelos candidatos.

14.4.3 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 17 deste Edital.

14.5 DA PROVA DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO

14.5.1 A prova de títulos para todos os cargos será avaliada quanto:

- a) nível de escolaridade;
- b) tempo de serviço no magistério.

14.5.1.1 Para participar da Prova de Títulos e Tempo de Serviço o candidato deverá:

- a) preencher o Formulário de Cadastro dos Requisitos e Prova de Títulos e Tempo de Serviço disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br;
- b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante do cadastro, reter uma para si e enviar a outra juntamente aos documentos comprobatórios da Prova de Títulos e Tempo de Serviço, os documentos referentes a comprovação da habilitação mínima exigida, via **SEDEX** com **AR** (Aviso de Recebimento), **até o dia 28/09/2018**, em envelope fechado, endereçado ao Instituto AOCp, com as informações da etiqueta gerada:

DESTINATÁRIO: Instituto AOCp Caixa Postal 132 Maringá-PR CEP 87.001 – 970	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED/SC COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA E PROVA DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX DISCIPLINA(S): XXXXXXXXXXXXX NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX
--	---

14.5.1.2 Para enviar o envelope lacrado o candidato deverá imprimir e recortar a etiqueta de endereçamento disponível após o cadastro, colando na parte da frente do envelope os dados do destinatário e na parte de traz do envelope os dados do remetente.

14.5.1.3 Caso o candidato utilize a embalagem fornecida pelos Correios deverá preencher todos os campos disponíveis, conforme demonstrado na etiqueta de endereçamento.

14.5.1.4 **Todos os documentos que se pretende pontuar deverão ser preenchidos numa única vez no formulário de cadastro de títulos, conforme disposto na Tabela 14.1. No caso da existência de dois ou mais formulários de cadastro de títulos preenchidos por um mesmo candidato, para o mesmo emprego, será considerado o último cadastro realizado, sendo os demais cadastros cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.**

14.5.1.5 A Prova de Títulos e Tempo de Serviço será a soma dos pontos obtidos na avaliação do nível de escolaridade e da avaliação do tempo de serviço e terá **valor máximo de 800 (oitocentos) pontos**.

14.5.1.6 É responsabilidade do candidato a entrega dos documentos da Prova de Títulos e Tempo de Serviço conforme normas previstas neste Edital.

14.5.1.7 Os documentos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão considerados.

14.5.1.8 Os comprovantes dos títulos e tempo de serviço não serão devolvidos ao candidato nem serão fornecidas cópias desses títulos.

14.5.1.9 Não serão aceitos títulos encaminhados por qualquer outro meio a não ser o descrito neste edital.

14.5.1.10 A constatação de qualquer irregularidade ou falsidade de documento apresentado na Prova de Títulos e Tempo de Serviço implicará na imediata desclassificação do candidato sem prejuízo das sanções legais.

14.5.1.11 A escolha dos títulos a serem encaminhados é de inteira responsabilidade do candidato. À Banca Avaliadora cabe apenas avaliar os títulos relacionados e encaminhados pelo candidato.

14.5.1.12 Não serão avaliados os documentos:

- a) postados fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste Edital;
- b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro dos Requisitos e Prova de Títulos e Tempo de Serviço;
- c) cuja fotocópia esteja ilegível;
- d) documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
- e) sem data de expedição;
- f) de mestrado ou doutorado concluído no exterior que não esteja revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada;
- g) de candidatos que não comprovarem a habilitação mínima exigida, nos termos do item 12 deste edital.

14.5.1.13 Concluído o prazo estabelecido para envio dos títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos.

14.5.1.14 O Instituto AOCp mediante recomendação da Banca de Análise de Documentos poderá alterar a opção do candidato preenchida no formulário de inscrição, quanto ao nível de escolaridade caso o documento apresentado não comprove a escolaridade mínima exigida conforme normas do Edital.

14.5.2 DA AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE ESCOLARIDADE

14.5.2.1 O nível de escolaridade será avaliado numa escala de **0 (zero) a 400 (quatrocentos)**, de acordo com a Tabela 14.1 deste Edital;

14.5.2.2 **O valor máximo da avaliação do nível de escolaridade é de 400 (quatrocentos) pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos e dos comprovantes apresentados seja superior a este valor, conforme disposto na Tabela 14.1 deste Edital;

14.5.2.3 A avaliação do nível de escolaridade será feita através dos certificados ou diplomas de Curso de pós-graduação na área da educação ou para o mercado de trabalho, ou na área a que concorre, obedecido à tabela de pontos abaixo:

TABELA 14.1

TABELA DE PONTOS DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE			
Alínea	Título	Pontos por Título	Pontos Máximos dos Títulos
A	Conclusão de Doutorado na área da educação ou mercado de trabalho	400	400
B	Conclusão de Mestrado na área da educação ou mercado de trabalho	330	330
C	Conclusão de curso de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, com apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso, na área da educação ou mercado de trabalho	260	260
D	Conclusão de curso Licenciatura Plena na disciplina específica do cargo pretendido	200	200
E	Conclusão de curso Bacharelado com Complementação Pedagógica ou Curso emergencial de Licenciatura Plena de Formação de Professores na disciplina/área específica do cargo pretendido	200	200
F	Conclusão de Licenciatura em Educação Especial	200	200
G	Conclusão de Licenciatura em Letras-Libras com Curso de Complementação Pedagógica em Educação Especial	200	200
H	Conclusão de Bacharelado em Letras-Libras com Curso de Complementação Pedagógica em Educação Especial	180	180
I	Conclusão de Licenciatura em Pedagogia - Educação Especial, com habilitação em Deficiência Auditiva	180	180
J	Conclusão de Licenciatura em Pedagogia, com pós-graduação Lato ou Stricto sensu em educação especial, ou educação inclusiva, ou Atendimento Educacional Especializado, ou com pós-graduação em Altas Habilidades/Superdotação	170	170
K	Conclusão de Licenciatura Plena em Pedagogia, com Certidão de Frequência em Curso de Licenciatura em Educação Especial ou em Curso de Complementação em Educação Especial	160	160
L	Conclusão de Curso Normal Superior, com Certidão de frequência em Curso de Licenciatura em Educação Especial ou em Curso de Complementação em Educação Especial	160	160
M	Conclusão de curso de graduação Licenciatura Curta na disciplina específica do cargo pretendido	160	160
N	Conclusão de curso de Magistério somente para quem optou pela disciplina de Anos Iniciais do Ensino Fundamental.	100	100
O	Certidão de frequência em curso de Licenciatura Plena, no mínimo na 5ª (quinta) fase.	80	80
P	Certidão de Frequência em Curso de Licenciatura em Educação Especial, no mínimo na 5ª (quinta) fase.	80	80
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			400

14.5.2.4 Não serão aferidos quaisquer títulos ou documentos diferentes dos estabelecidos na Tabela 14.1.

- 14.5.2.5 A nota expressa na tabela de pontos de escolaridade acima será computada, não cumulativamente, por título, valendo apenas os pontos atribuídos ao maior título acadêmico.
- 14.5.2.6 Será considerada formação na área da educação/ensino/mercado de trabalho os cursos relativos aos temas relacionados na área da educação/ensino na Tabela de Áreas de Conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação, na área de formação específica da disciplina para a qual o candidato se inscreveu.
- 14.5.2.7 Para receber a pontuação relativa ao título nas **Alíneas A e B**, o candidato deverá comprovar a conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, através de fotocópia do diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso, expedido por instituição credenciada pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação – CEE, acompanhado do histórico escolar, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado das bancas de julgamento da dissertação/tese.
- 14.5.2.8 Para comprovação do curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, apenas será aceito o diploma revalidado por instituição de ensino superior no Brasil, salvo se a revalidação for dispensada pela legislação brasileira em vigência, fato que deve ser comprovado por documento hábil.
- 14.5.2.9 Outros comprovantes de conclusão de curso não serão aceitos como títulos relacionados nas **Alíneas A e B** como forma de receber pontuação em nível de escolaridade.
- 14.5.2.10 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na **Alínea C**, o candidato deverá comprovar, através de fotocópia do certificado de que o curso de especialização foi realizado de acordo com a Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) ou com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE), ou ainda CEE.
- 14.5.2.11 Caso o certificado não comprove que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado, deverá ser anexada fotocópia da declaração da instituição, atestando que o curso atende a normatização em vigor.
- 14.5.2.12 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na **Alínea C**, serão aceitos somente os certificados/declarações em que conste a carga horária mínima de 360 horas, estando esse reconhecimento detalhado no corpo do Diploma.
- 14.5.2.13 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado nas **Alíneas D, F, I e M**, o candidato deverá comprovar através de fotocópia do Diploma a conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar, expedido por instituição credenciada pelo MEC ou CEE, estando esse reconhecimento detalhado no corpo do Diploma.
- 14.5.2.14 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado nas **Alíneas E, G e H**, o candidato deverá comprovar, através de fotocópia do Diploma a conclusão do Curso e da Complementação Pedagógica ou do Curso emergencial de

Licenciatura Plena de Formação de Professores, acompanhado do Histórico Escolar, devendo obrigatoriamente tal curso ser reconhecido pelo MEC ou CEE, estando esse reconhecimento detalhado no corpo do Diploma.

14.5.2.15 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na **Alínea J**, o candidato deverá comprovar através de fotocópia do Diploma a conclusão do Curso de Graduação e pós-graduação na disciplina específica, acompanhado do histórico escolar, expedido por instituição credenciada pelo MEC ou CEE.

14.5.2.16 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na **Alínea K**, o candidato deverá comprovar através de fotocópia do Diploma a conclusão do Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia, acompanhado da Certidão de Frequência em Curso de Licenciatura em Educação Especial ou em Curso de Complementação em Educação Especial, com cópia do histórico escolar, expedido por instituição credenciada pelo MEC ou CEE.

14.5.2.17 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na **Alínea L**, o candidato deverá comprovar através de fotocópia do Diploma do Curso Normal Superior, acompanhado da Certidão de Frequência em Curso de Licenciatura em Educação Especial ou em Curso de Complementação em Educação Especial, e acompanhado do Histórico Escolar, expedido por instituição credenciada pelo MEC ou CEE.

14.5.2.18 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na **Alínea N**, o candidato deverá comprovar através de fotocópia do Diploma de Curso de Magistério, acompanhado do Histórico Escolar, devendo obrigatoriamente tal curso ser reconhecido pelo MEC ou CEE, estando esse reconhecimento detalhado no corpo do Diploma.

14.5.2.19 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na **Alínea O e P**, o candidato deverá comprovar, através do original da Certidão de Frequência expedido pela Instituição de Ensino de que está regularmente matriculado e frequentando as aulas no semestre letivo em curso de Graduação em Licenciatura Plena na disciplina específica de sua opção, não sendo aceitos outros documentos.

14.6 DA AVALIAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO

14.6.1 A pontuação de Tempo de Serviço será exclusiva para o período em que o candidato atuou no Quadro do Magistério Público Estadual, em vínculos contratuais com a Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina.

14.6.2 O valor máximo da avaliação do tempo de serviço é de **400 (quatrocentos) pontos**, de acordo com as Tabelas 14.2 e 14.3 deste Edital:

TABELA 14.2

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
TODAS AS DISCIPLINAS			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Experiência profissional na área da disciplina a que concorre, excluídos os períodos concomitantes.	8 (oito) pontos para cada 06 (seis) meses completos de tempo de serviço, limitando-se a 25 (vinte e cinco) anos no máximo.	400 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			400

TABELA 14.3

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Nas áreas dos Espaços de Privação de Liberdade (Unidades Prisionais e Unidades Socioeducativas), e Educação de Jovens e Adultos			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Experiência profissional na área da disciplina a que concorre, excluídos os períodos concomitantes.	12 (doze) pontos para cada 06 (seis) meses completos de tempo de serviço, limitando-se a 25 (vinte e cinco) anos no máximo.	400 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			400

14.6.3 Não será considerada fração de ano nem sobreposição de tempo nos documentos apresentados, como também o tempo de servidor aposentado ou com processo de aposentadoria em tramitação.

14.6.3.1 Não serão aferidos quaisquer documentos diferentes dos estabelecidos nas Tabelas 14.2 e 14.3.

14.6.3.2 O tempo de serviço será válido até a data de 30/08/2018.

14.6.4 Para receber a pontuação referente ao tempo de serviço, o candidato deverá enviar os seguintes documentos:

14.6.4.1 Exclusivamente para os candidatos que optarem pelas áreas do núcleo comum, do curso de magistério e da educação especial:

a) Tempo de serviço total emitido através do Sistema Informatizado de Gestão de Recursos Humanos de Santa Catarina - SIGRH e assinado por um dos membros da Comissão ACT da GERED/Unidade de Atendimento/Coordenadoria Regional.

14.6.4.2 Exclusivamente para os candidatos que optarem pelas áreas da educação de jovens e adultos e educação em espaços de privação de liberdade (unidades prisionais e unidades socioeducativas):

a) Tempo de serviço total nas áreas da educação de jovens e adultos e educação em espaços de privação de liberdade, emitido e assinado pelo Diretor da Unidade Escolar (**Conforme modelo do Anexo IV do Edital**).

14.6.4.2.1 o candidato optante pelas áreas da Educação de Jovens e Adultos e da Educação em Espaços de Privação de Liberdade (unidades prisionais e unidades socioeducativas) somente pontuará com o tempo de serviço nestas áreas.

15 DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

15.1 Os candidatos considerados aprovados serão ordenados e classificados por GERED/Coordenadoria regional/Unidade de Atendimento, pela área, pela disciplina e pela habilitação mínima exigida, de acordo com a sua inscrição no Processo Seletivo, segundo a ordem decrescente de pontuação final, conforme a seguinte fórmula:

$$\text{PONTUAÇÃO FINAL} = (\text{PONTOS DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS} + \text{PONTOS DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS}) \times 6 + (\text{PONTOS DA PROVA DE TÍTULO} + \text{TEMPO DE SERVIÇO}) \times 4$$

15.2 Em caso de empate na pontuação final do Processo Seletivo, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).

b) obtiver maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;

c) obtiver maior pontuação na prova de conhecimentos gerais;

d) obtiver maior pontuação na prova de títulos;

e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

15.3 A classificação de candidatos neste certame será válida por 2 (dois) anos letivos (2019 e 2020) e não haverá reclassificação de candidatos no referido período.

16 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

16.1 **Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:**

16.1.1 apresentar-se após o fechamento dos portões, ou não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;

16.1.2 não apresentar o documento de identidade exigido nos subitens 14.3.5.1, ou 14.3.5.2 conforme previsto neste Edital;

16.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

16.1.4 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

a) equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

b) livros, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

c) bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;

16.1.5 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir qualquer som, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;

16.1.6 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

16.1.7 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

16.1.8 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

16.1.9 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

16.1.10 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

16.1.11 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;

16.1.12 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

16.1.13 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;

16.1.14 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;

16.1.15 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

16.1.16 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da Prova Escrita antes do tempo determinado no subitem 14.3.20;

16.1.17 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

16.1.18 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado no Processo Seletivo.

16.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

17 DOS RECURSOS

17.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao Instituto AOCP, no prazo de **2 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

17.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;

- 17.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado; habilitação mínima exigida; condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;
- 17.1.3 contra o resultado da Prova de Títulos e Tempo de Serviço;
- 17.1.4 contra as questões da Prova Escrita e o gabarito preliminar;
- 17.1.5 contra o resultado da Prova Escrita;
- 17.1.6 contra o resultado da Perícia Médica para PcD - pessoa com deficiência;
- 17.1.7 contra a nota final e a classificação dos candidatos.

17.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, sob pena de perda do prazo recursal.**

17.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

17.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 17.1.4, o recurso deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

17.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

17.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no subitem 17.1 deste Edital.

17.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

17.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas escritas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

17.9 Se da análise do recurso, pela Banca Organizadora, resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da Prova Escrita, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

17.10 No caso de anulação de questão(ões) da Prova Escrita, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

17.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

17.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

17.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

17.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

17.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

17.16 Os recursos contra as questões da Prova Escrita e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

17.16.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br do Instituto AOCp por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.

17.17 **A Banca Examinadora da Instituto AOCp, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.**

18 DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

18.1 O resultado final do Processo Seletivo, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Secretária de Estado e Educação de Santa Catarina e publicado nos endereços eletrônicos www.sed.sc.gov.br/secretaria e www.institutoaocp.org.br, em duas listas em ordem classificatória na respectiva GERED/Coordenadoria Regional/Unidade de Atendimento de inscrição do candidato, com pontuação:

a) uma lista contendo a classificação de todos os candidatos habilitados e não habilitados, inclusive dos candidatos com deficiência;

b) outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

19 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

19.1 Fica delegada competência ao Instituto AOCp para:

19.1.1 receber as inscrições;

19.1.2 deferir e indeferir as inscrições e apreciar recursos;

19.1.3 emitir os documentos de confirmação de inscrições;

19.1.4 elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar a prova escrita e prova de títulos;

19.1.5 receber e apreciar os recursos previstos neste Edital;

19.1.6 prestar informações sobre o Processo Seletivo de que trata este Edital;

19.1.7 constituir equipe multiprofissional para avaliação de candidatos com deficiência.

20 DA ESCOLHA DE VAGAS

20.1 As vagas a serem oferecidas para os candidatos inscritos e classificados serão as vagas remanescentes do concurso de ingresso e as vagas vinculadas decorrentes dos afastamentos legais.

20.2 As vagas para a 1ª chamada serão publicadas a partir do **dia 12 de dezembro de 2018**, no site da Secretaria de Estado da Educação (<http://www.sed.sc.gov.br/secretaria>).

20.3 A escolha de vagas da 1ª chamada ocorrerá de acordo com a ordem de classificação e será realizada nos **dias 13, 14, 17 e 18 de dezembro de 2018**, em cada GERED/Coordenadoria Regional/Unidade de Atendimento, em local a ser

definido pela Comissão da GERED/Coordenadoria Regional/Unidade de Atendimento, sendo a mesma responsável por todos os procedimentos técnico-administrativos, atendendo a legislação vigente. As GEREDs/Coordenadoria Regional/Unidades de Atendimento que disponibilizarem vagas das áreas da Educação de Jovens e Adultos e da Educação em Espaços de Privação de Liberdade estabelecerão horários específicos durante este período para realização da chamada.

- 20.4 Cada GERED/Coordenadoria Regional/Unidade de Atendimento publicará, no *site* da Secretaria de Estado da Educação (<http://www.sed.sc.gov.br/secretaria/>), o seu próprio cronograma, informando o local, a data e o horário da escolha de vagas das disciplinas, referente à primeira chamada do processo seletivo, tendo em vista as especificidades de cada região.
- 20.5 Caberá a Comissão de cada GERED/Coordenadoria Regional/Unidade de Atendimento publicar na página da SED (<http://www.sed.sc.gov.br/secretaria/>) o local, o horário e o endereço completo de onde serão realizadas as chamadas.
- 20.6 A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo próprio candidato, não podendo ser realizada por meio de procuração. O candidato somente poderá escolher vaga mediante a apresentação de um dos Documentos de Identificação Oficial com foto, original ou fotocópia.
- 20.7 A chamada dos candidatos aprovados será efetuada obedecendo à ordem de classificação, mediante a existência de vaga.
- 20.8 O candidato que escolher vaga e desistir da mesma será excluído da listagem de classificação de escolha de vaga, ficando impedido de escolher outra vaga durante o ano letivo que estiver em Curso. Porém, em razão de esgotada a listagem de professores classificados por disciplina, no processo seletivo, o candidato desistente poderá justificar sua desistência, através da GERED/Coordenadoria Regional/Unidade de Atendimento, e aguardar a manifestação da Diretoria de Gestão de Pessoas/DIGP/SED, que poderá atender ou não de acordo com as necessidades de excepcional interesse público.
- 20.9 O candidato que já escolheu vaga, com disponibilidade para aumentar a sua jornada de trabalho, poderá ampliá-la dentro do limite previsto na Lei Nº 16.861/2015, com aulas da disciplina da vaga escolhida (vaga original) ou com aulas de disciplinas de áreas afins (caso fique comprovado o esgotamento da listagem de classificação do Processo Seletivo ACT), sem a necessidade de realização de nova chamada, na sua unidade escolar ou em qualquer outra unidade escolar de abrangência da GERED/Coordenadoria Regional/Unidade de Atendimento em que se inscreveu. O critério a ser utilizado para ampliação da carga horária, caso haja mais de 1 (um) candidato pleiteando as aulas, é exclusivamente a classificação de candidatos deste processo seletivo na disciplina das aulas. Ou seja, para ampliação do número de aulas contratuais também deverá ser respeitada a sequência da ordem de classificação de candidatos.
- 20.10 O candidato que escolher vaga e no decorrer do ano letivo necessitar de redução de carga horária deverá encaminhar a GERED/Coordenadoria Regional/Unidade de Atendimento justificativa e aguardar a manifestação da Diretoria de Gestão de Pessoas/DIGP/SED, que poderá atender ou não de acordo com as necessidades de excepcional interesse público. Para os candidatos da área da educação especial, no decorrer do ano letivo poderá haver a redução da carga horária, devido à transferência do aluno para outra unidade escolar ou diminuição do número de alunos.
- 20.11 O candidato que não se apresentar no dia e horário determinados para a escolha de vaga, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, continuará na ordem de classificação, entretanto, deverá aguardar uma nova chamada.
- 20.12 O candidato poderá escolher até 60 (sessenta) horas semanais.
- 20.13 A chamada dos candidatos não habilitados deverá ocorrer depois de esgotadas todas às possibilidades de admissão dos candidatos habilitados.
- 20.14 Após cada chamada será reprocessada a classificação, retornando ao início da listagem. Ou seja, a cada chamada encerrada, voltar-se-á ao início da listagem de classificação, oferecendo, primeiramente, as novas vagas para aqueles candidatos que já foram chamados e não escolheram ou não compareceram.
- 20.15 Após a 1ª chamada, as vagas remanescentes e as novas vagas serão divulgadas no *site* da Secretaria de Estado da Educação (<http://www.sed.sc.gov.br/secretaria/>), e oferecidas aos candidatos aprovados respeitando a listagem de classificação, conforme o surgimento das mesmas pela GERED/Coordenadoria Regional/Unidade de Atendimento, no decorrer do ano de 2019 e no decorrer do ano de 2020.
- 20.16 O Professor admitido em caráter temporário deverá assumir as suas funções no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da escolha da vaga, considerando-se somente os dias úteis (Lei nº 16.861/2015). Passado o prazo, fica a GERED/Coordenadoria Regional/Unidade de Atendimento autorizada a dar continuidade à chamada dos demais candidatos, respeitando a sequência da ordem de classificação. Caso o candidato não se apresentar no prazo determinado, será excluído do processo seletivo.
- 20.17 O candidato que já tiver um cargo público como inativo poderá escolher aulas até que o somatório da carga horária semanal atinja o limite total de 60 (sessenta) horas (inativo + ativo = 60 horas).
- 20.18 As vagas para o Processo Seletivo ACT/2019/2020 serão disponibilizadas de acordo com a necessidade de cada Unidade Escolar. Portanto, devem ser escolhidas pelos candidatos classificados no referido certame **na totalidade de sua carga**.
- 20.19 As vagas disponibilizadas no Processo Seletivo ACT/2019/2020 serão aquelas remanescentes da distribuição de aulas aos professores efetivos, portanto, estas aulas somente constituirão vaga a ser ofertada ao professor ACT depois de esgotadas todas as possibilidades de aproveitamento pelo professor efetivo, conforme dispõe o Art. 1º da Lei nº 16.861, de 28 de dezembro de 2015.
- 20.20 A classificação dos candidatos no prazo de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera para a Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados. A classificação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na escolha de vagas, dependendo da sua classificação no Processo Seletivo.
- 20.21 Não havendo o número mínimo de 02 (duas) aulas na(s) disciplina(s) de inscrição do candidato, não será disponibilizada vaga para admissão.

- 20.22 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os cronogramas de chamada disponibilizados no *site* da Secretaria de Estado da Educação (<http://www.sed.sc.gov.br/secretaria>).
- 20.23 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas neste Edital e em outros a serem publicados.
- 20.24 O acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo, divulgados integralmente no endereço eletrônico <http://www.sed.sc.gov.br/secretaria>, é de inteira responsabilidade do candidato.
- 20.25 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço, inclusive eletrônico, com o Instituto AOCPE enquanto estiver participando do processo Seletivo, até a data de divulgação do resultado final, conforme orientações do subitem 22.14 deste edital.
- 20.26 Após a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo, a atualização de endereço, inclusive eletrônico, deverá ser feita junto a Secretaria de Estado da Educação através de requerimento por escrito.
- 20.27 Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
- 20.28 O contrato do Professor admitido em caráter temporário não excederá o término do ano letivo.
- 20.29 A chamada dos candidatos classificados será realizada anualmente, de acordo com a classificação obtida no processo seletivo, na forma do edital.
- 20.30 Durante o ano letivo a permanência do professor na vaga das unidades prisionais e socioeducativas (CASE e CASEP) dependerá de avaliação da equipe pedagógica ou equipe técnica da unidade, por meio de relatório descritivo, respaldado por parecer da Secretaria de Justiça e Cidadania – SJC.
- 20.31 Os Professores das disciplinas da área da educação especial, com carga horária de 20 e 40 horas semanais, que **cumprem integralmente a jornada de trabalho semanal para o desempenho das atividades de interação com os educandos** são remunerados com a Gratificação pelo Exercício em Classe Unidocente (12% incidente sobre o vencimento). Ou seja, Professores no efetivo exercício da atividade de docência na educação especial que possuem jornadas de trabalho de 20 e 40 horas semanais, de interação com os alunos na totalidade da carga horária. Sendo assim, os Professores que não se enquadram nos requisitos apresentados acima são remunerados exclusivamente por hora-aula e não recebem a Gratificação pelo Exercício em Classe Unidocente, conforme estabelece o Art. 28 da Lei Complementar Nº 668/2015 e o Art. 20 da Lei Nº 16.861/2015.

21 DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A ADMISSÃO E PARA O INÍCIO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE ESCOLAR

- 21.1 Os candidatos que escolherem vaga, somente serão admitidos e somente poderão iniciar as suas atividades laborais, mediante apresentação na Unidade Escolar de todos os documentos abaixo relacionados:
- Comprovante de conta bancária no Banco do Brasil;
 - Declaração de Acúmulo de Cargos, com comprovante emitido pelo órgão competente, apresentando o nome do cargo, carga horária, escolaridade do concurso e horário de trabalho (estar em conformidade com as disposições contidas no inciso XVI do art. 37 da Constituição da República);
 - Certidão de Antecedentes Criminais (não registrar sentença penal condenatória transitada em julgado);
 - Diploma e Histórico Escolar ou Atestado de Frequência (a partir da 5ª fase);
 - Comprovante de Residência;
 - Atestado Médico (Comprovante de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo – data de emissão: máximo 30 dias);
 - Cópia: RG, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho e PIS/PASEP;
 - Comprovante de estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral;
 - Quando do sexo masculino, apresentar comprovante de estar quite com as obrigações do serviço militar, exceto àqueles liberados pelo Decreto nº 93.670/86;
 - Comprovante de não ter sido dispensado em Processo Seletivo anterior, nos últimos 3 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar, e/ou por abandono ao serviço sem justificativa, quando decorridos mais de três dias consecutivos ou cinco dias intercalados de ausência;
 - Apresentar documento que comprove ter nacionalidade brasileira e ter 18 anos completos.

22 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.1 O candidato classificado que escolher vaga no ano de 2019 será admitido em caráter temporário somente para o ano de 2019, de acordo com a legislação em vigor.
- 22.2 O candidato classificado que escolher vaga no ano de 2020 será admitido em caráter temporário somente para o ano de 2020, de acordo com a legislação em vigor.
- 22.3 O processo seletivo de que trata este Edital terá validade para 2 (dois) anos, ano letivo de 2019 e ano letivo de 2020, conforme Lei Nº 16.861, de 28 de dezembro de 2015.
- 22.4 Os procedimentos de escolha das vagas remanescentes deste Processo Seletivo, em razão de esgotadas as listagens de classificação de candidatos, bem como das vagas de disciplinas não ofertadas neste Edital, serão normatizados por Edital específico, conforme Lei Nº 16.861/2015.
- 22.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Secretaria de Estado da Educação, nos endereços eletrônicos www.sed.sc.gov.br/secretaria e www.institutoaocp.org.br.
- 22.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Instituto AOCPE www.institutoaocp.org.br.

- 22.7 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 22.8 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 22.9 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do concurso, são de uso exclusivo do Instituto AOCF, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.
- 22.10 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.
- 22.11 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Processo Seletivo, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste concurso.
- 22.11.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do concurso.
- 22.12 A Secretaria de Estado da Educação e o Instituto AOCF não se responsabilizam por quaisquer tipo de despesas, com viagens e/ou estadia dos candidatos, para prestarem as provas deste Concurso Público.
- 22.12.1 Havendo alteração da data prevista, as provas de qualquer fase do certame poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
- 22.13 O Instituto AOCF não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este concurso.
- 22.14 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, por meio do e-mail de atendimento ao candidato candidato@institutoaocf.org.br, anexando os documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Processo Seletivo, Disciplina(s) e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final do certame. Em caso de dúvida, o candidato poderá entrar em contato com o Instituto AOCF através do telefone (44) 3344-4242, no Depto de Atendimento ao Candidato, para maiores orientações. Após a homologação do certame, o candidato poderá requerer a alteração junto à Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, situada na Rua João Pinto, nº 111 – Centro - CEP 88010-410, Florianópolis/SC, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão do Processo Seletivo nº 1.997/2018.
- 22.15 A Secretaria de Estado da Educação e o Instituto AOCF não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
 - b) endereço residencial desatualizado;
 - c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
 - d) outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.
- 22.16 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
- 22.17 Os casos omissos, incluindo a falta de professores, serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Educação.
- 22.18 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.
- 22.19 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex com AR (aviso de Recebimento) para o endereço do Instituto AOCF, localizado na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 959, Bairro: Zona 08, CEP 87050-440, Maringá/PR.
- 22.20 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis/SC, 10 de setembro de 2018.

SIMONE SCHRAMM
Secretária de Estado da Educação



ANEXO I

EMENTAS DAS DISCIPLINAS

CONHECIMENTOS GERAIS

Ementa	Referências
<p>Fundamentos teóricos metodológicos da Proposta Curricular de Santa Catarina. Percursos formativos e a estruturação do trabalho pedagógico. Diversidade como princípio formativo. Legislação da Educação Básica. Avaliação da aprendizagem.</p>	<p>BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm</p> <p>BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução n. 4/2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=6704-rceb004-10-1&category_slug=setembro-2010-pdf&Itemid=30192</p> <p>SANTA CATARINA. Proposta curricular de Santa Catarina: formação integral na educação básica. Florianópolis: SED, 2014, p. 23-90. Disponível em: http://www.sed.sc.gov.br/servicos/professores-e-gestores/16977-nova-proposta-curricular-de-sc-2014</p> <p>SANTA CATARINA. Conselho Estadual de Educação. Resolução n. 183, de 19 de novembro de 2013. Estabelece diretrizes operacionais para avaliação do processo ensino-aprendizagem. Disponível em: http://pesquisas.cee.sc.gov.br/docs_CEE/Resolucao/2013/Resp183_SED%2000004838_2011_revoga%20a%20resp.158.pdf</p> <p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998 http://www.sed.sc.gov.br/documentos/ensino-89/proposta-curricular-156/1998-158/disciplinas-curriculares-232</p> <p>SANTA CATARINA. Plano Estadual de Educação (decênio 2015-2024): Lei Nº 16.794, de 14 de dezembro 2015. http://www.sed.sc.gov.br/servicos/professores-e-gestores/16970-plano-estadual-de-educacao</p>

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ÁREA DO NÚCLEO COMUM E ÁREA DO CURSO DE MAGISTÉRIO

ÁREA DE LINGUAGENS		
Referência básica para todos os componentes curriculares da Área		
<p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: Formação Integral na Educação Básica. Florianópolis: SED, 2014, p. 95 a 136. Disponível em: http://www.sed.sc.gov.br/servicos/professores-e-gestores/16977-nova-proposta-curricular-de-sc-2014</p>		
Código da disciplina	EMENTA	Referências Específicas
<p>323</p>	<p>ALEMÃO e PROFESSOR DE ATIVIDADES CULTURA E ESPORTE (EMI) Concepções metodológicas referentes ao processo de ensino e aprendizagem da Língua Alemã. Compreensão escrita em Língua Alemã. Compreensão e interpretação de Textos. Conhecimento do vocabulário, da literatura, aspectos culturais e expressões idiomáticas. Elementos de linguagem: fonéticos-fonológicos, morfológicos, sintáticos e semânticos.</p>	<p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998, p.92-104. Disponível em: http://www.sed.sc.gov.br/documentos/ensino-89/proposta-curricular-156/1998-158/disciplinas-curriculares-232</p>
<p>628 e 1051</p>	<p>ARTES, ENSINO DE ARTES (MAG) e PROFESSOR DE ATIVIDADES CULTURA E ESPORTE (EMI) História da arte; Conhecimentos artísticos, estéticos e culturais produzidos historicamente e em produção pela humanidade. Conceitos de som, forma, cor, gesto, movimento, espaço e tempo nas linguagens artísticas: musical, visual, cênica, articulados aos processos de contextualização, produção artística e leitura de imagens e de obras de arte. Relações concepções de arte e práticas de arte na escola. Concepções e metodologias do ensino da arte.</p>	<p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998, p.191-218. Disponível em: http://www.sed.sc.gov.br/documentos/ensino-89/proposta-curricular-156/1998-158/formacao-docente-233 Habilidades de Artes descritas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC da Educação Infantil e</p>

		Ensino Fundamental, homologada em 20/12/2017. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase
307	<p>EDUCAÇÃO FÍSICA Educação do corpo e do movimento humano; Conceitos de ginástica (formativa, olímpica e rítmica), jogo (faz de conta, tradicionais, de construção, pré-esportivos e dramatização), dança (brinquedos cantados, cantigas de roda, linguagem gestual, expressão corporal, atividades rítmicas, danças folclóricas/populares/modernas/clássicas e de salão) e esporte (atletismo, handebol, voleibol, futebol, tênis de mesa, lutas e esportes regionais) dentro das diversas formas em que se apresentam, quer no âmbito individual quer no coletivo.</p>	<p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998, p. 219-231. Disponível em: http://www.sed.sc.gov.br/documentos/ensino-89/proposta-curricular-156/1998-158/formacao-docente-233</p> <p>Habilidades de Educação Física descritas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC da Educação Infantil e Ensino Fundamental, homologada em 20/12/2017. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase</p>
320	<p>ESPAÑHOL e PROFESSOR DE ATIVIDADES CULTURA E ESPORTE (EMI) Concepções metodológicas referentes ao processo de ensino e aprendizagem da Língua Espanhola. Compreensão escrita em Língua Espanhola. Compreensão e interpretação de Textos. Conhecimento do vocabulário, da literatura, aspectos culturais e expressões idiomáticas. Elementos de linguagem: fonéticos-fonológicos, morfológicos, sintáticos e semânticos.</p>	<p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998, p.92-104. Disponível em: http://www.sed.sc.gov.br/documentos/ensino-89/proposta-curricular-156/1998-158/disciplinas-curriculares-232</p> <p>http://www.sed.sc.gov.br/documentos/ensino-89/proposta-curricular-156/1998-158/formacao-docente-233</p>
319	<p>INGLÊS e PROFESSOR DE ATIVIDADES CULTURA E ESPORTE (EMI) Concepções metodológicas referentes ao processo de ensino e aprendizagem da Língua Inglesa. Compreensão escrita em Língua Inglesa. Compreensão e interpretação de Textos. Conhecimento do vocabulário, da literatura, aspectos culturais e expressões idiomáticas. Elementos de linguagem: fonéticos-fonológicos, morfológicos, sintáticos e semânticos.</p>	<p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998, p.92-104. Disponível em: http://www.sed.sc.gov.br/documentos/ensino-89/proposta-curricular-156/1998-158/formacao-docente-233</p> <p>http://www.sed.sc.gov.br/documentos/ensino-89/proposta-curricular-156/1998-158/disciplinas-curriculares-232</p> <p>Habilidades de Língua Inglesa descritas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC da Educação Infantil e Ensino Fundamental, homologada em 20/12/2017. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase</p>
322	<p>ITALIANO e PROFESSOR DE ATIVIDADES CULTURA E ESPORTE (EMI) Concepções metodológicas referentes ao processo de ensino e aprendizagem da Língua Italiana. Compreensão escrita em Língua Italiana. Compreensão e interpretação de Textos. Conhecimento do vocabulário, da literatura, aspectos culturais e expressões idiomáticas. Elementos de linguagem: fonéticos-fonológicos, morfológicos, sintáticos e semânticos.</p>	<p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998, p.92-104. Disponível em: http://www.sed.sc.gov.br/documentos/ensino-89/proposta-curricular-156/1998-158/disciplinas-curriculares-232</p>
401	<p>LÍNGUA PORTUGUESA e LÍNGUA PORTUGUESA e LITERATURA Estruturas linguísticas da Língua Portuguesa. Texto e discurso. Dialogismo, intertextualidade, interdiscursividade e gêneros textuais. A semântica textual: conteúdo e forma/estruturação frasal e textual. Morfossintaxe da Língua Portuguesa. Coesão/coerência e elementos gramaticais. Filosofia e temática da literatura brasileira. O processo de desenvolvimento infantil com ênfase na literatura.</p>	<p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998, p.55-91. Disponível em: http://www.sed.sc.gov.br/documentos/ensino-89/proposta-curricular-156/1998-158/formacao-docente-233</p> <p>Habilidades da Área das Linguagens descritas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC da Educação Infantil e Ensino Fundamental, homologada em 20/12/2017. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase</p>
ÁREA CIÊNCIAS HUMANAS		
Referência básica para todos os componentes curriculares da Área		
SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: Formação Integral na Educação Básica. Florianópolis: SED, 2014, p. 137-152. Disponível em: http://www.sed.sc.gov.br/servicos/professores-e-gestores/16977-nova-proposta-curricular-de-sc-2014		

<p>611</p>	<p>ENSINO RELIGIOSO Ensino Religioso na legislação brasileira e catarinense. Currículo, fundamentos epistemológicos, princípios organizativos, conceitos essenciais, tratamento didático e avaliação. Fenômenos religiosos e suas manifestações nas diferentes culturas e tradições religiosas.</p>	<p>BRASIL. Lei nº 9.475/1997. Dá nova redação ao art. 33 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9475.htm</p> <p>SANTA CATARINA. Decreto nº 3.882/2005. Regulamenta o Ensino Religioso nas escolas de Ensino Fundamental da rede pública estadual. Disponível em: http://www.sed.sc.gov.br/documentos/ensino-89/proposta-curricular-156/1998-158/disciplinas-curriculares-232/4629-decreto-3882-2005-regulamenta-o-er-no-ef/file.</p> <p>SANTA CATARINA. Proposta curricular de Santa Catarina – implementação do Ensino Religioso. Disponível em: http://www.sed.sc.gov.br/documentos/ensino-89/proposta-curricular-156/1998-158/disciplinas-curriculares-232</p> <p>Habilidades de Ensino Religioso descritas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC da Educação Infantil e Ensino Fundamental, homologada em 20/12/2017. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase</p>
<p>536 E 3368</p>	<p>FILOSOFIA e FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO (MAG) Concepção de mundo ou problema ontológico; Concepção de conhecimento ou problema epistemológico; Concepção de homem ou problema antropológico; Concepção de beleza e de ludicidade ou problema estético; Concepção de sociedade ou problema ético-político: ética, política, moral, valores, poder e estado, legalidade e legitimidade, liberdade, igualdade, justiça, direitos humanos, meios de comunicação de massa.</p>	<p>BRASIL. Lei 11.684, de 02 de junho de 2008. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir a Filosofia e a Sociologia como disciplinas obrigatórias nos currículos do ensino médio. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11684.htm</p> <p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: Formação docente. Florianópolis: COGEN, 1998, p. 39-47. Disponível em: http://www.sed.sc.gov.br/documentos/ensino-89/proposta-curricular-156/1998-158/formacao-docente-233</p>
<p>302</p>	<p>GEOGRAFIA e ENSINO DA GEOGRAFIA (MAG) Espaço geográfico; Lugar; Paisagem; Território; Região; Orientação e representação espacial; Fusos horários; Ambiente natural: ocupação, preservação/conservação; Economia e sociedade: desigualdades mundiais; Diversidade étnica e religiosa: conflitos sociais no Brasil e no mundo; Globalização: diferenças regionais; Santa Catarina como lugar no/do mundo.</p>	<p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998, p.174-190. Disponível em: http://www.sed.sc.gov.br/documentos/ensino-89/proposta-curricular-156/1998-158/formacao-docente-233</p> <p>Habilidades de Geografia descritas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC da Educação Infantil e Ensino Fundamental, homologada em 20/12/2017. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase</p>
<p>950</p>	<p>METODOLOGIA DE ENSINO DE HISTORIA E GEOGRAFIA/MAG Conhecimentos e conceitos produzidos historicamente pela humanidade presentes nos vários temas/conteúdos que compõem a História Regional (Santa Catarina), História do Brasil, História da América e História Geral; História e cultura afro-brasileira e indígena; Temporalidade; Tempo/espaço; Cultura; Cotidiano; Relações sociais e de poder; Gênero; Etnia; Imaginário; Memória; Identidade; Trabalho; Relações de produção; Ideologia. Espaço geográfico; Lugar; Paisagem; Território; Região; Orientação e representação espacial; Fusos horários; Ambiente natural: ocupação, preservação/conservação; Economia e sociedade: desigualdades mundiais; Diversidade étnica e religiosa: conflitos sociais no Brasil e no mundo; Globalização: diferenças regionais; Santa Catarina como lugar no/do mundo.</p>	<p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998, p.160-173. Disponível em: http://www.sed.sc.gov.br/documentos/ensino-89/proposta-curricular-156/1998-158/formacao-docente-233</p> <p>Habilidades de História descritas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC da Educação Infantil e Ensino Fundamental, homologada em 20/12/2017. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase</p> <p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998, p.174-190. Disponível em: http://www.sed.sc.gov.br/documentos/ensino-89/proposta-curricular-156/1998-158/formacao-docente-233</p> <p>Habilidades de Geografia descritas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC da Educação Infantil e Ensino Fundamental, homologada em 20/12/2017. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase</p>

304 e 245	<p>HISTÓRIA e HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO (MAG) Conhecimentos e conceitos produzidos historicamente pela humanidade presentes nos vários temas/conteúdos que compõem a História Regional (Santa Catarina), História do Brasil, História da América e História Geral; História e cultura afro-brasileira e indígena; Temporalidade; Tempo/espaço; Cultura; Cotidiano; Relações sociais e de poder; Gênero; Etnia; Imaginário; Memória; Identidade; Trabalho; Relações de produção; Ideologia.</p>	<p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998, p.160-173. Disponível em: http://www.sed.sc.gov.br/documentos/ensino-89/proposta-curricular-156/1998-158/formacao-docente-233</p> <p>Habilidades de História descritas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC da Educação Infantil e Ensino Fundamental, homologada em 20/12/2017. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase</p>
437 e 243	<p>SOCIOLOGIA e SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO (MAG) Sociologia como Ciência; Conceito de Sociedade; Concepção de Trabalho; Divisão Social do Trabalho; Desigualdade Social; Ideologia, Cultura; Capitalismo e Liberalismo, Neoliberalismo; Teorias Clássicas da Sociologia e suas interpretações (Durkheim, Marx e Weber); Concepção de Estado; Poder; Movimentos Sociais; Sociologia no Brasil; Partidos Políticos no Brasil.</p>	<p>BRASIL. Lei 11.684, de 02 de junho de 2008. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir a Filosofia e a Sociologia como disciplinas obrigatórias nos currículos do ensino médio. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11684.htm</p> <p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: Formação docente. Florianópolis: COGEN, 1998, p. 48-73. Disponível em: http://www.sed.sc.gov.br/documentos/ensino-89/proposta-curricular-156/1998-158/formacao-docente-233</p>
<p>ÁREA CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA</p> <p>Referência básica para todos os componentes curriculares da Área</p> <p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: Formação Integral na Educação Básica. Florianópolis: SED, 2014, p. 158-172. Disponível em: http://www.sed.sc.gov.br/servicos/professores-e-gestores/16977-nova-proposta-curricular-de-sc-2014</p>		
255	<p>BIOLOGIA Metodologia da Ciência; Origem do Sistema Solar: teoria da grande explosão, formação da Terra, origem da vida, biosfera; Breve Histórico da Teoria Celular; Unidades Morfo-funcionais da Célula; Reprodução Celular; Reprodução Humana: sexualidade e adolescência, aspectos anatômicos, fisiológicos, psicológicos e histórico-social; Elementos de Anatomia e Fisiologia Humana: caracterização, localização e função, tecidos, sistema endócrino; Funções Vitais do Corpo Humano; Introdução ao Estudo da Biodiversidade: nomenclatura e taxonomia, classificação dos seres vivos em reinos, vírus, animais protostômicos, animais deuterostômicos, plantas; Genética; Evolução; Ecologia.</p>	<p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998, p.148-152. Disponível em: http://www.sed.sc.gov.br/documentos/ensino-89/proposta-curricular-156/1998-158/formacao-docente-233</p>
612 E 951	<p>CIÊNCIAS e ENSINO DE CIÊNCIAS (MAG) Ciclo da matéria e energia: estados físicos da matéria, transformação (ocorrência e utilização), fenômenos físicos e químicos, processos de produção de energia (substâncias químicas, misturas, noções de atomística, tabela periódica, ligações químicas, reações químicas, calor, eletricidade); Seres vivos: características, reinos, interação; Homem/Corpo humano: células, sistemas, sentidos, sexualidade, reprodução e prevenção, noções de Genética e Evolução; Vírus: características e viroses; Ar: composição, alterações climáticas, transformações, emprego nos processos de produção, poluição, contaminação, ondas; Solo: estrutura da Terra, processos de produção, o homem como agente de transformação do solo; Água: interação, emprego, transformações, fonte energética; interação do meio biótico e abiótico; Preservação, degradação e recuperação ambiental; Ecossistemas brasileiros.</p>	<p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998, p.116-141. Disponível em: http://www.sed.sc.gov.br/documentos/ensino-89/proposta-curricular-156/1998-158/formacao-docente-233</p> <p>Habilidades de Ciências descritas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC da Educação Infantil e Ensino Fundamental, homologada em 20/12/2017. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase</p>
475	<p>FÍSICA- O sentido do aprendizado da Física; Medidas e unidades do SI; Cinemática escalar e vetorial; Dinâmica newtoniana; Energia e trabalho; Estática; Gravitação; Hidrostática; Temperatura e calor; Termodinâmica; Ondas e óptica; Eletricidade; Eletromagnetismo; física moderna.</p>	<p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998, p.142-147. Disponível em: http://www.sed.sc.gov.br/documentos/ensino-89/proposta-curricular-156/1998-158/formacao-docente-233</p>
301 e 952	<p>MATEMÁTICA e ENSINO DA MATEMÁTICA (MAG) Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas; Relações e Funções: domínio, imagem, função afim, função quadrática;</p>	<p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998, p.105-115. Disponível em:</p>

	Equações e Inequações; Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Trigonometria: relações trigonométricas no triângulo retângulo; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Noções de probabilidade.	http://www.sed.sc.gov.br/documentos/ensino-89/proposta-curricular-156/1998-158/formacao-docente-233 Habilidades de Matemática descritas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC da Educação Infantil e Ensino Fundamental, homologada em 20/12/2017. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase
513	QUÍMICA Química Geral - Propriedades da matéria; Leis das Combinações; Estrutura atômica; Elementos químicos; Substâncias químicas; Reações químicas; Físico-Química – Soluções; Propriedades Coligativas; Termoquímica; Cinética Química; Eletroquímica (pilhas e eletrólise); Química Orgânica – O átomo do carbono e suas hibridizações; Cadeias Carbônicas; Princípios da nomenclatura dos compostos e radicais orgânicos; Radicais orgânicos mono, bi e trivalentes; Hidrocarbonetos; principais funções orgânicas oxigenadas, nitrogenadas e halogenadas; Isomeria; Polímeros; Química Orgânica no cotidiano – Agrotóxicos, alimentos, medicamentos, biodiesel, cosméticos e perfumes, decomposição da matéria orgânica.	SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998, p.153-157. Disponível em: http://www.sed.sc.gov.br/documentos/ensino-89/proposta-curricular-156/1998-158/formacao-docente-233
ANOS INICIAIS e MAGISTÉRIO: Referência básica para Professor de Anos Iniciais e componentes curriculares do Magistério SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: Estudos Temáticos. Florianópolis: IOESC, 2005, p. 19-42. Disponível em: http://www.sed.sc.gov.br/servicos/professores-e-gestores/16977-nova-proposta-curricular-de-sc-2014		
1 e 948	ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ALFABETIZAÇÃO e LETRAMENTO (MAG) Alfabetização com letramento. Gêneros textuais, produção e reestruturação de textos, análise linguística; Campos Numéricos - Números Naturais, Números Racionais; Campos Geométricos - Geometria Espacial, Geometria Plana, Sistema de Medidas; Estatística; Ciências Naturais: meio biótico e abiótico, recursos tecnológicos, interdependências, saúde; Ciências Humanas e sociais: tempo cronológico e histórico, temporalidade, espaço, relações e interações, cotidiano, memória e identidade/grupo, paisagem, localização, orientação, representação.	SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: Estudos Temáticos. Florianópolis: IOESC, 2005, p. 43-68. Disponível em: http://www.sed.sc.gov.br/documentos/ensino-89/proposta-curricular-156/1998-158/formacao-docente-233 Habilidades da Área de Linguagens, Área de Ciências da Natureza, Área de Ciências Humanas, Área de Matemática e Área de Ensino Religioso, descritas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC da Educação Infantil e Ensino Fundamental, homologada em 20/12/2017. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase
3369	EDUCAÇÃO e INFÂNCIA (MAG) Criança e Infância: conceituação. Construção social da infância e determinações sócio históricas. Educação, infância e sociedade. Bases conceituais: jogos, brinquedo e brincadeira; pensamento e linguagem; interações sociais. Processos de formação do pensamento: conceitos espontâneos e científicos. Contribuição da brincadeira, das interações e das linguagens no processo de aprendizagem e desenvolvimento da criança.	SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: Estudos Temáticos. Florianópolis: IOESC, 2005, p. 43-68. Disponível em: BRASIL. Referencial curricular nacional para a educação infantil. Brasília: MEC/SEF, 1998. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/rcnei_vol1.pdf
3540	PORTUGUÊS e LITERATURA INFANTIL (MAG) Interação verbal: o discurso pedagógico em relação a outras práticas discursivas: estratégias, condições de produção, formas de interação na aprendizagem, organização sócio espacial - dimensão linguística, dimensão pedagógica e dimensão política (políticas de trabalho) dessas relações. Fábulas, lendas, mitos, textos contemporâneos com situações reais e imaginárias.	SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998, p.42-54. Disponível em: http://www.sed.sc.gov.br/documentos/ensino-89/proposta-curricular-156/1998-158/formacao-docente-233 Habilidades de Língua Portuguesa descritas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC da Educação Infantil e Ensino Fundamental, homologada em 20/12/2017. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase
244	PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO (MAG) A produção do conhecimento psicológico e a sua relação com a Educação Infantil e os Anos Iniciais. O processo de ensino-aprendizagem a partir da ótica da psicologia social: a relação entre desenvolvimento e aprendizagem. A abordagem histórico-cultural da aprendizagem. Desenvolvimento infantil na abordagem histórico cultural. Processos psicológicos elementares e superiores. As esferas da personalidade.	SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: Formação docente. Florianópolis: COGEN, 1998, p. 15-29.. Disponível em: http://www.sed.sc.gov.br/documentos/ensino-89/proposta-curricular-156/1998-158/formacao-docente-233
1471	ORGANIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL (MAG) Políticas públicas em relação à criança de 0 a 10 anos. Legislação Nacional da Educação Infantil e Ensino Fundamental de nove anos. A criança em relação com a estrutura organizada e planejada por um modelo de sociedade. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).	SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: Formação docente. Florianópolis: COGEN, 1998, p. 92-100. Disponível em: BRASIL. Lei n. 8.069/1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em:

		<p>http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069Compilado.htm</p> <p>BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução n. 5/2009. Fixa as DCNS para a Educação Infantil. Disponível: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=3749-resolucao-dcnei-dez-2009&category_slug=fevereiro-2010-pdf&Itemid=30192</p> <p>BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução n. 7/2010. Fixa as DCNS para o Ensino Fundamental de 9 anos. Disponível: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf</p>
005	<p>EDUCAÇÃO ESPECIAL (MAG) Áreas da educação especial e suas especificidades: deficiência auditiva, deficiência física, deficiência mental, deficiência visual, deficiência múltipla e surdocegueira; condutas típicas (transtorno do espectro autista e transtorno de déficit de atenção por hiperatividade) e altas habilidades. Metodologia do atendimento. Processo de construção sociocultural das necessidades educacionais especiais.</p>	<p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: temas multidisciplinares. Florianópolis: COGEN, 1998, p. 62-68. Disponível em: http://www.sed.sc.gov.br/secretaria/documentos/cat_vi_ew/89-ensino/156-proposta-curricular/158-1998/231-temas-multidisciplinares</p>
1805	<p>LIBRAS (MAG) Identidades e Culturas surdas. História das línguas de sinais. Comunidades usuárias da língua brasileira de sinais. Lições em língua de sinais: reconhecimento de espaço de sinalização; reconhecimento dos elementos que constituem os sinais; reconhecimento do corpo e das marcas não-manuais; batismo na comunidade surda; situando-se temporalmente em sinais; interagindo em sinais em diferentes contextos cotidianos. Desmistificação de idéias recebidas relativamente às línguas de sinais. A língua de sinais enquanto língua utilizada pela comunidade surda brasileira.</p>	<p>SANTANA, Ana Paula; BERGAMO, Alexandre. Cultura e identidade surdas: encruzilhada de lutas sociais e teóricas. Educ. Soc., vol. 26, n. 91, p. 565-582, Maio/Ago. 2005. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/es/v26n91/a13v2691.pdf</p> <p>PIZZIO, Aline Lemos; QUADROS, Ronice Müller de Quadros. Aquisição da Língua de Sinais. Florianópolis: UFSC, 2011. Disponível em: http://www.libras.ufsc.br/colecaoLetrasLibras/eixoFormacaoEspecific/aquisicaoDeLinguaDeSinais/assets/748/Texto_Base_Aquisi_o_de_Linguas_de_sinais.pdf</p>
1003, 1004, 594, 587	<p>DIDÁTICA EDUCAÇÃO INFANTIL, DIDÁTICA ANOS INICIAIS, ESTÁGIO EDUCAÇÃO INFANTIL e ESTÁGIO ANOS INICIAIS (MAG) Função social da escola. Organização do cotidiano na Educação Infantil: tempo, espaço, atividade. Instrumentos da prática pedagógica: planejamento (concepções, interdisciplinaridade, diagnóstico, plano de ensino, metodologia), avaliação (concepções, leis e resoluções que amparam, conselho de classe) e documentação (observação, registros, pareceres) na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Configurações do processo de cuidar e educar e ações docentes na Educação infantil e no Ensino Fundamental sob o enfoque histórico-cultural: contextos (sociais, político, cultural e institucional) dimensões e desafios. Estágio: objetivos e concepções, relação interinstitucional e as dimensões ética/pedagógica.</p>	<p>BRASIL. Referencial curricular nacional para a educação infantil. Brasília: MEC/SEF, 1998. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/rcnei_vol1.pdf</p> <p>BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução n. 7/2010. Fixa as DCNS para o Ensino Fundamental de 9 anos. Disponível: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf</p> <p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: Formação docente. Florianópolis: COGEN, 1998, p. 74-91. Disponível em: http://www.sed.sc.gov.br/documentos/ensino-89/proposta-curricular-156/1998-158/formacao-docente-233</p>

EMENTAS DAS DISCIPLINAS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA ÁREA DE JOVENS E ADULTOS

Referência básica para todos os componentes curriculares		
BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução nº 1/2000 . Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação e Jovens e Adultos. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB012000.pdf		
BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução nº 3/2010 . Institui Diretrizes Operacionais para EJA. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=5642-rceb003-10&category_slug=junho-2010-pdf&Itemid=30192		
SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina : educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: temas multidisciplinares. Florianópolis: COGEN, 1998, p. 36-46. Disponível em: http://www.sed.sc.gov.br/documentos/ensino-89/proposta-curricular-156/1998-158/temas-multidisciplinares-231		
SANTA CATARINA. Conselho Estadual de Educação. Resolução 074/2010 . Estabelece Normas Operacionais Complementares para a Educação de Jovens e Adultos. Disponível em: http://www.cee.sc.gov.br/index.php/downloads/536-536?path=		
CODIGO DA DISCIPLINA	EMENTA	Referências Específicas
3449	<p>ALFABETIZAÇÃO Alfabetização com letramento. Gêneros textuais, produção e reestruturação de textos, análise linguística; Campos Numéricos, Números Naturais, Números Racionais; Campos Geométricos; Geometria Espacial, Geometria Plana, Sistema de Medidas; Estatística; Ciências Naturais: meio biótico e abiótico, recursos tecnológicos, interdependências, saúde; Ciências humanas e sociais: tempo</p>	<p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: Estudos Temáticos. Florianópolis: IOESC, 2005, p. 43-68. Disponível em: http://www.sed.sc.gov.br/documentos/ensino-89/proposta-curricular-156/1998-</p>

	<p>cronológico e histórico, temporalidade, espaço, relações e interações, cotidiano, memória e identidade/grupo, paisagem, localização, orientação, representação.</p>	<p>158/formacao-docente-233</p> <p>Habilidades da Área de Linguagens descritas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC da Educação Infantil e Ensino Fundamental, homologada em 20/12/2017. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase</p>
628	<p>ARTES História da arte; Conhecimentos artísticos, estéticos e culturais produzidos historicamente e em produção pela humanidade. Conceitos de som, forma, cor, gesto, movimento, espaço e tempo nas linguagens artísticas: musical, visual, cênica, articulados aos processos de contextualização, produção artística e leitura de imagens e de obras de arte. Relações concepções de arte e práticas de arte na escola. Concepções e metodologias do ensino da arte.</p>	<p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998, p.191-218. Disponível em: http://www.sed.sc.gov.br/documentos/ensino-89/proposta-curricular-156/1998-158/formacao-docente-233</p> <p>Habilidades de Artes descritas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC da Educação Infantil e Ensino Fundamental, homologada em 20/12/2017. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase</p>
255	<p>BIOLOGIA Metodologia da Ciência; Origem do Sistema Solar: teoria da grande explosão, formação da Terra, origem da vida, biosfera; Breve Histórico da Teoria Celular; Unidades Morfo-funcionais da Célula; Reprodução Celular; Reprodução Humana: sexualidade e adolescência, aspectos anatômicos, fisiológicos, psicológicos e histórico-social; Elementos de Anatomia e Fisiologia Humana: caracterização, localização e função, tecidos, sistema endócrino; Funções Vitais do Corpo Humano; Introdução ao Estudo da Biodiversidade: nomenclatura e taxonomia, classificação dos seres vivos em reinos, vírus, animais protostômicos, animais deuterostômicos, plantas; Genética; Evolução; Ecologia.</p>	<p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998, p.148-152. Disponível em: http://www.sed.sc.gov.br/documentos/ensino-89/proposta-curricular-156/1998-158/formacao-docente-233</p>
612	<p>CIÊNCIAS Ciclo da matéria e energia: estados físicos da matéria, transformação (ocorrência e utilização), fenômenos físicos e químicos, processos de produção de energia (substâncias químicas, misturas, noções de atomística, tabela periódica, ligações químicas, reações químicas, calor, eletricidade); Seres vivos: características, reinos, interação; Homem/Corpo humano: células, sistemas, sentidos, sexualidade, reprodução e prevenção, noções de Genética e Evolução; Vírus: características e viroses; Ar: composição, alterações climáticas, transformações, emprego nos processos de produção, poluição, contaminação, ondas; Solo: estrutura da Terra, processos de produção, o homem como agente de transformação do solo; Água: interação, emprego, transformações, fonte energética; interação do meio biótico e abiótico; Preservação, degradação e recuperação ambiental; Ecossistemas brasileiros.</p>	<p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998, p.116-141. Disponível em: http://www.sed.sc.gov.br/documentos/ensino-89/proposta-curricular-156/1998-158/formacao-docente-233</p> <p>Habilidades de Ciências descritas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC da Educação Infantil e Ensino Fundamental, homologada em 20/12/2017. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase</p>
307	<p>EDUCAÇÃO FÍSICA Educação do corpo e do movimento humano; Conceitos de ginástica (formativa, olímpica e rítmica), jogo (faz de conta, tradicionais, de construção, pré-esportivos e dramatização), dança (brinquedos cantados, cantigas de roda, linguagem gestual, expressão corporal, atividades rítmicas, danças folclóricas/populares/modernas/clássicas e de salão) e esporte (atletismo, handebol, voleibol, futebol, tênis de mesa, lutas e esportes regionais) dentro das diversas formas em que se apresentam, quer no âmbito individual quer no coletivo.</p>	<p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998, p. 219-231. Disponível em: http://www.sed.sc.gov.br/documentos/ensino-89/proposta-curricular-156/1998-158/formacao-docente-233</p> <p>Habilidades de Educação Física descritas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC da Educação Infantil e Ensino Fundamental, homologada em 20/12/2017. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase</p>
320	<p>ESPANHOL Concepções metodológicas referentes ao processo de ensino e aprendizagem da Língua Espanhola. Compreensão escrita em Língua Espanhola. Compreensão e interpretação de Textos. Conhecimento do vocabulário, da literatura, aspectos culturais e expressões idiomáticas. Elementos de linguagem: fonéticos-fonológicos, morfológicos, sintáticos e semânticos.</p>	<p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998, p.92-104 Disponível em: http://www.sed.sc.gov.br/documentos/ensino-89/proposta-curricular-156/1998-158/formacao-docente-233 e http://www.sed.sc.gov.br/documentos/ensino-89/proposta-curricular-156/1998-158/disciplinas-curriculares-232</p>
536	<p>FILOSOFIA Concepção de mundo ou problema ontológico; Concepção de conhecimento ou problema epistemológico; Concepção de homem ou problema antropológico; Concepção de beleza e de ludicidade ou problema estético; Concepção de</p>	<p>BRASIL. Lei 11.684, de 02 de junho de 2008. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir a Filosofia e a Sociologia como disciplinas obrigatórias</p>

	sociedade ou problema ético-político: ética, política, moral, valores, poder e estado, legalidade e legitimidade, liberdade, igualdade, justiça, direitos humanos, meios de comunicação de massa.	nos currículos do ensino médio. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11684.htm SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: Formação docente. Florianópolis: COGEN, 1998, p. 39-47. Disponível em: http://sed.sc.gov.br/secretaria/documentos/c_at_view/89-ensino/156-proposta-curricular/158-1998/233
475	FÍSICA O sentido do aprendizado da Física; Medidas e unidades do SI; Cinemática escalar e vetorial; Dinâmica newtoniana; Energia e trabalho; Estática; Gravitação; Hidrostática; Temperatura e calor; Termodinâmica; Ondas e óptica; Eletricidade; Eletromagnetismo; física moderna.	SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998, p.142-147 Disponível em: http://www.sed.sc.gov.br/documentos/ensino-89/proposta-curricular-156/1998-158/formacao-docente-233
302	GEOGRAFIA Espaço geográfico; Lugar; Paisagem; Território; Região; Orientação e representação espacial; Fusos horários; Ambiente natural: ocupação, preservação/conservação; Economia e sociedade: desigualdades mundiais; Diversidade étnica e religiosa: conflitos sociais no Brasil e no mundo; Globalização: diferenças regionais; Santa Catarina como lugar no/do mundo.	SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998, p.174-190. Disponível em: http://www.sed.sc.gov.br/documentos/ensino-89/proposta-curricular-156/1998-158/formacao-docente-233 Habilidades de Geografia descritas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC da Educação Infantil e Ensino Fundamental, homologada em 20/12/2017. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase
304	HISTÓRIA Conhecimentos e conceitos produzidos historicamente pela humanidade presentes nos vários temas/conteúdos que compõem a História Regional (Santa Catarina), História do Brasil, História da América e História Geral; História e cultura afro-brasileira e indígena; Temporalidade; Tempo/espaço; Cultura; Cotidiano; Relações sociais e de poder; Gênero; Etnia; Imaginário; Memória; Identidade; Trabalho; Relações de produção; Ideologia.	SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998, p.160-173. Disponível em: http://www.sed.sc.gov.br/documentos/ensino-89/proposta-curricular-156/1998-158/formacao-docente-233 Habilidades de História descritas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC da Educação Infantil e Ensino Fundamental, homologada em 20/12/2017. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase
419	INGLÊS Concepções metodológicas referentes ao processo de ensino e aprendizagem da Língua Inglesa. Compreensão escrita em Língua Inglesa. Compreensão e interpretação de Textos. Conhecimento do vocabulário, da literatura, aspectos culturais e expressões idiomáticas. Elementos de linguagem: fonéticos-fonológicos, morfológicos, sintáticos e semânticos.	SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998, p.92-104. Disponível em: http://www.sed.sc.gov.br/documentos/ensino-89/proposta-curricular-156/1998-158/formacao-docente-233 http://www.sed.sc.gov.br/documentos/ensino-89/proposta-curricular-156/1998-158/disciplinas-curriculares-232 Habilidades de Inglês descritas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC da Educação Infantil e Ensino Fundamental, homologada em 20/12/2017. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase
401	LÍNGUA PORTUGUESA e LÍNGUA PORTUGUESA e LITERATURA Estruturas linguísticas da Língua Portuguesa. Texto e discurso. Dialogismo, intertextualidade, interdiscursividade e gêneros textuais. A semântica textual: conteúdo e forma/estruturação frasal e textual. Morfossintaxe da Língua Portuguesa. Coesão/coerência e elementos gramaticais. Filosofia e temática da literatura brasileira. O processo de desenvolvimento infantil com ênfase na literatura.	SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998, p.55-91. Disponível em: http://www.sed.sc.gov.br/documentos/ensino-89/proposta-curricular-156/1998-158/formacao-docente-233

		Habilidades da Área das Linguagens descritas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC da Educação Infantil e Ensino Fundamental, homologada em 20/12/2017. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase
301	<p>MATEMÁTICA</p> <p>Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas; Relações e Funções: domínio, imagem, função afim, função quadrática; Equações e Inequações; Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Trigonometria: relações trigonométricas no triângulo retângulo; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Noções de probabilidade.</p>	<p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998, p.105-115. Disponível em: http://www.sed.sc.gov.br/documentos/ensino-89/proposta-curricular-156/1998-158/formacao-docente-233</p> <p>Habilidades de Matemática descritas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC da Educação Infantil e Ensino Fundamental, homologada em 20/12/2017. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase</p>
2907	<p>NIVELAMENTO</p> <p>Alfabetização com letramento. Gêneros textuais, produção e reestruturação de textos, análise linguística; Campos Numéricos - Números Naturais, Números Racionais; Campos Geométricos - Geometria Espacial, Geometria Plana, Sistema de Medidas; Estatística; Ciências Naturais: meio biótico e abiótico, recursos tecnológicos, interdependências, saúde; Ciências humanas e sociais: tempo cronológico e histórico, temporalidade, espaço, relações e interações, cotidiano, memória e identidade/grupo, paisagem, localização, orientação, representação.</p>	<p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: Estudos Temáticos. Florianópolis: IOESC, 2005, p. 43-68. Disponível em: Disponível em: Disponível em: http://www.sed.sc.gov.br/documentos/ensino-89/proposta-curricular-156/1998-158/formacao-docente-233</p> <p>Habilidades da Área de Linguagens descritas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC da Educação Infantil e Ensino Fundamental, homologada em 20/12/2017. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase</p>
513	<p>QUÍMICA</p> <p>Química Geral - Propriedades da matéria; Leis das Combinações; Estrutura atômica; Elementos químicos; Substâncias químicas; Reações químicas; Físico-Química – Soluções; Propriedades Coligativas; Termoquímica; Cinética Química; Eletroquímica (pilhas e eletrólise); Química Orgânica – O átomo do carbono e suas hibridizações; Cadeias Carbônicas; Princípios da nomenclatura dos compostos e radicais orgânicos; Radicais orgânicos mono, bi e trivalentes; Hidrocarbonetos; principais funções orgânicas oxigenadas, nitrogenadas e halogenadas; Isomeria; Polímeros; Química Orgânica no cotidiano – Agrotóxicos, alimentos, medicamentos, biodiesel, cosméticos e perfumes, decomposição da matéria orgânica.</p>	<p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998, p.153-157. Disponível em: http://www.sed.sc.gov.br/documentos/ensino-89/proposta-curricular-156/1998-158/formacao-docente-233</p>
437	<p>SOCIOLOGIA</p> <p>Sociologia como Ciência; Conceito de Sociedade; Concepção de Trabalho; Divisão Social do Trabalho; Desigualdade Social; Ideologia, Cultura; Capitalismo e Liberalismo, Neoliberalismo; Teorias Clássicas da Sociologia e suas interpretações (Durkheim, Marx e Weber); Concepção de Estado; Poder; Movimentos Sociais; Sociologia no Brasil; Partidos Políticos no Brasil.</p>	<p>BRASIL. Lei 11.684, de 02 de junho de 2008. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir a Filosofia e a Sociologia como disciplinas obrigatórias nos currículos do ensino médio. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11684.htm</p> <p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: Formação docente. Florianópolis: COGEN, 1998, p. 48-73. Disponível em: http://www.sed.sc.gov.br/documentos/ensino-89/proposta-curricular-156/1998-158/formacao-docente-233</p>

EMENTAS DAS DISCIPLINAS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA ÁREA EDUCAÇÃO EM ESPAÇOS DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE (UNIDADES PRISIONAIS, UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS E CENTROS TERAPÊUTICOS)

Referência básica para todos os componentes curriculares

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Resolução n. 2/2010.** Dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/expansao-da-rede-federal/194-secretarias-112877938/secad-educacao-continuada-223369541/17460-educacao-em-prisoas-novo>

BRASIL. **Decreto n. 7.626/2011.** Institui o Plano Estratégico de Educação no âmbito do sistema prisional. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/expansao-da-rede-federal/194-secretarias-112877938/secad-educacao-continuada-223369541/17460-educacao-em-prisoos-novo>

BRASIL. **Lei n. 12.433/2011.** Dispõe sobre a remição de parte do tempo de execução da pena por estudo ou por trabalho. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12433.htm

BRASIL. **Lei n. 8.069/1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069Compilado.htm

BRASIL. **Lei n. 12.594/2012.** Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm

SANTA CATARINA. Conselho Estadual de Educação. **Resolução n. 110/2012.** Dispõe sobre as Diretrizes operacionais para a oferta de EJA em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais do Estado de Santa Catarina. Disponível em: <http://www.cee.sc.gov.br/index.php/legislacao-downloads/educacao-basica/jovens-e-adultos/educacao-basica-jovens-e-adultos-resolucoes/resolucoes-11>

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Resolução nº 3/2016,** de 13 de Maio de 2016, Define Diretrizes Nacionais para o atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas. Disponível em: <http://www.sed.sc.gov.br/documentos/programa-privacao-espacos-de-liberdade/legislacao-federal>

CÓDIGO DA DISCIPLINA	EMENTA	Referências Específicas
3449	<p>ALFABETIZAÇÃO Alfabetização com letramento. Gêneros textuais, produção e reestruturação de textos, análise linguística; Campos Numéricos, Números Naturais, Números Racionais; Campos Geométricos; Geometria Espacial, Geometria Plana, Sistema de Medidas; Estatística; Ciências Naturais: meio biótico e abiótico, recursos tecnológicos, interdependências, saúde; Ciências humanas e sociais: tempo cronológico e histórico, temporalidade, espaço, relações e interações, cotidiano, memória e identidade/grupo, paisagem, localização, orientação, representação.</p>	<p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: Estudos Temáticos. Florianópolis: IOESC, 2005, p. 43-68. Disponível em: http://www.sed.sc.gov.br/documentos/ensino-no-89/proposta-curricular-156/1998-158/formacao-docente-233</p> <p>Habilidades da Área de Linguagens descritas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC da Educação Infantil e Ensino Fundamental, homologada em 20/12/2017. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/aba-se</p>
628	<p>ARTE História da arte; Conhecimentos artísticos, estéticos e culturais produzidos historicamente e em produção pela humanidade. Conceitos de som, forma, cor, gesto, movimento, espaço e tempo nas linguagens artísticas: musical, visual, cênica, articulados aos processos de contextualização, produção artística e leitura de imagens e de obras de arte. Relações concepções de arte e práticas de arte na escola. Concepções e metodologias do ensino da arte.</p>	<p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998, p.191-218. Disponível em: http://www.sed.sc.gov.br/documentos/ensino-no-89/proposta-curricular-156/1998-158/formacao-docente-233</p> <p>Habilidades de Artes descritas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC da Educação Infantil e Ensino Fundamental, homologada em 20/12/2017. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/aba-se</p>
255	<p>BIOLOGIA Metodologia da Ciência; Origem do Sistema Solar: teoria da grande explosão, formação da Terra, origem da vida, biosfera; Breve Histórico da Teoria Celular; Unidades Morfo-funcionais da Célula; Reprodução Celular; Reprodução Humana: sexualidade e adolescência, aspectos anatômicos, fisiológicos, psicológicos e histórico-social; Elementos de Anatomia e Fisiologia Humana: caracterização, localização e função, tecidos, sistema endócrino; Funções Vitais do Corpo Humano; Introdução ao Estudo da Biodiversidade: nomenclatura e taxonomia, classificação dos seres vivos em reinos, vírus, animais protostômicos, animais deuterostômicos, plantas; Genética; Evolução; Ecologia.</p>	<p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998, p.148-152. Disponível em: http://www.sed.sc.gov.br/documentos/ensino-no-89/proposta-curricular-156/1998-158/formacao-docente-233</p>
612	<p>CIÊNCIAS Ciclo da matéria e energia: estados físicos da matéria, transformação (ocorrência e utilização), fenômenos físicos e químicos, processos de produção de energia (substâncias químicas, misturas, noções de atomística, tabela periódica, ligações químicas, reações químicas, calor, eletricidade); Seres vivos: características, reinos, interação; Homem/Corpo humano: células, sistemas, sentidos, sexualidade, reprodução e prevenção, noções de Genética e Evolução; Vírus: características e viroses; Ar: composição, alterações climáticas, transformações, emprego nos processos de produção, poluição, contaminação, ondas; Solo: estrutura da Terra, processos de produção, o homem como agente de transformação do solo; Água: interação, emprego, transformações, fonte energética; interação do meio biótico e abiótico; Preservação, degradação e recuperação ambiental; Ecossistemas brasileiros.</p>	<p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998, p.116-141. Disponível em: http://www.sed.sc.gov.br/documentos/ensino-no-89/proposta-curricular-156/1998-158/formacao-docente-233</p> <p>Habilidades de Ciências descritas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC da Educação Infantil e Ensino Fundamental, homologada em 20/12/2017. Disponível em:</p>

		em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/aba se
307	EDUCAÇÃO FÍSICA Educação do corpo e do movimento humano; Conceitos de ginástica (formativa, olímpica e rítmica), jogo (faz de conta, tradicionais, de construção, pré-esportivos e dramatização), dança (brinquedos cantados, cantigas de roda, linguagem gestual, expressão corporal, atividades rítmicas, danças folclóricas/populares/modernas/clássicas e de salão) e esporte (atletismo, handebol, voleibol, futebol, tênis de mesa, lutas e esportes regionais) dentro das diversas formas em que se apresentam, quer no âmbito individual quer no coletivo.	SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998, p. 219-231 Disponível em: http://www.sed.sc.gov.br/documentos/ensino-89/proposta-curricular-156/1998-158/formacao-docente-233 Habilidades de Educação Física descritas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC da Educação Infantil e Ensino Fundamental, homologada em 20/12/2017. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/aba se
320	ESPAANHOL Concepções metodológicas referentes ao processo de ensino e aprendizagem da Língua Espanhola. Compreensão escrita em Língua Espanhola. Compreensão e interpretação de Textos. Conhecimento do vocabulário, da literatura, aspectos culturais e expressões idiomáticas. Elementos de linguagem: fonéticos-fonológicos, morfológicos, sintáticos e semânticos.	SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998, p.92-104. Disponível em: http://www.sed.sc.gov.br/documentos/ensino-89/proposta-curricular-156/1998-158/formacao-docente-233 e http://www.sed.sc.gov.br/documentos/ensino-89/proposta-curricular-156/1998-158/disciplinas-curriculares-232
536	FILOSOFIA Concepção de mundo ou problema ontológico; Concepção de conhecimento ou problema epistemológico; Concepção de homem ou problema antropológico; Concepção de beleza e de ludicidade ou problema estético; Concepção de sociedade ou problema ético-político: ética, política, moral, valores, poder e estado, legalidade e legitimidade, liberdade, igualdade, justiça, direitos humanos, meios de comunicação de massa.	BRASIL. Lei 11.684, de 02 de junho de 2008. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir a Filosofia e a Sociologia como disciplinas obrigatórias nos currículos do ensino médio. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11684.htm SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: Formação docente. Florianópolis: COGEN, 1998, p. 39-47. Disponível em: http://www.sed.sc.gov.br/documentos/ensino-89/proposta-curricular-156/1998-158/formacao-docente-233
475	FÍSICA O sentido do aprendizado da Física; Medidas e unidades do SI; Cinemática escalar e vetorial; Dinâmica newtoniana; Energia e trabalho; Estática; Gravitação; Hidrostática; Temperatura e calor; Termodinâmica; Ondas e óptica; Eletricidade; Eletromagnetismo; física moderna.	SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998, p.142-147. Disponível em: http://www.sed.sc.gov.br/documentos/ensino-89/proposta-curricular-156/1998-158/formacao-docente-233
302	GEOGRAFIA Espaço geográfico; Lugar; Paisagem; Território; Região; Orientação e representação espacial; Fusos horários; Ambiente natural: ocupação, preservação/conservação; Economia e sociedade: desigualdades mundiais; Diversidade étnica e religiosa: conflitos sociais no Brasil e no mundo; Globalização: diferenças regionais; Santa Catarina como lugar no/do mundo.	SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998, p.174-190. Disponível em: http://www.sed.sc.gov.br/documentos/ensino-89/proposta-curricular-156/1998-158/formacao-docente-233 Habilidades de Geografia descritas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC da Educação Infantil e Ensino Fundamental, homologada em 20/12/2017. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/aba se
304	HISTÓRIA Conhecimentos e conceitos produzidos historicamente pela humanidade presentes nos vários temas/conteúdos que compõem a História Regional (Santa Catarina), História do Brasil, História da América e História Geral; História e cultura afro-brasileira e indígena; Temporalidade; Tempo/espaço; Cultura; Cotidiano; Relações sociais e de poder; Gênero; Etnia; Imaginário; Memória; Identidade; Trabalho; Relações de produção; Ideologia.	SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998, p.160-173. Disponível em: http://www.sed.sc.gov.br/documentos/ensino-89/proposta-curricular-156/1998-158/formacao-docente-233

		158/formacao-docente-233 Habilidades de História descritas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC da Educação Infantil e Ensino Fundamental, homologada em 20/12/2017. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/aba-se
319	INGLÊS Concepções metodológicas referentes ao processo de ensino e aprendizagem da Língua Inglesa. Compreensão escrita em Língua Inglesa. Compreensão e interpretação de Textos. Conhecimento do vocabulário, da literatura, aspectos culturais e expressões idiomáticas. Elementos de linguagem: fonéticos-fonológicos, morfológicos, sintáticos e semânticos.	SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998, p.92-104. http://www.sed.sc.gov.br/documentos/ensino-89/proposta-curricular-156/1998-158/disciplinas-curriculares-232 e http://www.sed.sc.gov.br/documentos/ensino-89/proposta-curricular-156/1998-158/formacao-docente-233 Habilidades de Inglês descritas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC da Educação Infantil e Ensino Fundamental, homologada em 20/12/2017. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/aba-se
401	LÍNGUA PORTUGUESA e LÍNGUA PORTUGUESA e LITERATURA Estruturas linguísticas da Língua Portuguesa. Texto e discurso. Dialogismo, intertextualidade, interdiscursividade e gêneros textuais. A semântica textual: conteúdo e forma/estruturação frasal e textual. Morfossintaxe da Língua Portuguesa. Coesão/coerência e elementos gramaticais. Filosofia e temática da literatura brasileira. O processo de desenvolvimento infantil com ênfase na literatura.	SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998, p.55-91. Disponível em: http://www.sed.sc.gov.br/documentos/ensino-89/proposta-curricular-156/1998-158/formacao-docente-233 Habilidades da Área das Linguagens descritas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC da Educação Infantil e Ensino Fundamental, homologada em 20/12/2017. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/aba-se
301	MATEMÁTICA Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas; Relações e Funções: domínio, imagem, função afim, função quadrática; Equações e Inequações; Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Trigonometria: relações trigonométricas no triângulo retângulo; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Noções de probabilidade.	SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998, p.105-115. Disponível em: http://www.sed.sc.gov.br/documentos/ensino-89/proposta-curricular-156/1998-158/formacao-docente-233 Habilidades de Matemática descritas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC da Educação Infantil e Ensino Fundamental, homologada em 20/12/2017. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/aba-se
2907	NIVELAMENTO Alfabetização com letramento. Gêneros textuais, produção e reestruturação de textos, análise linguística; Campos Numéricos - Números Naturais, Números Racionais; Campos Geométricos - Geometria Espacial, Geometria Plana, Sistema de Medidas; Estatística; Ciências Naturais: meio biótico e abiótico, recursos tecnológicos, interdependências, saúde; Ciências humanas e sociais: tempo cronológico e histórico, temporalidade, espaço, relações e interações, cotidiano, memória e identidade/grupo, paisagem, localização, orientação, representação.	SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: Estudos Temáticos. Florianópolis: IOESC, 2005, p. 43-68. Disponível em: http://www.sed.sc.gov.br/documentos/ensino-89/proposta-curricular-156/1998-158/formacao-docente-233 Habilidades da Área de Linguagens descritas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC da Educação Infantil e Ensino Fundamental, homologada em 20/12/2017. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/aba-se
513	QUÍMICA	SANTA CATARINA. Proposta Curricular

	<p>Química Geral - Propriedades da matéria; Leis das Combinações; Estrutura atômica; Elementos químicos; Substâncias químicas; Reações químicas; Físico-Química – Soluções; Propriedades Coligativas; Termoquímica; Cinética Química; Eletroquímica (pilhas e eletrólise); Química Orgânica – O átomo do carbono e suas hibridizações; Cadeias Carbônicas; Princípios da nomenclatura dos compostos e radicais orgânicos; Radicais orgânicos mono, bi e trivalentes; Hidrocarbonetos; principais funções orgânicas oxigenadas, nitrogenadas e halogenadas; Isomeria; Polímeros; Química Orgânica no cotidiano – Agrotóxicos, alimentos, medicamentos, biodiesel, cosméticos e perfumes, decomposição da matéria orgânica.</p>	<p>de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998, p.153-157. Disponível em: http://www.sed.sc.gov.br/documentos/ensino-89/proposta-curricular-156/1998-158/formacao-docente-233</p>
437	<p>SOCIOLOGIA Sociologia como Ciência; Conceito de Sociedade; Concepção de Trabalho; Divisão Social do Trabalho; Desigualdade Social; Ideologia, Cultura; Capitalismo e Liberalismo, Neoliberalismo; Teorias Clássicas da Sociologia e suas interpretações (Durkheim, Marx e Weber); Concepção de Estado; Poder; Movimentos Sociais; Sociologia no Brasil; Partidos Políticos no Brasil.</p>	<p>BRASIL. Lei 11.684, de 02 de junho de 2008. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir a Filosofia e a Sociologia como disciplinas obrigatórias nos currículos do ensino médio. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11684.htm</p> <p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: Formação docente. Florianópolis: COGEN, 1998, p. 48-73. Disponível em: http://www.sed.sc.gov.br/documentos/ensino-89/proposta-curricular-156/1998-158/formacao-docente-233</p>
3688	<p>ALFABETIZAÇÃO E NIVELAMENTO- ATENDIMENTO NO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO Alfabetização com letramento. Gêneros textuais, produção e reestruturação de textos, análise linguística; Campos Numéricos - Números Naturais, Números Racionais; Campos Geométricos - Geometria Espacial, Geometria Plana, Sistema de Medidas; Estatística; Ciências Naturais: meio biótico e abiótico, recursos tecnológicos, interdependências, saúde; Ciências humanas e sociais: tempo cronológico e histórico, temporalidade, espaço, relações e interações, cotidiano, memória e identidade/grupo, paisagem, localização, orientação, representação.</p>	<p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: Estudos Temáticos. Florianópolis: IOESC, 2005, p. 43-68. Disponível em: Habilidades da Área de Linguagens descritas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC da Educação Infantil e Ensino Fundamental, homologada em 20/12/2017. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/aba-se</p>
41	<p>Área de Linguagens (Língua Portuguesa e Literatura, Língua Estrangeira, Arte) para atendimento no sistema socioeducativo</p> <p>Estruturas linguísticas da Língua Portuguesa. Texto e discurso. Dialogismo, intertextualidade, interdiscursividade e gêneros textuais. A semântica textual: conteúdo e forma/estruturação frasal e textual. Morfossintaxe da Língua Portuguesa. Coesão/coerência e elementos gramaticais. Filosofia e temática da literatura brasileira. Concepções metodológicas referentes ao processo de ensino e aprendizagem da Língua Inglesa e Espanhola. História da arte. Conhecimentos artísticos, estéticos e culturais produzidos historicamente e em produção pela humanidade. Conceitos de som, forma, cor, gesto, movimento, espaço e tempo nas linguagens artísticas: musical, visual, cênica, articulados aos processos de contextualização, produção artística e leitura de imagens e de obras de arte. Relações concepções de arte e práticas de arte na escola. Concepções e metodologias do ensino da arte.</p>	<p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998, p.55-91. Disponível em: http://sed.sc.gov.br/secretaria/documentos/cat_view/89-ensino/156-proposta-curricular/158-1998/232-disciplinas-curriculares</p> <p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998, p.92-104. Disponível em: http://www.sed.sc.gov.br/documentos/ensino-89/proposta-curricular-156/1998-158/formacao-docente-233</p> <p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998, p.191-218. Disponível em: http://www.sed.sc.gov.br/documentos/ensino-89/proposta-curricular-156/1998-158/formacao-docente-233</p> <p>Habilidades da Área de Linguagens descritas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC da Educação Infantil e Ensino Fundamental, homologada em 20/12/2017. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/aba-se</p>
3692	<p>Área de Ciências da Natureza (Biologia, Ciências, Física e Química) para atendimento no sistema socioeducativo</p>	<p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998, p.148-152. Disponível em: http://www.sed.sc.gov.br/documentos/ensino-89/proposta-curricular-156/1998-158/formacao-docente-233</p>

	<p>Metodologia da Ciência; Origem do Sistema Solar: teoria da grande explosão, formação da Terra, origem da vida, biosfera; Breve Histórico da Teoria Celular; Unidades Morfofuncionais da Célula; Reprodução Celular; Reprodução Humana: sexualidade e adolescência, aspectos anatômicos, fisiológicos, psicológicos e histórico-social; Elementos de Anatomia e Fisiologia Humana: caracterização, localização e função, tecidos, sistema endócrino; Funções Vitais do Corpo Humano; Introdução ao Estudo da Biodiversidade: nomenclatura e taxonomia, classificação dos seres vivos em reinos, vírus, animais protostômicos, animais deuterostômicos, plantas; Genética; Evolução; Ecologia. O sentido do aprendizado da Física; Medidas e unidades do SI; Cinemática escalar e vetorial; Dinâmica newtoniana; Energia e trabalho; Estática; Gravitação; Hidrostática; Temperatura e calor; Termodinâmica; Ondas e óptica; Eletricidade; Eletromagnetismo; física moderna. Química Geral - Propriedades da matéria; Leis das Combinações; Estrutura atômica; Elementos químicos; Substâncias químicas; Reações químicas; Físico-Química – Soluções; Propriedades Coligativas; Termoquímica; Cinética Química; Eletroquímica (pilhas e eletrólise); Química Orgânica – O átomo do carbono e suas hibridizações; Cadeias Carbônicas; Princípios da nomenclatura dos compostos e radicais orgânicos; Radicais orgânicos mono, bi e trivalentes; Hidrocarbonetos; principais funções orgânicas oxigenadas, nitrogenadas e halogenadas; Isomeria; Polímeros; Química Orgânica no cotidiano.</p>	<p>no-89/proposta-curricular-156/1998-158/formacao-docente-233</p> <p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998, p.116-141. Disponível em: http://www.sed.sc.gov.br/documentos/ensi-no-89/proposta-curricular-156/1998-158/formacao-docente-233</p> <p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998, p.153-157. Disponível em: http://www.sed.sc.gov.br/documentos/ensi-no-89/proposta-curricular-156/1998-158/formacao-docente-233</p> <p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998, p.142-147. Disponível em: http://www.sed.sc.gov.br/documentos/ensi-no-89/proposta-curricular-156/1998-158/formacao-docente-233</p> <p>Habilidades da Área de Ciências da Natureza descritas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC da Educação Infantil e Ensino Fundamental, homologada em 20/12/2017. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/aba-se</p>
2854	<p>Área Ciências Humanas (Geografia, História, Filosofia e Sociologia) para atendimento no sistema socioeducativo</p> <p>Espaço geográfico; Lugar; Paisagem; Território; Região; Orientação e representação espacial; Ambiente natural: ocupação, preservação/conservação; Diversidade étnica e religiosa; Globalização: diferenças regionais; História Regional (Santa Catarina), História do Brasil, História da América e História Geral; História e cultura afro-brasileira e indígena; Temporalidade; Tempo/espaço; Cultura; Cotidiano; Relações de produção; Ideologia. Concepção de mundo ou problema ontológico; Concepção de conhecimento ou problema epistemológico; Concepção de homem ou problema antropológico; Concepção de beleza e de ludicidade ou problema estético; Concepção de sociedade ou problema ético-político: ética, política, moral, valores, poder e estado, legalidade e legitimidade, liberdade, igualdade, justiça, direitos humanos, meios de comunicação de massa. Sociologia como Ciência; Conceito de Sociedade; Concepção de Trabalho; Divisão Social do Trabalho; Desigualdade Social; Ideologia, Cultura; Capitalismo e Liberalismo, Neoliberalismo; Teorias Clássicas da Sociologia e suas interpretações; Concepção de Estado; Poder; Movimentos Sociais; Sociologia no Brasil;</p>	<p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998, p.174-190. Disponível em: http://www.sed.sc.gov.br/documentos/ensi-no-89/proposta-curricular-156/1998-158/formacao-docente-233</p> <p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998, p.160-173. Disponível em: http://www.sed.sc.gov.br/documentos/ensi-no-89/proposta-curricular-156/1998-158/formacao-docente-233</p> <p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: Formação docente. Florianópolis: COGEN, 1998, p. 48-73. Disponível em: http://www.sed.sc.gov.br/documentos/ensi-no-89/proposta-curricular-156/1998-158/formacao-docente-233</p> <p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: Formação docente. Florianópolis: COGEN, 1998, p. 39-47. Disponível em: http://www.sed.sc.gov.br/documentos/ensi-no-89/proposta-curricular-156/1998-158/formacao-docente-233</p> <p>Habilidades da Área de Ciências Humanas descritas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC da Educação Infantil e Ensino Fundamental, homologada em 20/12/2017. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/aba-se</p>

EMENTAS DAS DISCIPLINAS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Referência básica para todos os candidatos da Área de Educação Especial

BRASIL. Ministério da Educação. **Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva**. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=16690-politica-nacional-de-educacao-especial-na-perspectiva-da-educacao-inclusiva-05122014&Itemid=30192

BRASIL. **Decreto n. 5.626/2005**. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais (Libras). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Parecer nº.13/2009**. Diretrizes Operacionais para o atendimento educacional especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/pceb013_09_homolog.pdf

BRASIL. **Decreto n. 7.611/2011**. Dispõe sobre a educação especial e o atendimento educacional especializado. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm

BRASIL. **Lei n. 12.764/2012**. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12764.htm

BRASIL. **Lei n. 13.146/2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm

BRASIL. **Lei 16.036/2013**. Institui a Política Estadual de Proteção dos direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Disponível em: <http://server03.pge.sc.gov.br/LegislacaoEstadual/2013/016036-011-0-2013-001.htm>

SANTA CATARINA. **Proposta Curricular de Santa Catarina: Quem são os sujeitos da diversidade. 2014. P. 56-72**. Disponível em: [file: http://www.sed.sc.gov.br/servicos/professores-e-gestores/16977-nova-proposta-curricular-de-sc-2014](http://www.sed.sc.gov.br/servicos/professores-e-gestores/16977-nova-proposta-curricular-de-sc-2014)

Resolução nº 100/2016/CEE. Estabelece normas para a Educação Especial no Sistema Estadual de Educação de Santa Catarina. Disponível em: <http://www.cee.sc.gov.br/index.php/legislacao-downloads/educacao-basica/outras-modalidades-de-ensino/educacao-basica/educacao-basica-ensino-especial-resolucoes/1359-resolucao-2016-100-cee-sc>

CÓDIGO DA DISCIPLINA	EMENTAS	Referências Específicas
4004	<p>SERVIÇO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE (SAEDE) Altas habilidades/superdotação</p> <p>Políticas Públicas para a Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; Política de Educação Especial de Santa Catarina e Programa Pedagógico da Política de Educação Especial. A construção de práticas educacionais para alunos com altas habilidades/superdotação. O funcionamento do programa de atendimento a alunos com altas habilidades/superdotação. A escola atual e o atendimento aos alunos com altas habilidades/superdotação. Estratégias de identificação do aluno com altas habilidades/superdotação. Altas Habilidades: revendo concepções e conceitos. Resolução nº 100/2016/CEE.</p>	<p>BRASIL. A construção de práticas educacionais para alunos com altas habilidades/superdotação. MEC/SEESP, Brasília – DF, 2007. Disponível em: Volume 1: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/al_tashab2.pdf Volume 2: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/al_tashab3.pdf Volume 3: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/al_tashab4.pdf</p> <p>DELOU, C. M. C. O funcionamento do programa de atendimento a alunos com altas habilidades/superdotação (PAAAH/SD-RJ), 2014. Revista Educação Especial, v. 27, n. 50, set./dez. 2014. Disponível em: http://cascavel.ufsm.br/revistas/ojs-2.2.2/index.php/educacaoespecial/article/view/14323/pdf</p> <p>FREITAS, S. N.; PÉREZ, S. G. P. B. Altas habilidades/superdotação: atendimento especializado. 2. ed. Marília, SP: ABPEE, 2012.</p> <p>NICOLOSO, C. M. F.; FREITAS, S. N. A escola atual e o atendimento aos portadores de Altas Habilidades. 2002. Disponível em: http://coralx.ufsm.br/revce/ceesp/2002/01/a2.htm</p> <p>VIRGOLIM, A. M. R. Altas habilidade/superdotação: encorajando potenciais. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2007. Disponível em:</p>

		<p><http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/altashab1.pdf></p>
4005, 214, 941	<p>SERVIÇO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE (SAEDE), AEE/DA- DEFICIÊNCIA AUDITIVA, AEE/DV- DEFICIÊNCIA VISUAL</p> <p>Políticas Públicas para a Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; Política de Educação Especial de Santa Catarina e Programa Pedagógico da Política de Educação Especial de Santa Catarina; Decreto Federal nº 5.626/05; Caracterização do Serviço de Atendimento Educacional Especializado; Resolução Nº 4, de 13 de Julho de 2010; Parecer CNE/CEB nº 13/2009; Alfabetização com letramento; Adequações Curriculares na área da deficiência visual e na área da deficiência auditiva; na área da deficiência intelectual e na área do Transtorno do Espectro Autista – TEA; Conhecimento e aplicação dos recursos ópticos; Orientação e Mobilidade; Cultura e identidade surda; O processo de elaboração conceitual. Decreto 7.611/2011; A educação básica e formação integral; A educação como direito de todos; Abordagem Bilingue na escolarização de pessoas com surdez; Lei 12.764/2012. Resolução nº 100/2016/CEE.</p>	<p>Aquisição de L1 (LIBRAS) por crianças surdas http://www.libras.ufsc.br/colecaoLetrasLibras/eixoFormacaoEspecificadaquisicaoDeLinguaDeSinais/assets/748/Texto_Base_Aquisi_o_de_L_nguas_de_sinais_.pdf</p> <p>Atendimento educacional especializado na área de deficiência auditiva: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ae_da.pdf http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=7106-fasciculo-4-pdf&Itemid=30192</p> <p>Atendimento educacional especializado na área de deficiência intelectual: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/defmental.pdf http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ae_dm.pdf http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=7104-fasciculo-2-pdf&category_slug=novembro-2010-pdf&Itemid=30192</p> <p>Atendimento Educacional Especializado na Área de deficiência visual http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ae_dv.pdf http://www.portaleducacao.com.br/pedagogia/artigos/14238/atendimento-educacional-especializado-a-alunos-com-deficiencia-visual#!2 http://www.fcee.sc.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_view&gid=110</p> <p>Educação bilingue http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-97022013000100004</p> <p>Funções visuais, Cegueira e baixa visão, Etapas de aprendizagem do Braille; Conhecimento e aplicação dos recursos ópticos; Sorobã; Orientação e mobilidade. Adequações curriculares. http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/def_visual_1.pdf</p> <p>Português como segunda língua http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lp_vol2.pdf http://www.ileel.ufu.br/anaisdosielp/wp-content/uploads/2014/11/824.pdf</p> <p>Tecnologia assistiva http://www.assistiva.com.br/ae.html</p>
4006	<p>PROFESSOR ACESSOR/ AEE- ALTAS HABILIDADES/ SUPERDOTAÇÃO</p> <p>Políticas Públicas para a Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; Política de Educação Especial de Santa Catarina e Programa Pedagógico da Política de Educação Especial. A construção de práticas educacionais para alunos com altas habilidades/superdotação. O funcionamento do programa de atendimento a alunos com altas habilidades/superdotação. A escola atual e o atendimento aos</p>	<p>BRASIL. A construção de práticas educacionais para alunos com altas habilidades/superdotação. MEC/SEESP, Brasília – DF, 2007. Disponível em: Volume 1: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/altashab2.pdf Volume 2: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/altashab3.pdf Volume 3: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/altashab4.pdf</p> <p>DELOU, C. M. C. O funcionamento do programa de atendimento a alunos com altas habilidades/superdotação (PAAAH/SD-</p>

	<p>alunos com altas habilidades/superdotação. Estratégias de identificação do aluno com altas habilidades/superdotação. Altas Habilidades: revendo concepções e conceitos. Resolução nº 100/2016/CEE.</p>	<p>RJ), 2014. Revista Educação Especial, v. 27, n. 50, set./dez. 2014. Disponível em: <http://cascavel.ufsm.br/revistas/ojs-2.2.2/index.php/educacaoespecial/article/view/14323/pdf></p> <p>FREITAS, S. N.; PÉREZ, S. G. P. B. Altas habilidades/superdotação: atendimento especializado. 2. ed. Marília, SP: ABPEE, 2012.</p> <p>NICOLOSO, C. M. F.; FREITAS, S. N. A escola atual e o atendimento aos portadores de Altas Habilidades. 2002. Disponível em: http://coralx.ufsm.br/revce/ceesp/2002/01/a2.htm</p> <p>VIRGOLIM, A. M. R. Altas habilidade/superdotação: encorajando potenciais. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2007. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/altashab1.pdf></p>
<p>4012</p>	<p>INSTRUTOR DA LIBRAS ITINERANTE</p> <p>Políticas Públicas para a Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva; Política de Educação Especial de Santa Catarina e Programa Pedagógico da Política de Educação Especial de Santa Catarina; Atribuições do instrutor da Libras; Decreto Federal nº 5.626/05; Cultura e identidade surda; Aquisição e aprendizagem da Libras; O ensino da Libras para surdos e ouvintes; Abordagem Bilíngue na escolarização de pessoas com surdez; Decreto 7.611/2011. Resolução nº 100/2016/CEE.</p>	<p>Aprendizagem da LIBRAS http://www.cch.ufv.br/revista/pdfs/vol13/artigo3vol13-2.pdf</p> <p>Aquisição de L1 (LIBRAS) por crianças surdas http://www.libras.ufsc.br/colecaoLetrasLibras/eixoFormacaoEspecifico/aquisicaoDeLinguaDeSinais/assets/748/Texto_Base_Aquisi_o_de_l_nguas_de_sinais_.pdf</p> <p>Cultura e identidade surda http://www.scielo.br/pdf/es/v26n91/a13v2691.pdf http://www.ufff.br/graduacaoocienciasociais/fi/les/2010/11/Cultura-Comunidade-e-Identidade-Surda-Paula-Guedes-Bigogno.pdf</p> <p>Educação bilíngue http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-97022013000100004</p> <p>Português como segunda língua http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lpvol2.pdf http://www.ileel.ufu.br/anaisdosielp/wp-content/uploads/2014/11/824.pdf</p>
<p>1155</p>	<p>INTÉRPRETE DA LIBRAS</p> <p>Políticas Públicas para a Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva; Política de Educação Especial de Santa Catarina e Programa Pedagógico da Política de Educação Especial de Santa Catarina; Decreto Federal nº 5.626/05; Atribuições do Intérprete da Libras; Cultura e identidade surda; O intérprete educacional; Modelos de tradução e interpretação; Contraste entre a Língua Brasileira de Sinais e a Língua Portuguesa. Abordagem Bilíngue na escolarização de pessoas com surdez; Decreto 7.611/2011. Resolução nº 100/2016/CEE.</p>	<p>Aprendizagem da LIBRAS http://www.cch.ufv.br/revista/pdfs/vol13/artigo3vol13-2.pdf</p> <p>Aquisição de L1 (LIBRAS) por crianças surdas http://www.libras.ufsc.br/colecaoLetrasLibras/eixoFormacaoEspecifico/aquisicaoDeLinguaDeSinais/assets/748/Texto_Base_Aquisi_o_de_l_nguas_de_sinais_.pdf</p> <p>Cultura e identidade surda http://www.scielo.br/pdf/es/v26n91/a13v2691.pdf http://www.ufff.br/graduacaoocienciasociais/fi/les/2010/11/Cultura-Comunidade-e-Identidade-Surda-Paula-Guedes-Bigogno.pdf</p> <p>Educação bilíngue http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-97022013000100004</p> <p>Intérpretes Educacionais de Libras – orientações para a prática profissional https://pt.scribd.com/doc/274140899/Interpre</p>

		te-Educacionais-de-Libras-Orientacoes-Para-Pratica-Profissional
2473	<p>PROFESSOR BILÍNGUE/LIBRAS: Políticas Públicas para a Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; Política de Educação Especial de Santa Catarina e Programa Pedagógico da Política de Educação Especial de Santa Catarina; Decreto Federal nº 5626/05; Alfabetização com letramento; Cultura e identidade surda; Educação bilíngue; A educação básica e formação integral; A educação como direito de todos; Abordagem Bilíngue na escolarização de pessoas com surdez; Aquisição de L1 (LIBRAS) por crianças surdas Língua Portuguesa como segunda língua. Uso do Sistema de FM na Escolarização de Estudantes com Deficiência Auditiva. Resolução nº 100/2016/CEE.</p>	<p>Aprendizagem da LIBRAS http://www.cch.ufv.br/revista/pdfs/vol13/artigo3vol13-2.pdf</p> <p>Aquisição de L1 (LIBRAS) por crianças surdas http://www.libras.ufsc.br/colecaoLetrasLibras/eixoFormacaoEspecific/aquisicaoDeLinguaDeSinais/assets/748/Texto_Base_Aquisi_o_de_Linguas_de_sinais_.pdf</p> <p>Cultura e identidade surda http://www.scielo.br/pdf/es/v26n91/a13v2691.pdf http://www.ufff.br/graduacaocienciassociais/files/2010/11/Cultura-Comunidade-e-Identidade-Surda-Paula-Guedes-Bigogno.pdf</p> <p>Educação bilíngue http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-97022013000100004</p> <p>Português como segunda língua http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lpvol2.pdf http://www.ileel.ufu.br/anaisdosielp/wp-content/uploads/2014/11/824.pdf</p>

ANEXO II - MODELO LAUDO MÉDICO

<p>LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA De acordo com o Decreto 3.298/1999 e suas alterações, Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações com a Instrução Normativa SIT/ MTE n.º 98 de 15/08/2012, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência, Lei Estadual nº 12.870/2004, Lei 12764/12, Lei 13146/2015.</p>				
Nome			CPF	
Código CID:		Origem da deficiência:		
Acidente de trabalho	Congênita	Adquirida em pós-operatório	Acidente comum	Doença
Descrição detalhada das alterações físicas (anatômicas e funcionais), sensoriais, intelectuais e mentais:				
Descrição das limitações funcionais para atividades da vida diária e social e dos apoios necessários:				
<p>I – Deficiência Física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, nanismo (altura: _____), outras (especificar).</p>		<p>III – Visão Monocular – conforme parecer CONJUR/MTE 444/11: cegueira, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) em um olho (ou cegueira declarada por oftalmologista).</p>		
<p>II – Deficiência Auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz Obs: Anexar audiograma</p>		<p>IV- Deficiência Intelectual- funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, tais como: a) - Comunicação; b) - Cuidado pessoal; c) - Habilidades sociais; d) - Utilização de recursos da comunidade; e) - Saúde e segurança; f) - Habilidades acadêmicas; g) - Lazer; h) - Trabalho. Idade de Início: _____ Obs: Anexar laudo do especialista.</p>		
<p>III- Deficiência Visual () cegueira - acuidade visual \leq 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica; () baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica; () somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o. Obs: Anexar laudo oftalmológico, utilizar tabela Snellen para avaliar acuidade visual.</p>		<p>IV a – Deficiência Mental – Psicossocial – conforme Convenção ONU – Esquizofrenia, outros transtornos psicóticos, outras limitações psicossociais. Informar se há outras doenças associadas e data de início de manifestação da doença (assinalar também as limitações para habilidades adaptativas no quadro acima). Obs: Anexar laudo do especialista.</p>		
<p>V – Deficiência Múltipla – associação de duas ou mais deficiências. (Assinalar cada uma acima)</p>		<p>IV Deficiência Mental – Lei 12764/2012 – Espectro Autista Obs: Anexar laudo do especialista.</p>		
<p>Conclusão: O(A) Sr.(a) acima identificada está enquadrada nas definições dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com alterações do Decreto nº 5296/2004, Lei Estadual nº 12.870/2004, Lei nº 12764/2012, de acordo com dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência promulgada pelo Decreto nº. 6.949/2009 e recomendações da IN 98/SIT/2012 e que a deficiência não impede o candidato ao exercício de Professor na disciplina a que se inscreveu.</p>				
Assinatura e carimbo do Profissional de nível superior da área da saúde/Especialidade				
Estou ciente de que estou sendo enquadrado na cota de pessoas com deficiência para concorrer a vaga no Processo Seletivo da SED – Edital nº 1.997/2018/SED. Autorizo a apresentação deste Laudo e exames ao Ministério do Trabalho e Emprego.				
Data:		Assinatura do avaliado:		

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DA ÁREA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Compete ao Guia Intérprete:

- Interpretar o professor regente e o próprio aluno surdocego.
- Tomar conhecimento antecipado do planejamento do(s) professor(es) regente(s), para organizar a interpretação.
- Contribuir, em função de seu conhecimento específico, com o planejamento do(s) professor(es) regente(s).
- Propor adequações curriculares e procedimentos metodológicos diferenciados para as atividades pedagógicas planejadas pelo(s) professor(es) regente(s).
- Participar do conselho de classe.
- Participar com o(s) professor(es) regente(s) das orientações (assessorias) prestadas pelo professor do atendimento educacional especializado e pelos profissionais que atuam no atendimento especializado de caráter reabilitatório e ou habilitatório.
- Cumprir a carga horária de trabalho, permanecendo e participando em sala de aula, mesmo na eventual ausência do aluno.
- Participar de capacitações na área de educação.
- Auxiliar o(s) professor(es) regente(s) em todas as disciplinas e nas atividades extraclasse promovidas pela escola.
- Participar da elaboração e avaliação do Projeto Político Pedagógico da escola.
- Elaborar e inserir o relatório pedagógico descritivo do aluno no devido campo do "Professor On-line".
- ❖ O Guia Intérprete não pode ser responsável por ministrar aulas na falta do(s) professor(es) regente(s).
- ❖ O Guia Intérprete não pode assumir ou ser designado para outra função na escola que não seja aquela para a qual foi contratado, mesmo na eventual ausência do aluno surdocego.
- ❖ O aluno surdocego não deve ser dispensado na eventual ausência do Guia Intérprete, devendo a escola se organizar para melhor atender as necessidades específicas desse aluno.

Compete ao Professor Bilíngue

- Tomar conhecimento antecipado do planejamento do(s) professor(es) regente(s), para organizar e ou propor adequações curriculares e procedimentos metodológicos diferenciados para as atividades pedagógicas planejadas pelo(s) professor(es) regente(s).
- Trabalhar com o aluno os conteúdos curriculares das diversas disciplinas, por meio da Libras e da Língua Portuguesa na modalidade escrita.
- Participar do conselho de classe.
- Participar com o(s) professor(es) regente(s) das orientações (assessorias) prestadas pelo professor do atendimento educacional especializado e pelos profissionais que atuam no atendimento especializado de caráter reabilitatório e ou habilitatório.
- Cumprir a carga horária de trabalho, permanecendo e participando em sala de aula, mesmo na eventual ausência do aluno.
- Participar de capacitações na área de educação.
- Auxiliar o(s) professor(es) regente(s) em todas as disciplinas e nas atividades extraclasse promovidas pela escola.
- Participar da elaboração e avaliação do Projeto Político Pedagógico da escola.
- Elaborar e inserir o relatório pedagógico descritivo do(s) aluno(s) no devido campo do "Professor On-line". Com a participação do professor do AEE e do Instrutor da Libras informar e descrever no "Professor On-line" o nível linguístico do aluno, se é usuário da Libras ou, se usa outro sistema de comunicação.
- ❖ O Professor Bilíngue não pode ser responsável por ministrar aulas na falta do(s) professor(es) regente(s).
- ❖ O Professor Bilíngue não pode assumir ou ser designado para outra função na escola que não seja aquela para a qual foi contratado, mesmo na eventual ausência do(s) aluno(s) surdo(s).
- ❖ O(s) aluno(s) surdo(s) não deve ser dispensado na eventual ausência do Professor Bilíngue, devendo a escola se organizar para melhor atender as necessidades específicas desse(s) aluno(s).
- ❖ O número de alunos surdos sem fluência na Libras não pode ultrapassar a dois (02) por professor bilíngue.

Compete ao Professor Intérprete da Libras

- Tomar conhecimento antecipado do planejamento do(s) professor(es) regente(s), para organizar a interpretação.
- Trocar informações com o(s) professor(es) regente(s) sobre suas dúvidas e as necessidades do aluno, possibilitando a este professor a escolha dos melhores procedimentos de ensino e aprendizagem.
- Estabelecer comunicação necessária à participação efetiva do aluno na escola.
- Estudar o conteúdo a ser trabalhado pelo(s) professor(es) regente(s), facilitando a tradução para a Libras no momento das aulas e das atividades extraclasse.
- Participar do conselho de classe.
- Participar com o(s) professor(es) regente(s) das orientações (assessorias) prestadas pelo professor do atendimento educacional especializado e pelos profissionais que atuam no atendimento especializado de caráter reabilitatório e ou habilitatório.
- Cumprir a carga horária de trabalho na unidade escolar, mesmo na eventual ausência do aluno.
- Participar de capacitações na área de educação.

- Interpretar o(s) professor(es) regente(s) em todas as disciplinas e nas atividades extraclasse promovidas pela escola.
- Participar da elaboração e avaliação do Projeto Político Pedagógico da escola.
- ❖ O Professor Intérprete da Libras não pode ser responsável por ministrar aulas na falta do(s) professor(es) regente(s).
- ❖ O Professor Intérprete da Libras não pode assumir ou ser designado para outra função na escola que não seja aquela para a qual foi contratado, mesmo na eventual ausência do aluno(s) surdo(s).
- ❖ O(s) aluno(s) surdo(s) não deve ser dispensado na eventual ausência do Professor Intérprete da Libras, devendo a escola se organizar para melhor atender as necessidades específicas desse(s) aluno(s).

Compete ao Instrutor da Libras

- Trabalhar com o ensino da Libras no atendimento educacional especializado/AEE.
- Ministrar cursos de Libras para a comunidade escolar, com o objetivo de promover a inclusão do(s) aluno(s) surdo(s) no contexto da escola.
- Organizar e ministrar cursos de Libras para a comunidade.
- Organizar o planejamento de suas atividades do atendimento educacional especializado em conjunto com o professor deste serviço. As demais atividades de seu planejamento devem ser realizadas na Gerência Regional de Educação - GERED.
- Avaliar, com a participação do professor do AEE, o nível linguístico dos alunos que ingressam no atendimento.
- ❖ Este Professor realiza trabalho itinerante e poderá atuar em mais de uma Unidade Escolar.

Compete ao Professor do Atendimento Educacional Especializado:

➤ **No atendimento ao(s) aluno(s)**

- Realizar avaliação inicial do aluno para planejamento do atendimento. A avaliação inicial do aluno para o planejamento do atendimento deve identificar o nível de desenvolvimento real do aluno, quanto à estrutura da percepção, atenção, pensamento e linguagem. Identificar ainda os recursos de acessibilidade utilizados pelo aluno, bem como as competências para a realização das atividades de vida prática escolar.
- Elaborar e executar planejamento de atividades, conforme as especificidades dos alunos.
- Elaborar relatório pedagógico descritivo do desenvolvimento de cada aluno.
- Realizar avaliação processual para analisar o desenvolvimento do aluno e revisão do planejamento.
- Organizar os agrupamentos por área de deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno do déficit de atenção/hiperatividade ou altas habilidades, considerando a necessidade de metodologias diferenciadas para o atendimento de cada uma destas áreas.
- Avaliar e decidir, em articulação com equipe técnico pedagógico da escola, o desligamento do(s) aluno(s) deste serviço.

➤ **Nas assessorias e orientações**

- Promover, sistematicamente, junto à equipe gestora e docente da unidade escolar, repasses técnicos referentes ao atendimento.
- Realizar assessorias sistemáticas na escola em que o aluno do AEE está matriculado, registrando as questões elencadas, as orientações e os encaminhamentos realizados durante a assessoria.
- Orientar e subsidiar, quando solicitado, a equipe gestora e docente da unidade escolar onde está implantado o atendimento educacional especializado, a respeito dos alunos considerados da educação especial, matriculados na escola, mas que não são atendidos por este serviço.
- Registrar por escrito as orientações realizadas durante a assessoria deixando uma cópia com a escola e outra no arquivo do aluno no o atendimento educacional especializado.
- Realizar reuniões com as famílias, com o objetivo de informar sobre a finalidade do atendimento e orientar sobre a importância da participação da família neste trabalho, realizando registros escritos das orientações realizadas, com a assinatura de todos os envolvidos.
- Participar de reuniões e conselhos de classes na unidade escolar onde o aluno está matriculado.
- Participar da elaboração do projeto político-pedagógico.
- Participar de reuniões com o profissional responsável pela educação especial da Gerência Regional de Educação - GERED, para estudo e orientação técnica referente ao trabalho realizado no o atendimento educacional especializado.
- Orientar o professor da classe regular quanto às adequações curriculares no contexto da metodologia e avaliação.

➤ **Na organização do espaço e da documentação**

- Zelar para que os materiais da sala de recursos multifuncionais cedidos pelo Ministério da Educação sejam de uso exclusivo dos alunos, público alvo da educação especial, e devem permanecer na sala onde funciona o Atendimento Educacional Especializado, bem como pela sua preservação. Caso algum material seja emprestado para uso na sala de aula dos alunos, cabe ao professor do Atendimento Educacional Especializado controlar esta movimentação.
- Fazer um levantamento, a cada início e final de ano letivo, dos materiais e recursos da sala do Atendimento Educacional Especializado, que deverá ser entregue à direção da unidade escolar.
- Organizar a sala do Atendimento Educacional Especializado de acordo com as especificidades de cada grupo de atendimento, procurando evitar a exposição do aluno a muitos estímulos que podem interferir no desenvolvimento das atividades.

- Organizar um arquivo de cada aluno contendo todos os documentos atualizados: cópia do diagnóstico, parecer de inclusão emitido pela equipe técnica da Fundação Catarinense de Educação Especial e Secretaria de Estado da Educação, relatório de cada assessoria/orientação realizada na escola, avaliação inicial, planejamento, registros dos atendimentos e relatório final. Este arquivo deve permanecer na sala do Atendimento Educacional Especializado com cópia na secretaria da escola que o aluno está matriculado.
- ❖ A Fundação Catarinense de Educação Especial e a Secretaria de Estado da Educação orientarão o desligamento do(s) aluno(s) do Atendimento Educacional Especializado caso identifiquem razões para fazê-lo.
- ❖ Os alunos com idade entre 4 a 5 anos de idade que frequentam o serviço de estimulação essencial nas instituições especializadas não serão incluídos no Atendimento Educacional Especializado.
- ❖ Os alunos com idade superior a 14 anos que estiverem frequentando um programa de educação profissional não serão incluídos no Atendimento Educacional Especializado.

No Atendimento Educacional Especializado na área das Altas habilidades/superdotação, compete:

➤ **Ao professor**

- Suplementar e enriquecer o processo de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos, buscando acesso a recursos necessários para tal.
- Realizar avaliação processual dos alunos atendidos, com intenção de confirmação dos indicadores de altas habilidades/superdotação.
- Assessorar o(s) professor(es) regente(s) e as famílias dos alunos atendidos neste serviço.

➤ **Ao professor/assessor**

- Orientar o professor de atendimento educacional especializado em suas atribuições.
- Desenvolver projetos para a identificação de alunos com altas habilidades/superdotação nas escolas da área de abrangência da Agência de Desenvolvimento Regional.
- Realizar avaliação pedagógica inicial para identificar indicadores de altas habilidades/superdotação, de acordo com as diretrizes do atendimento educacional especializado na área das altas habilidades/superdotação.
- Orientar os demais profissionais da(s) escola(s) e famílias do(s) aluno(s) atendido(s).
- Realizar capacitações na área das altas habilidades/superdotação para profissionais das escolas da área de abrangência da Agência de Desenvolvimento Regional.
- Buscar parcerias com instituições e profissionais de áreas específicas para atender as necessidades educacionais dos alunos, de acordo com suas áreas de interesse.

➤ **Compete ao Professor do Atendimento Educacional Especializado AEE/DV - além das qualificações descritas nas disposições gerais, deverá:**

- Elaborar e executar planejamento de atividades, conforme as especificidades dos alunos.
- Realizar a avaliação inicial do aluno para o planejamento do atendimento para identificar o nível de desenvolvimento real do aluno, quanto à estrutura da percepção, atenção, pensamento e linguagem. Identificar ainda os recursos de acessibilidade utilizados pelo aluno, bem como as competências para a realização das atividades de vida prática escolar.
- Realizar atendimento voltado ao desenvolvimento sensório-motor das crianças cegas e estimulação visual daquelas que apresentam baixa visão.
- Realizar o atendimento em consonância com o trabalho desenvolvido nos centros de educação infantil com ênfase no desenvolvimento da percepção tátil e auditiva, iniciando o uso da cebra Braille, orientação e mobilidade e atividades de vida diária quando a criança apresentar cegueira e atendimento voltado para o desenvolvimento da deficiência visual contemplando a estimulação da função viso-motora e viso-perceptiva, para aquisição da consciência do funcionamento visual quando a criança apresentar baixa visão.
- Ensinar o sistema Braille em consonância com o processo de alfabetização do ensino regular.
- Orientar e auxiliar o aluno com baixa visão na aquisição das habilidades necessárias para o manuseio e melhor aproveitamento dos recursos ópticos e não ópticos, bem como o uso da visão residual.
- Ensinar e orientar a utilização dos recursos ópticos e não ópticos, reglete, máquina de escrever em Braille, Sorobã, bengala e computadores.
- Transcrever os materiais didáticos específicos, tais como: provas, exercícios e textos em consonância com os documentos norteadores vigentes no Brasil, de modo a atender as diversas áreas do conhecimento de acordo com as exigências de cada etapa de ensino.
- Transcrever provas, textos e atividades de todas as áreas do conhecimento contempladas no currículo escolar da escrita em “tinta”, para a escrita Braille, visando atender as necessidades do aluno com deficiência visual.
- Transcrever provas e atividades realizadas pelos alunos na escrita Braille, para o sistema de escrita em “tinta”, de modo a auxiliar o professor regente na leitura, avaliação e correção das mesmas.
- Adaptar/confeccionar em alto-relevo, representações gráficas, tabelas, mapas, etc.
- Adaptar materiais didáticos de acordo com as necessidades do aluno com baixa visão.
- Redigir a descrição das imagens e figuras presentes nos conteúdos quando necessário.
- Orientar o aluno quanto à correta utilização da simbologia Braille, tendo como base a Grafia Braille para Língua Portuguesa, Código Matemático Unificado – CMU, Grafia Química para uso no Brasil e Normas técnicas para produção de textos em Braille, de modo a preparar o aluno para correta escrita e leitura dos conteúdos em todas disciplinas em consonância com a etapa de ensino frequentada pelo aluno.
- Ensinar ao aluno as técnicas de utilização do Sorobã empregadas na realização de operações matemáticas.

- Ensinar e orientar o aluno quanto à utilização das técnicas de Orientação e Mobilidade, tais como: pré-bengala, técnicas de bengala, bengala longa, técnicas de proteção e defesa, exploração de pontos de referências entre outros, obedecendo as especificidades de cada aluno.
- Ensinar e orientar o aluno a utilizar os recursos de acessibilidade ao computador, tais como: Leitores e ampliadores de telas e recursos de acessibilidade presentes nos sistemas operacionais.
- Auxiliar e acompanhar tecnicamente o Assistente Técnico Pedagógico quanto à aplicação do teste de acuidade visual.
- Orientar e acompanhar o encaminhamento dos livros didáticos, para ampliação ou transcrição, até 15 de março do corrente ano para o CAP/FCEE, exceto os casos de transferência de escola, que deverão ser encaminhados assim que seja efetivada a matrícula do aluno.
- Orientar a família quanto à solicitação de retorno do aluno com baixa visão ao Serviço de Reabilitação Visual-SRV.
- Seguir e repassar aos professores do ensino regular, as orientações que constam no Relatório de atendimento do Serviço de Reabilitação Visual (SRV/FCEE), quando o aluno for usuário desse serviço.
- Elaborar relatório pedagógico descritivo do desenvolvimento de cada aluno.
- Realizar avaliação processual para analisar o desenvolvimento do aluno e revisão do planejamento.
- Organizar os agrupamentos por faixa etária de baixa visão ou cego, considerando a necessidade de metodologias diferenciadas para o atendimento de cada um.
- Avaliar e decidir, em articulação com equipe técnico pedagógico da escola, o desligamento do(s) aluno(s) deste serviço.
- Promover, sistematicamente, junto à equipe gestora e docente da unidade escolar, repasses técnicos referentes ao atendimento.
- Realizar assessorias sistemáticas na escola em que o aluno do AEE está matriculado, registrando as questões elencadas, as orientações e os encaminhamentos realizados durante a assessoria.
- Orientar e subsidiar, quando solicitado, a equipe gestora e docente da unidade escolar onde está implantado o atendimento educacional especializado, a respeito dos alunos considerados da educação especial, matriculados na escola, mas que não são atendidos por este serviço.
- Registrar por escrito as orientações realizadas durante a assessoria deixando uma cópia com a escola e outra no arquivo do aluno no o atendimento educacional especializado.
- Realizar reuniões com as famílias, com o objetivo de informar sobre a finalidade do atendimento e orientar sobre a importância da participação da família neste trabalho, realizando registros escritos das orientações realizadas, com a assinatura de todos os envolvidos.
- Participar de reuniões e conselhos de classes na unidade escolar onde o aluno está matriculado.
- Participar de reuniões com o profissional responsável pela educação especial da Gerência Regional de Educação - GERED, para estudo e orientação técnica referente ao trabalho realizado no o atendimento educacional especializado.
- Orientar o professor da classe regular quanto às adequações curriculares no contexto da metodologia e avaliação.
- Zelar para que os materiais da sala de recursos multifuncionais cedidos pelo Ministério da Educação sejam de uso exclusivo dos alunos, público alvo da educação especial, e devem permanecer na sala onde funciona o Atendimento Educacional Especializado, bem como pela sua preservação. Caso algum material seja emprestado para uso na sala de aula dos alunos, cabe ao professor do Atendimento Educacional Especializado controlar esta movimentação.
- Fazer um levantamento, a cada início e final de ano letivo, dos materiais e recursos da sala do Atendimento Educacional Especializado, que deverá ser entregue à direção da unidade escolar.
- Organizar a sala do Atendimento Educacional Especializado de acordo com as especificidades de cada grupo de atendimento, procurando evitar a exposição do aluno a muitos estímulos que podem interferir no desenvolvimento das atividades.
- Organizar um arquivo de cada aluno contendo todos os documentos atualizados: cópia do diagnóstico, parecer de inclusão emitido pela equipe técnica da Fundação Catarinense de Educação Especial e Secretaria de Estado da Educação, relatório de cada assessoria/orientação realizada na escola, avaliação inicial, planejamento, registros dos atendimentos e relatório final. Este arquivo deve permanecer na sala do Atendimento Educacional Especializado com cópia na secretaria da escola que o aluno está matriculado.

➤ **Compete ao Professor do Atendimento Educacional Especializado AEE/DA** - além das qualificações descritas nas disposições gerais, deverá:

- Promover a aquisição e a aprendizagem da Libras como L1 e aprendizagem do português escrito como L2;
- Adaptar e/ou criar, quando necessário, materiais e recursos pedagógicos;
- Solicitar à administração da escola e/ou ao responsável pela Educação Especial da GERED ou Unidade de Atendimento, materiais específicos da área, produzidos pelo CAS/CAP/FCEE ou outra instituição, a fim de garantir a acessibilidade e o alcance dos objetivos traçados;
- Aprofundar estudos relativos à estrutura e processos de aquisição da língua portuguesa, principalmente na modalidade escrita, para subsidiar cientificamente as atividades de sua competência, realizando seu trabalho a partir de uma postura de professor pesquisador;
- Orientar a escola quanto à aplicação do teste de acuidade auditiva.

ANEXO IV

ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO ESPECÍFICO PARA PONTUAÇÃO
NAS ÁREAS DOS ESPAÇOS DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE, SOCIOEDUCATIVAS E EDUCAÇÃO DE JOVENS E
ADULTOS

Identificação da Unidade Escolar (papel timbrado, razão social, CNPJ, endereço)

Atestamos para fins de contagem de tempo de serviço, conforme estabelece o **Edital do Processo Seletivo para Admissão de Professores em Caráter Temporário no ano letivo de 2019/2020**, que o Senhor(a) _____, nascido(a) em ____/____/____ portador(a) do documento de identidade nº _____ e CPF nº _____, exerceu ou ainda exerce atividades no magistério nesta instituição, conforme abaixo especificado:

PERÍODO TOTAL DE: _____

Declaramos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações constantes desta declaração são a expressão da verdade.

Observação:

1. Informar o tempo de serviço total do candidato e não apenas o tempo referente ao ano de 2018.
2. Deverá, obrigatoriamente, constar o carimbo e ser assinado pelo Diretor da Unidade Escolar, com expressa referência de que o candidato exerceu a atividade do quadro de Magistério em uma dessas áreas (Espaços de Privação de Liberdade, Socioeducativas, Educação de Jovens e Adultos).

Local e Data: _____, ____/____/____.

Assinatura e carimbo
Diretor da Unidade Escolar